

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL
06/2022 - PE 06/2022

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 06/2022, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESCOLAR, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE - Consórcio dos Municípios Pernambucanos, E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO tendo como vencedora as empresas: **MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.627.195/0001-60, R\$ 19.386.600,00.

Recife, 14 de julho de 2022

ÊNIO AMORIM VIANA
 Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
 Jorge Marques do Amaral Santos
 Código Identificador: C75B15BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 10/2022
- PE 09/2022

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 10/2022, Pregão Eletrônico nº 09/2022, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedora as empresas: **MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.768.887/0001-01, R\$ 36.180,00. **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 42.092.374/0001-24, R\$ 12.040,00. **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.312.871/0001-46, R\$ 10.560,00. **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 41.511.821/0001-70, R\$ 395.400,00. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0001-51, R\$ 1.869.500,00. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0001-70, R\$ 99.096,00. **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 06.106.005/0001-80, R\$ 133.500,00. **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 00.874.929/0001-40, R\$ 7.560,00. **MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 09.007.162/0001-26, R\$ 72.452,00. **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 35.753.111/0001-53, R\$ 139.751,64. **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.316.691/0001-86, R\$ 842.640,00. **PHARMAPLUS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R\$ 501.784,00. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, R\$ 119.840,00. **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 94.389.400/0001-84, R\$ 14.058,00. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0006-53, R\$ 860.568,00. **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 12.882.932/0001-94, R\$ 286.488,00. **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF 12.418.191/0001-95, R\$ 604.470,00. **AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 35.854.418/0001-40, R\$ 134.242,00. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R\$ 862.072,80. **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R\$ 224.948,00. **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 04.162.170/0001-23, R\$ 41.460,00. **3MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 29.043.834/0001-66, R\$ 43.800,00. **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 06.065.614/0001-38, R\$ 425.520,00. **ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 40.455.009/0001-01, R\$ 89.700,00. **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 16.970.999/0001-31, R\$ 232.800,00. **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 15.218.561/0001-39, R\$ 17.280,00. **MEGAMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.932.624/0001-60, R\$ 68.324,00. **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R\$ 112.500,00. **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, R\$ 241.428,00. **A. GALDINO DA PAZ**, inscrita no CNPJ/MF 08.036.308/0001-07, R\$ 9.100,00. **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E**

ODONTOLOGICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF 39.707.683/0001-57, R\$ 62.720,00. **RS MED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.840.189/0001-19, R\$ 45.300,00. **CEPALAB LABORATORIOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF 02.248.312/0001-44, R\$ 105.000,00. **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF 28.199.997/0001-70, R\$ 17.928,00. **BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.139.078/0001-24, R\$ 55.950,00. **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 04.922.653/0001-89, R\$ 3.703.962,00.

Moreno, 13 de julho de 2022

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:F48F4246

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Apoio, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, CONTENDO RECURSOS DE APOIO DIDÁTICO DE NATUREZA COMPLEMENTAR A SEREM UTILIZADOS PELOS ESTUDANTES E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM OBJETIVO DE APOIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NA RECOMPOSIÇÃO/RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 28/07/2022, ÀS 10:00 (horário local)

O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 14 de julho de 2022.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:74370B7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2022. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022. Compras. Adjudicação e homologação do pregão presencial nº002/2022 para Registro de Preços para, por um período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, com fornecimento de equipamentos em comodato, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do CONIAPE e de cada Município Consorciado e adjudicação de todo o procedimento do **Pregão Presencial n.º 002/2022**, em favor da empresa **RADIONET LTDA**, inscrita no CNPJ 03.304.610/0001-77, no valor total de

R\$1.789.962,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais), vencedora no referido certame. Informações: pelo e-mail: administrativo@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço Rua Visconde de Inhauma, nº371 térreo, Edf. Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. Informações: pelo e-mail: administrativo@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no referido endereço. Telefone (81) 5136-5355.

Caruaru, 14 de julho de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO
Pregoeira

ROMERO LEAL FERREIRA
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:AF294C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS NO 001/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 010/2022, que tem por Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas deste Município da Ilha de Itamaracá-PE, conforme Projeto Básico vinculado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM/SEPLAG(III ou 2015) e Recursos Próprios. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a tomada de preços em epígrafe em favor da Empresa: **ONDE SE LÊ: AJ REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 26.824.001/0001-44, com valor global de R\$ 1.031.687,89(um milhão trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), **LEIA-SE:** resolve HOMOLOGAR a tomada de preços em epígrafe em favor da Empresa: **VIANORTE LOCAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.945.413/0001-56 com proposta no valor de R\$ 1.090.488,58(um milhão noventa mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 13 de julho de 2022.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldecia Maria da Silva
Código Identificador:21F049A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ
PORTARIA Nº 012/2022

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

Resolve:

Art.1º- Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora Cleonide Batista de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 732.712.414-49, matrícula funcional nº 100.137, investida no cargo de **Professor, 180 horas/aula, LESP, Classe IV, Faixa A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 6º da ECF 41/2003 c/co art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 1º de julho de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ

Diretor Presidente

Publicado por:
Gilvan Pereira de Souza
Código Identificador:66798886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL N° 052/2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022. Considerando o julgamento de impugnação em andamento fica adiado para a próxima terça-feira o certame. Data: Recebimento de Propostas até: 19/07/2022 às 09h. Início da disputa: 19/07/2022 às 10h. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. O Edital na íntegra à disposição dos interessados no site <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242

Abreu e Lima, 14 de julho de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:75DCCEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.422.751/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas e Válvulas para Pneus, Protetores, Estopas, Óleos, Reagentes Compostos, Lubrificantes, Graxas, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 019/2022, Pregão Eletrônico SRP: 017/2022. Fundamento Legal: Lei

no 8.666/93, Vigência: 15/06/2022 a 14/16/2023. Valor da Ata: R\$ 869.109,34. Data da Assinatura: 15/06/2022.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MURILO DE LUAN DE S. LIMA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

JESSICA RAIANE DAS NEVES ANTUNES

Boreal Sul Comercial LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8EC49485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.273.846/0001-66. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas e Válvulas para Pneus, Protetores, Estopas, Óleos, Reagentes Compostos, Lubrificantes, Graxas, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 019/2022, Pregão Eletrônico SRP: 017/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 15/06/2022 a 14/16/2023. Valor da Ata: R\$ 97.317,25. Data da Assinatura: 15/06/2022.

Ricardo de Araújo Rodrigues Secretário Municipal de Educação/

PAULO CAVALCANTI RAMOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de. Agricultura/

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde/

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MURILO DE LUAN DE S. LIMA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

THIAGO TAURA CHERBISKI

Brvo Distribuidora EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F26AAB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA-EPP, CNPJ: 13.545.473/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas e Válvulas para Pneus, Protetores, Estopas, Óleos, Reagentes Compostos, Lubrificantes, Graxas, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 019/2022, Pregão Eletrônico SRP: 017/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 15/06/2022 a 14/16/2023. Valor da Ata: R\$ 511.188,40. Data da Assinatura: 15/06/2022.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação/

PAULO CAVALCANTI RAMOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de. Agricultura/

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde/

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MURILO DE LUAN DE S. LIMA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

KAUE MUNIZ DO AMARAL

Lukauto Comercio de Pneumáticos e Peças LTDA - EPP.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9301B51D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: RODRIGUES & BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.815.334/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas e Válvulas para Pneus, Protetores, Estopas, Óleos, Reagentes Compostos, Lubrificantes, Graxas, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 019/2022, Pregão Eletrônico SRP: 017/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 15/06/2022 a 14/16/2023. Valor da Ata: R\$ 775.016,80. Data da Assinatura: 15/06/2022.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MURILO DE LUAN DE S. LIMA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/

PATRÍCIO PEREIRA DE BRITO

Rodrigues & Brito Comércio e Serviços LTDA.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ED140F57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: STORE DO BRASIL EIRELI - ME, CNPJ: 13.990.290/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas e Válvulas para Pneus, Protetores, Estopas, Óleos, Reagentes Compostos, Lubrificantes, Graxas, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 019/2022, Pregão Eletrônico SRP: 017/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 15/06/2022 a 14/16/2023. Valor da Ata: R\$ 17.222,25. Data da Assinatura: 15/06/2022.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

PAULO CAVALCANTI RAMOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES

Secretário Municipal de. Agricultura

DANILO DE LIMA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MURILO DE LUAN DE S. LIMA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

CAROLINA GONÇALVES PORTELLA

Store do Brasil EIRELI - ME.

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2695290B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022**

Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **Registro de Preço** para eventual fornecimento de materiais, insumos e instrumentais médicos, odontológicos e laboratoriais - SAUDE. **Abertura: 27/07/2022 às 10h.** EDITAL: SITE-www.afranio.pe.gov.br E-mail: cplafraudio@hotmail.com

Afrânio, 14/07/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:15373B6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2022****Objeto:** Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes para a Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme a **Proposta 06111.891000/1220-04. Abertura: 28/07/2022 às 10h.**
EDITAL: **SITE-**www.afrafranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 14/07/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6ECC6324**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2022****Objeto:** Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica, conforme a **Proposta 06111.891000/1210-02. Abertura: 28/07/2022 às 14h.** **EDITAL:** **SITE-**www.afrafranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 14/07/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6749B22C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA****PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
ERRATA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – FMS****OBJETO :** Contratação de Empresa de Engenharia para reforma da Casa onde Funcionará a Cozinha Comunitária, Rua Dantas Barreto, s/n, Bairro Centro, Água Preta/PE.

Após verificação do Projeto Básico, e documentações do referido imóvel que compõe o objeto do Contrato Administrativo nº 027/2022 (Fundo Municipal de Assistência Social), notou-se divergência no endereço onde será executado a reforma

Onde-se-lê: Rua Dantas Barreto, s/n, Bairro Centro, Água Preta/PE.
Lê-a-se: Praça Dr. Cornélio da Fonseca, nº 3346, Centro, Água Preta.

Água Preta/PE, 14 de Julho de 2022.

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMS**Publicado por:**
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F53DEB44**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 058/2022, a Dispensa de Licitação Nº. 034/2022, cujo objeto destina-se a **DISPENSA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS PEDAGOGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em favor da empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **10.748.147/0001-18**, estabelecida à Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2941 – Sala 305 – Jardim Oceania – Cep: 58.037-030 – João Pessoa - PB. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme planilhas em anexo. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Águas Belas-PE, 12 de julho de 2022.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação**Publicado por:**
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:434EECB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2022/FMS**Processo nº 008/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais de Consumo Odontológicos, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE. Valor R\$ 839.629,11. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/07/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29/07/2022. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 29/07/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 14 de Julho de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3F4D12BC**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo Nº: 028/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 003/2022.** Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 003/2022, para contratação de empresa para executar serviços de construção de quadra com vestiário e palco na escola Walfredo Pessoa no município de Aliança - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global, e **adjudicação** do objeto à empresa: **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**. CNPJ: 20.935.844/0001-31, pelo valor de R\$

1.029.801,10 (um milhão e vinte e nove mil, oitocentos e um reais e dez centavos).

Aliança, 12 de julho de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:9E9C979C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
013/2021- FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 013/2021- FMS, o que representa o valor na ordem de **R\$ 36.305,10**; dessa forma, o valor original do contrato de **R\$ 145.220,40**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 181.525,50**. **Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÉLO RAMOS DUARTE

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C40BC590

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
027/2021- PMA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETÔNICO Nº 010/2021**

Objeto: Aditamento para acréscimo de valor ao Contrato nº 027/2021- PMA, o que representa o valor na ordem de **R\$ 9.535,93**; dessa forma, o valor original do contrato de **R\$ 37.468,72**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 46.835,90**. **Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2C80485A

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-
FUNPREVI
PORTARIA 008/2022**

Portaria Nº 008/2022

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. SAMUEL PAULO DAS NEVES".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, ao **senhor Samuel Paulo das Neves** (temporária) **dependente da** ex-servidora Inativa **Maria José Ferreiras das Neves**, Matrícula Nº346, Professor I, com nível Superior - CI, Faixa IV, com 187,5 horas aulas, lotada na secretaria de Educação, falecida em **23 de abril de 2022**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c os arts.

10, inciso I, 57, 58, inciso II e 59, inciso I da Lei Municipal nº 572/2007.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 08 de julho de 2022.

MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO

Diretor Presidente do FUNPREVI

Port.068/2022

Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:1589CA3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022**

NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PARA PRONTA ENTREGA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA CONTRATANTE, EQUIPADOS COM OS ITENS DE ESTÉTICA E SEGURANÇA, ORIGINAIS DE FÁBRICA AO MODELO OFERTADO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO: 27 DE JULHO DE 2022 ÀS 08H:30MIN: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 113.445,00 (CENTO E TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JOSAFÁ SOARES, SN, (87)3873-1435, NA SALA DA CPL OU PELO E-MAIL LICITACAO@ARARIPINA.PE.LEG.BR, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 12:00H, EXCETO FERIADOS.

MARIA ELIANY TORRES LIBERAL

Pregoeira Da CPL

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:62623488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2020. Processo Licitatório nº 20/2019. Tomada de preço nº 05/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ, no Município de Araripina/PE. Contratada: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**-. CNPJ/MF sob o nº 02.528.908/0001-06. **Nova Vigencia: 01/01/2021 a 30/04/2021**

Araripina/PE, 10 de dezembro de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2C1B51B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2020. Processo Licitatório nº 20/2019. Tomada de preço nº 05/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ, no Município de Araripina/PE. Contratada: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA-**. CNPJ/MF sob o nº 02.528.908/0001-06. **Nova Vigencia: 01/05/2021 a 01/09/2021**

Araripina/PE, 23 de abril de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A1CA2B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2020. Processo Licitatório nº 20/2019. Tomada de preço nº 05/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ, no Município de Araripina/PE. Contratada: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA-**. CNPJ/MF sob o nº 02.528.908/0001-06. **Nova Vigencia: 02/09/2021 a 31/12/2021**

Araripina/PE, 26 de setembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:98F258EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03.2020. Processo Licitatório nº 20/2019. Tomada de preço nº 05/2019. Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em CBUQ, no Município de Araripina/PE. Contratada: **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA-**. CNPJ/MF sob o nº 02.528.908/0001-06. **Nova Vigencia: 01/01/2022 a 31/12/2022**

Araripina/PE, 22 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B7A64F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050.2021. Processo Licitatório nº 042/2021. Pregão eletrônico nº 022/2021. Contratação de empresa para o fornecimentos de peças e acessórios, para a manutenção e concerto dos caminhões da secretaria de infraestrutura e serviços públicos, no Município de Araripina/PE. Contratada: **JOSÉ FLÁUDIO DA SILVA ME-**. CNPJ/MF sob o nº 19.493.227/0001-44. **Nova Vigencia: 31/04/2022 a 31/12/2022**

Araripina/PE, 14 de Abril de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:92E91F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063.2021. Processo Licitatório nº 052/2021. Pregão eletrônico nº 030/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia elétrica, para manutenção de iluminação pública, no Município de Araripina/PE. Contratada: **VALEFORT CONSTRUÇÕES E ASSESORIA E SERVIÇOS LTDA-**. CNPJ/MF sob o nº 40.938.973/0001-90. **Nova Vigencia: 01/01/2022 a 31/10/2022**

Araripina/PE, 14 de dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7B57BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 14/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2022

Objeto Nat.: COMPRAS

Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, Comunica-Se Sua **ADJUDICAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA ME**, com sede na Rua Ana Belmiro Granja, nº16, centro Araripina -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.437.246/0001-07, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) referente aos item 5.**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de julho 2022.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CBA2B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 14/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 05/2022

Objeto Nat.: COMPRAS

Objeto Descr. OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK E REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

APÓS O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAÇÃO**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ELYENNE JAQUES COELHO FERREIRA ME**, com sede na Rua Ana Belmiro Granja, nº16, centro Araripina -PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.437.246/0001-07, no valor total, conforme

proposta apresentada de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) referente aos item 5.**

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - PE na Rua Coelho rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 14 de Julho 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Municipal de Finanças /Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49EF0A04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Despacho de cancelamento / revogação de item de processo licitatório, em razão de solicitação de desistência por parte da empresa vencedora.

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, através Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação de desistência enviada pela empresa **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME** amparada pelo artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

REVOGAR e RESCINDIR (conforme possibilidade já prevista nos instrumentos firmados) em todos os seus termos, por interesse público da administração, decorrido de fato superveniente comprovado, a homologação do item 05 da Ata de Registro de Preços Nº 03/2022 e Contrato Nº 028/2022, oriundos do Processo Licitatório Nº 014/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022, firmados junto à empresa **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.634.123/0001-01**, cujo Objeto Da Presente Licitação É O Registro De Preços Para Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Para Fornecimento De Buffet, Coffee Break E Refeições Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Araripina E Suas Respectivas Secretarias, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 12 de Julho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D03FB049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 178/2022**

EMENTA: Institui a Comissão de Credenciamento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Credenciamento para avaliar os requerimentos de credenciamentos, da Comissão Permanente de Licitação SEDE, que será composta pelos seguintes servidores:

- **IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2004032081620 SSP/CE e do CPF nº 071.932.434-38, Pregoeiro, da SEDE, da Prefeitura Municipal de Araripina;
- **NAYARA NEYEGE ALEXANDRE PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.915.441 SDS/PE e do CPF nº 076.089.294-64, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da SEDE, da Prefeitura Municipal de Araripina;
- **ROBERTO PACHECO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 953582 SSP/PE e do CPF nº 301.976.943-49, Agente Administrativo.

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento proceder à análise conforme legislação vigente, em especial:

- I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos pré-estabelecidos;
- III – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados, para publicação no Diário Oficial do Município de Araripina.

Parágrafo único. Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º A Comissão de Credenciamento será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação SEDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D7C8784E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 179/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **PAULO ANDERSON ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.879.275 SDS/PE e do CPF nº 060.516.324-33, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E96211BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 180/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **MARIA PATRÍCIA SANTOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029091150 SSDPS/CE e do CPF nº 097.364.794-98, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1DA13412

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 181/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.015/2022, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **CÍCERA DE CARVALHO SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2002032012397 SSP/CE e do CPF nº 030.649.674-79, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO E ATENÇÃO À MULHER**, da Secretaria Executiva da Mulher, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:497DFDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 182/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a Sra. **ANTONIA EDNEIDE DE HOLANDA ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 7138682 SDS-PE e do CPF nº 059.981.594-97, do Cargo em

Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO RURAL**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:604274D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 183/2022

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. **PAULO ANDERSON ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **PAULO ANDERSON ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 7.879.275 SDS/PE e do CPF nº 060.516.324-33, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2D2224DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 184/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.015/2022, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **PABLO GABRIEL SIMEÃO MODESTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2006032047347 SSPDS/CE e do CPF nº 082.984.924-63, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENAÇÃO DE APOIO**, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa dos Animais, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D10EFA5A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 185/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **MESSIAS ERLESON ARCENO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.972.588 SDS/PE e do CPF nº 118.347.984-00, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana de Trânsito e Transportes de Araripina-AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1BCF0D62**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 187/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **DJEMYS HERBTY SOUSA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 4.233.630 SSP/PI e do CPF nº 139.322.234-03, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO RURAL**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E2FD6A7A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 188/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei

Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **CÍCERA DE CARVALHO SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2002032012397 SSP/CE e do CPF nº 030.649.674-79, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**, da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2703682F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 189/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.015/2022, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA PATRÍCIA SANTOS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029091150 SSDPS/CE e do CPF nº 097.364.794-98, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO E ATENÇÃO À MULHER**, da Secretaria Executiva da Mulher, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C5BDB8A9**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 190/2022**

EMENTA: Retira gratificação, por função gratificada, à base de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da Servidora **MARIA AUGUSTA LIMA MODESTO**, ocupante de cargo efetivo, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIRAR** a gratificação por função gratificada à base de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da Servidora ocupante do cargo efetivo abaixo indicada, lotada na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A):	MATRÍCULA:	%
MARIA AUGUSTA LIMA MODESTO	684-1	100%

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogando-se especialmente a Portaria nº 020, de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3C24B094

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 191/2022

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANTONIA EDNEIDE DE HOLANDA ALENCAR, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. ANTONIA EDNEIDE DE HOLANDA ALENCAR, portadora da Cédula de Identidade nº 7138682 SDS/PE e do CPF nº 059.981.594-97, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7E6DAD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 192/2022

EMENTA: Designa a Pregoeira Oficial, os Membros da Equipe de Apoio a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c as Leis Federais nº 10.520/2002, 14.133/2021 e a Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a Servidora adiante denominada, como PREGOEIRA OFICIAL da Secretaria de Saúde:
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.580.832 SDS/PE e do CPF nº 080.817.824-51 – **Pregoeira Oficial.**

Art. 2º – DESIGNAR, os servidores adiante denominados, para compor a EQUIPE DE APOIO da Pregoeira Oficial da Secretaria de Saúde:

ESMERALDA BATISTA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 2000032039590 SSP/CE e do CPF nº 314.077.538-51 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira;**

ANDRESSA RANIERE DE OLIVEIRA SOUSA, portadora da Cédula de Identidade nº 3.829.972 SSP/PI e do CPF nº 087.013.014-54 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira;**

EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira;**

PAULO ANDERSON ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade nº 7.879.275 SDS/PE e do CPF nº 060.516.324-33 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira;**

ANTONIA EDNEIDE DE HOLANDA ALENCAR, portadora da Cédula de Identidade nº 7138682 SDS/PE e do CPF nº 059.981.594-97 – **Membro da Equipe de Apoio a Pregoeira.**

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 174, de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C412BC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 193/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JURANI DE ALMEIDA FELIPE JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 4775019 SSP/PE e do CPF nº 933.179.134-87, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A5073C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 194/2022

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Educador de Apoio da Servidora pública MARIA CÍCERA PEREIRA ALENCAR, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei

Orgânica do Município Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIRAR, a gratificação concedida a Servidora pública **MARIA CÍCERA PEREIRA ALENCAR**, efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2602 da função de Educador de Apoio, da Escola de Aplicação Profª Raimunda Reis de Alencar, GP.

Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 32,1% (Trinta e dois vírgula um por cento) acrescido sobre o salário base da Servidora pela função de Educador de Apoio.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, alterando-se especialmente a Portaria nº 251, de 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:BD9946D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 195/2022

EMENTA: Retira Gratificação pela função de Gestor Escolar da Servidora pública **MARIA DULCECLEIDE BATISTA DE CARVALHO NUNES**, ocupante de Cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIRAR, a gratificação concedida a Servidora pública **MARIA DULCECLEIDE BATISTA DE CARVALHO NUNES**, efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 870 da função de Gestor Escolar, da Escola de Aplicação Profª Raimunda Reis de Alencar, GP.

Parágrafo único. Fica revogado o percentual de 51,8% (Cinquenta e um vírgula oito por cento) acrescido sobre o salário base da Servidora pela função de Gestor Escolar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, alterando-se especialmente a Portaria nº 251, de 10 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:A4BEF8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 196/2022

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Sra. **MARIA CÍCERA PEREIRA ALENCAR** para a função de Gestor Escolar, da Escola de Aplicação Profª Raimunda Reis de Alencar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 332/2022-DRH/SME*, datado de 01 de julho de 2022, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a designação para a função de Gestor Escolar da Servidora pública Maria Cícera Pereira Alencar,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA CÍCERA PEREIRA ALENCAR**, Servidora pública efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 2602, para a função de Gestor Escolar, da Escola de Aplicação Profª Raimunda Reis de Alencar, GP.
Parágrafo único. Será acrescido o percentual de 51,88% (Cinquenta e um vírgula oitenta e oito por cento) sobre o salário base da Servidora pela função de Gestor Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:DA4149DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 197/2022

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Sra. **MARIA DULCECLEIDE BATISTA DE CARVALHO NUNES** para a função de Gestor Escolar, da Escola Municipal José Batista Modesto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício de nº 358/2022-DRH/SME*, datado de 11 de julho de 2022, da Secretária de Educação do Município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando a designação para a função de Gestor Escolar da Servidora pública Maria Dulcecleide Batista de Carvalho Nunes,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA DULCECLEIDE BATISTA DE CARVALHO NUNES**, Servidora pública efetiva da Secretaria de Educação do Município de Araripina, matrícula nº 870, para a função de Gestor Escolar, da Escola Municipal José Batista Modesto, MP.

Parágrafo único. Será acrescido o percentual de 28,03% (Vinte e oito vírgula três por cento) sobre o salário base da Servidora pela função de Gestor Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1D8C6305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 198/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **CÍCERO DAMIÃO BARROS PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 10389219 SDS/PE e do CPF nº 110.167.644-21, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APICULTURA**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2FDA082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 199/2022

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA ROZEMIRA DE OLIVEIRA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.290.457 SDS/PE e do CPF nº 166.191.294-04, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APICULTURA**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Associativismo, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2AF44956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022.

Objeto:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, MODELO TIPO ÔNIBUS, VISANDO ATENDER O TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE E O SERVIÇO SOCIAL DA

INDÚSTRIA –SESI, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NOPROCESSO Nº 50/2022– **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: T B CAVALCANTE LACERDA ME, com endereço na Rua Travessa Etelvino Lins, Nº 67, bairro Centro em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº23.015.004/0001-49, representada por TASSIANA BARROS CAVALCANTE LACERDA.

Valor da Contratação:R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais).

Araripina-PE, 04 de JULHO de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E592DF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZADO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS PARA AUXILIAR NA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL. TAL CONTRATAÇÃO VISA ATENDER, EM TOTAL AMPLITUDE, AS NATUREZAS DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS INTERFACES DE INTEGRAÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO QUE SÃO DEMANDADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E AS DEMAIS SECRETARIAS PARA GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E EXPOSIÇÃO DE DADOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NOPROCESSO Nº 51/2022– **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: SOFTAGON SISTEMAS LTDA, com endereço na Rua Agamenom Magalhaes, 603, Centro, Araripina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº05.117.484/0001-77, representada por HERMES ALVES DIAS SOUZA.

Valor da Contratação:R\$53.443,80(cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Araripina-PE, 04 de JULHO de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3FCE27FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Publicadonoscanaisdecomunicação:

- Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Edição Nº 132, publicado em 13 de julho de 2022;

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3129, publicado em 13 de julho de 2022 - Código Identificador: 365DA92A.

ERRATA

O Presidente da Comissão de Licitações – CPL/SEDE do município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e, em especial, às pessoas jurídicas que adquiriram o Edital do certame acima descrito, considerando a necessidade de sua readequação, no tocante a correção do seu valor global, vem COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

1º) ITEM 7.1 DO EDITAL

ONDESELÊ:

R\$ 255.772,98 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

LEIA -SE:

R\$ 257.103,10 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e três reais e dez centavos).

2º) ITEM 11.40 DO EDITAL

ONDESELÊ:

R\$ 2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

LEIA -SE:

R\$ 2.571,03 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos).

As demais informações ficam alteradas.

Araripina-PE, 14 de julho de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B35468D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA Nº 0 OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) M³ E PÓ DE PEDRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 039/2022 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Empresa Contratada: CONSTRUTORA MUNIZ COELHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, com sede na Sitio serrinha nº110, BR316 zona rural de Ouricuri - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.989/0001-82, representado pelo Sr. FRANCISCO MUNIZ COELHO JUNIOR.

Valor da Contratação: R\$310.950,00 (trezentos e dez mil novecentos e cinquenta reais).

Araripina-PE, 06 de JUNHO de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:77C9248C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: : AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. CONTRATO Nº 030/2022. Contratado: MS HOSPITALAR EIRELI com sede na Rua Buenopolis, 200, 35º BI, Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00. Valor Contratado R\$ 22.095,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS) Data de assinatura: 13 de Junho de 2022. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C2630974

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 069/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 048/2022. Objeto Nat: Aquisição de ambulância tipo "D", Micro-ônibus e Maquinário. Registrados: CNPJ: 03.093.776/0007-87-MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - R\$ 1.058.700,00. Aline Cordeiro Cavalcanti. Autoridade competente. CNPJ: 33.430.640/0001-90- MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - R\$ 229.663,33. FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES. Autoridade competente. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 14 de julho de 2022.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:67C9E791

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO- EVENTO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 067/2022.CPL.Modalidade/Nº: RDC Eletrônico Nº 03/2022. Objeto Nat: Construção de estrutura da Estátua do Cristo Redentor, Salão de Orações, sanitários e área aos pés da estátua, no Distrito de Serra do Vento, Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 1; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 200.926,07. Nova Data e Local da Sessão de Abertura: 19/07/2022 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital, Projeto Básico e anexos disponíveis em www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-982333-99-00003-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 12.462/11; Lei

Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Alteração em virtude de falha no sistema ComprasGov para a comissão e participantes.

Belo Jardim, 15/07/2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.

Autoridade Competente

Publicado por:

Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno

Código Identificador:C2265977

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 079/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 53/2022.Objet Nat: Contratação de MEI e de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 45; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 2.246.431,16. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/07/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00053-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 15/07/2022

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI

Secretária de Educação e Tecnologia da Prefeitura de Belo Jardim

Publicado por:

Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno

Código Identificador:03977FC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE COTAÇÃO**

PROCESSO 073/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
OBJETO: Reforma da Creche Municipal Isaura Fernandes vieira (Creche Municipal Tia Isaura) e Creche Municipal Pequeno Príncipe. A Secretaria de Administração e Inovação, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que está recebendo cotações para o processo em comento. Prazo para envio da proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, sendo assim, o limite máximo para envio será até o dia 20/07/2022. Os interessados deverão solicitar o Edital e seus anexos através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br> ou retirar no endereço Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, das 08h00min às 13h00min.

BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO

Secretário de Administração e Inovação.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:FB6F7292

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de um carro 0 km para uso institucional da câmara de vereadores de Bezerros-PE, em favor da

seguinte empresa **FIORI VEICULO S.A CNPJ 35.715.234/0001-08**, com sede na Rua Joao Ivo da Silva nº 220, CEP 50.720-100, Prado, Recife-PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada no Valor Global de R\$ 92.948,00.

EMANUEL MESSIAS DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:8CEA6004

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Pavimentação de diversas ruas, do Município de Bonito/PE, **de acordo com o Convênio de Cooperação Financeira nº 34/2022 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SEDUH e o Município de Bonito/PE.** A CPL do Município de Bonito/PE torna público que, após a análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, foram declaradas **habilitadas** todas as empresas participantes, quais sejam: **ALTOS CONSTRUTORA EIRELI - EPP; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME; ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI – EPP; LUCAS V. DE MORAES MARQUES ENGENHARIA EIRELI - ME; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; PH EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP; TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI – EPP e VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no seu endereço sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Nesta Cidade. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **25/07/2022, às 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura dos envelopes nº “02”, contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

BONITO, 14 DE JULHO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:A7A629FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 051/2022. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Pavimentação de diversas ruas do Município de Bonito/PE, **de acordo com o Convênio de Cooperação Financeira nº 59/2022 que entre si celebram o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano/SEDUH e o Município de Bonito/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 1.349.413,64.** Data e hora de abertura: **04/08/2022, às 10:00 horas** na sala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Nesta Cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php.

BONITO, 14 DE JULHO DE 2022.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:9B85D6F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUPREB
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE - ART. 21-A
DA LEI MUNICIPAL N.º 936/2021.**

Ato/Portaria FUPREB n.º 010/2022
Brejão / PE, em 01 de julho de 2022

Dispoe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 21-A da Lei Municipal n.º 936/2021, em favor do(a) servidor(a) SANDOVAL MONTEIRO DE SIQUEIRA.

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB, Estado de Pernambuco no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 21-A da Lei Municipal n.º 936/2021** a(o) servidor(a) SANDOVAL MONTEIRO DE SIQUEIRA, portador(a) do RG n.º 1371782, SDS/ PE, e do CPF/ME n.º 651.680.464-87, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1047, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 21-A da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020, com redação do Artigo 1.º da Lei Municipal 957, de 04 de outubro de 2021**, conforme os documentos do Processo Administrativo **FUPREB - Fundo de Previdência do Município de Brejão**, registrado sob o número **010/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANNY RAQUEL MAURICIO BARROS VIEIRA
Diretora Executiva
FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:560A05B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Processo n.º 014/2021. Pregão eletrônico n.º 008/2021. Publica o extrato do 13º termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 158 (TRAMADOL 50 MG/ML 1 ML (A-2)) e 161 (VASELINA LIQUIDA FR. 1000 ML), referente ao **Contrato Administrativo FMS 059-03/2021**, firmado em **31 de março de 2021**, passando a vigorar nos valores de **R\$ 2,11 e R\$ 28,11, em favor da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.674.752/0001-40.

Brejão/PE, 25 de março de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:655D0C0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO**

Processo n.º 014/2021. Pregão eletrônico n.º 008/2021. Publica o extrato dos termos PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 14º termo aditivo. Empresa: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.395.255/0001-80. 15º termo aditivo. Empresa: **DROGA MÉDICA HELIÓPOLIS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 70.220.801/0001-48 e 16º termo aditivo. Empresa: **SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - (SO MEDICA)**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ/MF SOB O N.º. 27.650.356/0001-27. Prazo do Termo de prorrogação: 31/03/2022 à 31/05/2022.

Brejão/PE, 31 de março de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3243CBFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde - Ordenadora - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório n.º 002/2022 – modalidade de Chamamento Público n.º 001/2022**, em favor da empresa: **Maria Sônia Cazusa**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 868.609.764-20, estabelecida no Rod. BR 424, n.º 8, Condomínio Bellevue, QD – KLT - 08, Cidade: Garanhuns - PE, CEP. 55.294-440. O preço global total de **R\$ 91.680,00 (noventa e um mil seiscientos e oitenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da égide do Art. 37, inciso XVI, alínea “c”, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei 8.080, de 1990 e n.º 8.142, de 1990, as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 04 de abril de 2021.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A47B973A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Brejão - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no da Lei n.º

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 002/2022 – Chamamento Público nº 001/2022**. Objeto. **Credenciamento de pessoas jurídicas ou física – para contratação de profissional médico especialista em Psiquiatria para prestação de serviços médicos psiquiátricos aos pacientes de saúde mental encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da profissional credenciada: **Sra. Maria Sônia Cazuya**, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.609.764-20, estabelecida no Rod. BR 424, nº 8, Condomínio Bellevue, QD – KLT - 08, Cidade: Garanhuns - PE, CEP. 55.294-440. O preço global total de **R\$ 91.680,00 (noventa e um mil seiscientos e oitenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Atrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 04 de abril de 2022.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:88261DBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 010-04/2022. Em favor da profissional credenciada: **Sra. Maria Sônia Cazuya**, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.609.764-20, estabelecida no Rod. BR 424, nº 8, Condomínio Bellevue, QD – KLT - 08, Cidade: Garanhuns - PE, CEP. 55.294-440. O preço global total de **R\$ 91.680,00. Data da Assinatura:** 05/04/2022. **Processo Licitatório nº 002/2022 – Chamamento Público nº 001/2022.** Objeto. Credenciamento de pessoas jurídicas ou física – para contratação de profissional médico especialista em Psiquiatria para prestação de serviços médicos psiquiátricos aos pacientes de saúde mental encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Brejão - PE, 05 de abril de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A72F6547

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho
Prefeitura Municipal de Brejinho
Pregão Eletrônico - 21/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: TUBO PVC COLETOR ESG. DN 150
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 261,00
Valor Final: 219,00
Valor Total: 65.700,00
Adjudicado em: 27/06/2022 - 11:38:50

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)
Modelo: TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO

Item: 0002
Descrição: TE PVC COLETOR BBB DN 150X100MM
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 160,00
Valor Final: 64,00
Valor Total: 5.120,00
Adjudicado em: 27/06/2022 - 11:38:50
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)
Modelo: TE PVC COLETOR BBB

Item: 0003
Descrição: CURVA PVC COLETOR 45° DN 150 MM LONGA
Quantidade: 60
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 76,00
Valor Final: 62,90
Valor Total: 3.774,00
Adjudicado em: 27/06/2022 - 11:38:50
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI (29.269.790/0001-97)
Modelo: UND

Item: 0004
Descrição: JOELHO PVC COLETOR 90° DN 150MM
Quantidade: 70
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 90,00
Valor Final: 74,00
Valor Total: 5.180,00
Adjudicado em: 27/06/2022 - 11:38:50
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (69.939.239/0001-28)
Modelo: JOELHO PVC COLETOR 90°

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BFCA3F5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho
Prefeitura Municipal de Brejinho
Pregão Eletrônico - 21/2022
Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: TUBO PVC COLETOR ESG. DN 150
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 261,00
Valor Final: 219,00
Valor Total: 65.700,00
Situação: Homologado em 30/06/2022 12:11:32 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo: TUBO PVC COLETOR DE ESGOTO

Item: 0002
Descrição: TE PVC COLETOR BBB DN 150X100MM

Quantidade: 80
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 160,00
 Valor Final: 64,00
 Valor Total: 5.120,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:11:32 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Modelo: TE PVC COLETOR BBB

Item: 0003
 Descrição: CURVA PVC COLETOR 45° DN 150 MM LONGA
 Quantidade: 60
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 76,00
 Valor Final: 62,90
 Valor Total: 3.774,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:11:32 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI
 Modelo: UND

Item: 0004
 Descrição: JOELHO PVC COLETOR 90° DN 150MM
 Quantidade: 70
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 90,00
 Valor Final: 74,00
 Valor Total: 5.180,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:11:32 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Modelo: JOELHO PVC COLETOR 90°

GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
 Código Identificador:98C62F5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 69.939.239/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC COLETOR ESG. DN 150, TE PVC, CURVAS DE PVC E JOELHOS DE PVC PARA AMNUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, conforme proposta de preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de julho de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
 Código Identificador:74FA8F42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E SAO LUIZ HOME CENTER EIRELI, CNPJ: 29.269.790/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC COLETOR ESG. DN 150, TE PVC, CURVAS DE PVC E JOELHOS DE PVC PARA AMNUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, conforme proposta de preço, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.774,00 (Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de julho de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
 Código Identificador:63C492B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Brejinho
 Prefeitura Municipal de Brejinho
 Pregão Eletrônico - 22/2022

Resultado da Adjudicação
 Item: 0001
 Descrição: AR CONDICIONADO SPLINT FRIO BIVOLT 30.000 BTUS. (INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO)
 Quantidade: 12
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 5.150,00
 Valor Final: 4.665,00
 Valor Total: 55.980,00
 Adjudicado em: 27/06/2022 - 12:19:08
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)
 Modelo: AGRATTO - CCS30F

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5EC9221E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho
Prefeitura Municipal de Brejinho
Pregão Eletrônico - 22/2022
Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT FRIO BIVOLT 30.000 BTUS. (INSTALAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO)
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5.150,00
Valor Final: 4.665,00
Valor Total: 55.980,00
Situação: Homologado em 30/06/2022 12:11:56 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
Modelo: AGRATTO - CCS30F

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7100189D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME**, CNPJ: 03.829.590/0001-58.

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 BTUS, para as Secretarias da prefeitura de Brejinho – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material**

Permanente; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.** 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.**

VALOR GLOBAL: R\$ 55.980,00 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de julho de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:600D7727

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho
Prefeitura Municipal de Brejinho
Pregão Eletrônico - 23/2022

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: MESA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MDP
Quantidade: 4
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 520,00
Valor Final: 261,00
Valor Total: 1.044,00
Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO (35.785.276/0001-07)

Modelo: ME 2G

Item: 0002

Descrição: MESA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MDPP

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 520,00

Valor Final: 261,00

Valor Total: 783,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO (35.785.276/0001-07)

Modelo: ME 2G

Item: 0003

Descrição: MESA EM L COM 02 GAVETAS EM MDP

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 810,00

Valor Final: 405,00

Valor Total: 810,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: comercial norte nordeste ltda-me (15.114.641/0001-44)

Modelo: MES L

Item: 0004

Descrição: ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS EM MDP

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 485,00

Valor Final: 333,00

Valor Total: 1.665,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME (20.676.918/0001-62)

Modelo: LT15

Item: 0005

Descrição: ARMÁRIO ALTO FECHADO DUAS PORTAS EM MDP

Quantidade: 7

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 840,00

Valor Final: 570,00

Valor Total: 3.990,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO (35.785.276/0001-07)

Modelo: ARM ALT

Item: 0006

Descrição: CADEIRA PRESIDENTE ESPUMA INJETADA; COM BRAÇOS REGULÁVEIS

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 810,00

Valor Final: 629,00

Valor Total: 5.032,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME (20.676.918/0001-62)

Modelo: ECONOMICA

Item: 0007

Descrição: CADEIRA PRESIDENTE EXTRA ESPUMA INJETADA; COM BRAÇOS REGULÁVEIS

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 915,00

Valor Final: 659,00

Valor Total: 2.636,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (29.955.518/0001-60)

Modelo: CADEIRA PRESIDENTE EXTRA

Item: 0008

Descrição: CADEIRA DIRETOR ESPUMA INJETADA; COM BRAÇOS REGULÁVEIS

Quantidade: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 615,00

Valor Final: 569,00

Valor Total: 4.552,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME (20.676.918/0001-62)

Modelo: ECONOMICA

Item: 0009

Descrição: CADEIRA EXECUTIVA ESPUMA INJETADA; COM BRAÇOS REGULÁVEIS

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 515,00

Valor Final: 389,00

Valor Total: 1.945,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME (20.676.918/0001-62)

Modelo: ECONOMICA

Item: 0010

Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESPUMA ANATOMICA

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 350,00

Valor Final: 282,00

Valor Total: 2.820,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Modelo: MARTIFLEX - SEC GIRAT

Item: 0011

Descrição: CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORINO PÉ PALITO

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 210,00

Valor Final: 100,00

Valor Total: 4.000,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (29.955.518/0001-60)

Modelo: CADEIRA FIXA ESTOFADA

Item: 0012

Descrição: CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO

Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 180,00

Valor Final: 90,00

Valor Total: 1.800,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO (35.785.276/0001-07)
Modelo: BISTRO

Item: 0013

Descrição: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA EM CORINO

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 890,00

Valor Final: 798,00

Valor Total: 12.768,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (29.955.518/0001-60)

Modelo: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES

Item: 0014

Descrição: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 550,00

Valor Final: 320,00

Valor Total: 1.600,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (29.955.518/0001-60)

Modelo: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPI

Item: 0015

Descrição: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 740,00

Valor Final: 420,00

Valor Total: 6.300,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (29.955.518/0001-60)

Modelo: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPI

Item: 0016

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS 1,98 X 0,90 REFORÇADO

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 1.125,00

Valor Final: 950,00

Valor Total: 3.800,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Modelo: PANDIN - 409SL

Item: 0017

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS 1,60 X 0,75 REFORÇADO

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 905,00

Valor Final: 780,00

Valor Total: 1.560,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Modelo: PANDIN - 408SL

Item: 0018

Descrição: ESTANTE DE AÇO 1,98 X 0,92 X 0,30 COM 6 BANDEJAS E REFORÇO

Quantidade: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 380,00

Valor Final: 292,50

Valor Total: 4.387,50

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: comercial norte nordeste ltda-me (15.114.641/0001-44)

Modelo: EST 06

Item: 0019

Descrição: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM TRANCA

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 910,00

Valor Final: 789,00

Valor Total: 3.945,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME (20.676.918/0001-62)

Modelo: OFCL4/500

Item: 0020

Descrição: MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,20 DE DIÂMETRO

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 710,00

Valor Final: 390,00

Valor Total: 1.170,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO (35.785.276/0001-07)

Modelo: ME RED

Item: 0021

Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 1,00

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 800,00

Valor Final: 619,00

Valor Total: 1.238,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (29.955.518/0001-60)

Modelo: MESA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 1,00

Item: 0022

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 360,00

Valor Final: 400,00

Valor Total: 400,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (29.955.518/0001-60)

Modelo: GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS

Item: 0023

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 400,00

Valor Final: 400,00

Valor Total: 4.000,00

Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME (20.676.918/0001-62)
 Modelo: SAT9046

Item: 0024
 Descrição: CADEIRA APROXIMAÇÃO ATENDIMENTO DIRETOR
 Quantidade: 6
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 600,00
 Valor Final: 390,00
 Valor Total: 2.340,00
 Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME (20.676.918/0001-62)
 Modelo: ECONOMICA

Item: 0025
 Descrição: CADEIRA APROXIMAÇÃO ATENDIMENTO EXECUTIVA
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 500,00
 Valor Final: 390,00
 Valor Total: 3.900,00
 Adjudicado em: 27/06/2022 - 17:38:12
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME (20.676.918/0001-62)
 Modelo: ECONOMICA

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:840D58A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Brejinho
 Prefeitura Municipal de Brejinho
 Pregão Eletrônico - 23/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001
 Descrição: MESA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MDP
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 520,00
 Valor Final: 261,00
 Valor Total: 1.044,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO
 Modelo: ME 2G

Item: 0002
 Descrição: MESA 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS EM MDPP
 Quantidade: 3
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 520,00
 Valor Final: 261,00
 Valor Total: 783,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO
 Modelo: ME 2G

Item: 0003
 Descrição: MESA EM L COM 02 GAVETAS EM MDP
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 810,00
 Valor Final: 405,00
 Valor Total: 810,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: comercial norte nordeste Ltda-me
 Modelo: MES L

Item: 0004
 Descrição: ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS EM MDP
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 485,00
 Valor Final: 333,00
 Valor Total: 1.665,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME
 Modelo: LT15

Item: 0005
 Descrição: ARMÁRIO ALTO FECHADO DUAS PORTAS EM MDP
 Quantidade: 7
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 840,00
 Valor Final: 570,00
 Valor Total: 3.990,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO
 Modelo: ARM ALT

Item: 0006
 Descrição: CADEIRA PRESIDENTE ESPUMA INJETADA; COM BRAÇOS REGULÁVEIS
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 810,00
 Valor Final: 629,00
 Valor Total: 5.032,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME
 Modelo: ECONOMICA

Item: 0007
 Descrição: CADEIRA PRESIDENTE EXTRA ESPUMA INJETADA; COM BRAÇOS REGULÁVEIS
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 915,00
 Valor Final: 659,00
 Valor Total: 2.636,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
 Modelo: CADEIRA PRESIDENTE EXTRA

Item: 0008
 Descrição: CADEIRA DIRETOR ESPUMA INJETADA; COM BRAÇOS REGULÁVEIS
 Quantidade: 8
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 615,00
 Valor Final: 569,00
 Valor Total: 4.552,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME
 Modelo: ECONOMICA

Item: 0009
 Descrição: CADEIRA EXECUTIVA ESPUMA INJETADA; COM BRAÇOS REGULÁVEIS
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 515,00
 Valor Final: 389,00
 Valor Total: 1.945,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME
 Modelo: ECONOMICA

Item: 0010
 Descrição: CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESPUMA ANATOMICA
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 350,00
 Valor Final: 282,00
 Valor Total: 2.820,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
 Modelo: MARTIFLEX - SEC GIRAT

Item: 0011
 Descrição: CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORINO PÉ PALITO
 Quantidade: 40
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 210,00
 Valor Final: 100,00
 Valor Total: 4.000,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
 Modelo: CADEIRA FIXA ESTOFADA

Item: 0012
 Descrição: CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO
 Quantidade: 20
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 180,00
 Valor Final: 90,00
 Valor Total: 1.800,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO
 Modelo: BISTRO

Item: 0013
 Descrição: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES ESTOFADA EM CORINO
 Quantidade: 16
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 890,00
 Valor Final: 798,00
 Valor Total: 12.768,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
 Modelo: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES

Item: 0014
 Descrição: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO

Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 550,00
 Valor Final: 320,00
 Valor Total: 1.600,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
 Modelo: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPI

Item: 0015
 Descrição: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 740,00
 Valor Final: 420,00
 Valor Total: 6.300,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
 Modelo: CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPI

Item: 0016
 Descrição: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS 1,98 X 0,90 REFORÇADO
 Quantidade: 4
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 1.125,00
 Valor Final: 950,00
 Valor Total: 3.800,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
 Modelo: PANDIN - 409SL

Item: 0017
 Descrição: ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS 1,60 X 0,75 REFORÇADO
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 905,00
 Valor Final: 780,00
 Valor Total: 1.560,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
 Modelo: PANDIN - 408SL

Item: 0018
 Descrição: ESTANTE DE AÇO 1,98 X 0,92 X 0,30 COM 6 BANDEJAS E REFORÇO
 Quantidade: 15
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 380,00
 Valor Final: 292,50
 Valor Total: 4.387,50
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: comercial norte nordeste ltda-me
 Modelo: EST 06

Item: 0019
 Descrição: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS COM TRANCA
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência 910,00
 Valor Final: 789,00
 Valor Total: 3.945,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME

Modelo: OFCL4/500

Item: 0020

Descrição: MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,20 DE DIÂMETRO

Quantidade: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 710,00

Valor Final: 390,00

Valor Total: 1.170,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO

Modelo: ME RED

Item: 0021

Descrição: MESA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 1,00

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 800,00

Valor Final: 619,00

Valor Total: 1.238,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Modelo: MESA REUNIÃO RETANGULAR 2,00 X 1,00

Item: 0022

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS

Quantidade: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 360,00

Valor Final: 400,00

Valor Total: 400,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Modelo: GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS

Item: 0023

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 400,00

Valor Final: 400,00

Valor Total: 4.000,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME

Modelo: SAT9046

Item: 0024

Descrição: CADEIRA APROXIMAÇÃO ATENDIMENTO DIRETOR

Quantidade: 6

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 600,00

Valor Final: 390,00

Valor Total: 2.340,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME

Modelo: ECONOMICA

Item: 0025

Descrição: CADEIRA APROXIMAÇÃO ATENDIMENTO EXECUTIVA

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 500,00

Valor Final: 390,00

Valor Total: 3.900,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:07 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: JAMES DE OLIVEIRA-ME

Modelo: ECONOMICA

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Autoridade Competente

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:7D371659

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ: 03.829.590/0001-58.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para as Secretarias da prefeitura de Brejinho – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.** 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material**

Permanente; 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076
Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.**

VALOR GLOBAL: R\$ 8.180,00 (Oito Mil Cento e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de julho de 2022, GILSONAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9AC9ACE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ: 15.114.641/0001-44.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para as Secretarias da prefeitura de Brejinho – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT;

ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.** 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076
Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.**

VALOR GLOBAL: R\$ 5.197,50 (Cinco Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de julho de 2022, GILSONAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8280849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA JAMES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para as Secretarias da prefeitura de Brejinho – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE;

ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.** 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076 Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.**

VALOR GLOBAL: R\$ 27.379,00 (Vinte e Sete Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de julho de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador: B966B084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO - ME**, CNPJ: **35.785.276/0001-07**.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para as Secretarias da prefeitura de Brejinho – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.** 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS -

ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076
Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.**

VALOR GLOBAL: R\$ 8.787,00 (Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de julho de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:059F7CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ: 29.955.518/0001-60.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para as Secretarias da prefeitura de Brejinho – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2005 - MANUTENCAO ATIV. ADMINISTRATIVAS DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 123 0010 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

OBRAS E URBANISMO; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0008 2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 244 0009 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.** 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – 08 244 0009 2065 - SERVIÇOS DE PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2066 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/SCFV/CRAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 2068 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 08 244 0009 - COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente;** 02.09 – Secretaria de Transportes - 26 122 0006 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE; 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - 04 124 0002 2076
Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Controle Interno MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO - **ELEMENTO DE DESPESA – 40.90.52, Equipamentos e Material Permanente.**

VALOR GLOBAL: R\$ 28.942,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de julho de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BAEAA914

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho
Prefeitura Municipal de Brejinho
Pregão Eletrônico - 24/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: "FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO E FICHA COM DIMENSÕES DE 2.20 MT DE

ALTURA."

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 47,00

Valor Final: 32,00

Valor Total: 1.600,00

Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)

Modelo: N/C

Item: 0002

Descrição: DISCIPLINADOR EM ESTRUTURAMETÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 1.10 MT DE ALTURA.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Metro
 Valor Referência 31,00
 Valor Final: 13,00
 Valor Total: 650,00
 Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME
 (08.833.798/0001-64)
 Modelo: N/C

Item: 0003
 Descrição: "EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL Devidamente uniformizados os quais devem atuar com ou sem detectores de metais, munidos de rádio de comunicação, crachás de identificação de apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público."
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Diária
 Valor Referência 164,00
 Valor Final: 143,00
 Valor Total: 715,00
 Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)
 Modelo: N/C

Item: 0004
 Descrição: "PALCO TIPO I - 1 (UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado com dimensões mínimas de 14,00 (quatorze) metros de largura (frente) por 10,00 (dez) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio ou em metal em ferro galvanizado; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 01 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m; com fechamento metálico; 02 (dois) camarins em estrutura de TS medindo 4,00mx4,00m. Com iluminação para todos os ambientes bem como, inclusão de extintores em numero compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem."
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Diária
 Valor Referência 7.400,00
 Valor Final: 3.369,00
 Valor Total: 6.738,00
 Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)
 Modelo: N/C

Item: 0005
 Descrição: "PALCO TIPO II - 1 (UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado com dimensões mínimas de 10,00 (dez) metros de largura (frente) por 08,00 (oito) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 1 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m. 01 (um) camarim em estrutura de TS medindo 4,00mx4,00m. Com iluminação para todos os ambientes bem como, inclusão de extintores em numero compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem."
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Diária
 Valor Referência 5.410,00
 Valor Final: 5.200,00
 Valor Total: 10.400,00
 Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)
 Modelo: N/C

Item: 0006
 Descrição: (CAMARIM) – Cabines de Octanorme medindo 4x3 montados em TS, coberto, climatizado com piso revestido em carpete
 Quantidade: 2
 Unidade de Fornecimento: Diária
 Valor Referência 980,00
 Valor Final: 900,00
 Valor Total: 1.800,00
 Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01
 Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
 Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)
 Modelo: N/C

Item: 0007
 Descrição: "SOM TIPO I - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo: PERIFERICO - P.A
 * Mesa digital 48 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; gravador/player CD/DVD;
 P.A – LINE ARRAY (LA)
 * 16 SUBGRAVES COM 2 ALTOFALANTES DE 18"/800RMS (CADA);
 16 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO- FALANTES DE 12"/ 800RMS + 1 TI (CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO SOM TIPO I - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo: PERIFERICO - P.A
 * Mesa digital 48 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; gravador/player CD/DVD;
 P.A – LINE ARRAY (LA)
 * 16 SUBGRAVES COM 2 ALTOFALANTES DE 18"/800RMS (CADA);
 16 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO- FALANTES DE 12"/ 800RMS + 1 TI (CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS (AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110 V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR
 01 MESA DIGITAL 40 CANAIS; 16 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).
 SIDE-FILL
 04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200 WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS; BACK LINE
 BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 350 WATTS RMS, 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS; MICROFONES
 2 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES, 10

MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCURSSÃO; 3 MICROFONES SEM FIO COM AL

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 8.200,00

Valor Final: 7.800,00

Valor Total: 15.600,00

Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)

Modelo: N/C

Item: 0008

Descrição: "SOM TIPO II - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo: PERIFERICO-P.A • MESA DIGITAL 32 CANAIS

(MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTEREO; GRAVADOR / PLAYER CD/DVD;

P.A - LINE ARRAY (LA)

• 08 SUBGRAVES COM 2 ALTO- FALANTES DE 18" / 800 RMS (CADA); 08 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 12"/ 800RMS +

1 TI(CADA); 02 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO

GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS

RMS(AGUDOS); MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE EXTENÇÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS

(110 V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR • 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS; 12 VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 08 FONES

DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).

SIDE-FILL • 02 CAIXAS DE SUBGRAVE 800 WATTS RMS; 02 CAIXAS KF 3-WAY; 01

AMPLIFICADOR 3000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES

2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS;• CAIXA SUB PARA BATERIA

(RETORNO) 500 RMS;• 04 MONITORES PARA VOZ 500 WATTS RMS;

BACK LINE

• BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS;AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 250 WATTS RMS 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 100 WATTS RMS; MICROFONES • 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA 10 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES;• 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS /PERCUSSÃO;• 2 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ;• 15 PEDESTRAIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS

VARIADOS EM 02 VARAS DE ACL.

COM TORRE DE DELAY"

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 5.580,00

Valor Final: 5.050,00

Valor Total: 10.100,00

Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)

Modelo: N/C

Item: 0009

Descrição: "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO I:

Especificações mínimas:

01 Grid de alumínio 07x6x5 08

Moving Head bean 200 02 Atômico

3.000 04 Ribalta de Led3w 04 Muving wash de led 3w 01 Mesa de luz DMX 512 12 Refletores PA64 leds 02 Ribauts Leds 02 Extintores de pó com Sinalização (conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local e compatível com o material elétrico a ser usado pela iluminação) 02 Extintores de CO2 com Sinalização (conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local e compatível com o material elétrico a ser usado pela iluminação)"

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 7.000,00

Valor Final: 5.700,00

Valor Total: 11.400,00

Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)

Modelo: N/C

Item: 0010

Descrição: "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO II;

Especificações mínimas: Geração mínima de 60.000 watts, 18 refletores slim led, 06 beam 300 e 02 máquinas de fumaça de 3000 watts, com estrutura de box truss p30 com dimensões de 6x5x4."

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 6.500,00

Valor Final: 4.999,00

Valor Total: 9.998,00

Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)

Modelo: N/C

Item: 0011

Descrição: PAINEL DE LED – de 10 mm , outdoor (telão) 24 – placas de led, com 15 mts de gride p-30, 01 sistema operacional com led sinc

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 2.750,00

Valor Final: 2.749,00

Valor Total: 5.498,00

Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)

Modelo: N/C

Item: 0012

Descrição: GERADOR 180 KVA– Gerador 380/220 compartilhada automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 HZ, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da maquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 2.850,00

Valor Final: 2.498,00

Valor Total: 9.992,00

Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME (08.833.798/0001-64)

Modelo: N/C

Item: 0013

Descrição: GERADOR 260 KVA– Gerador 380/220 compartilhada automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 HZ, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos

elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 3.200,00

Valor Final: 3.200,00

Valor Total: 12.800,00

Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)

Modelo: N/C

Item: 0014

Descrição: "BANHEIROS QUÍMICOS, confeccionados em fibra com indicação de Masculino e Feminino com limpeza diária através de caminhão de Sucção."

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 206,00

Valor Final: 238,00

Valor Total: 16.660,00

Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)

Modelo: N/C

Item: 0015

Descrição: GRIDE P50 – Estrutura montada em alumínio tipo gride p30/50 para uso no palco, sendo este para dar apoio há estrutura de iluminação e painéis de led das atrações que iram se apresentar, o mesmo deve atender as necessidades do cenário de todas as atrações com dimensões: 10x8x6 e duas passarelas p30 cada uma com 1 lmts, equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, tais como sintas, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 44,00

Valor Final: 43,00

Valor Total: 1.290,00

Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI (10.973.009/0001-32)

Modelo: N/C

Item: 0016

Descrição: "GRIDE P30– Alumínio tipo gride p30 com demais conexões e adaptadores sendo eles cubos, bases, sleeves, grepos e etc, todos montados com cabos de aço ou sintas içados ao chão e totalmente aterrado. Sendo destinado há ser usado um portais de entrada de áreas como, banheiros, praça de alimentação, entrada saída e onde se fizer necessário."

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 34,00

Valor Final: 30,00

Valor Total: 1.500,00

Adjudicado em: 28/06/2022 - 17:33:01

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME (08.833.798/0001-64)

Modelo: N/C

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:A81B0B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brejinho

Prefeitura Municipal de Brejinho

Pregão Eletrônico - 24/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: "FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO GALVANIZADO E FICHA COM DIMENSÕES DE 2.20 MT DE

ALTURA."

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 47,00

Valor Final: 32,00

Valor Total: 1.600,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0002

Descrição: DISCIPLINADOR EM ESTRUTURAMETÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 1.10 MT DE ALTURA.

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Referência 31,00

Valor Final: 13,00

Valor Total: 650,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME

Modelo: N/C

Item: 0003

Descrição: "EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL Devidamente uniformizados os quais devem atuar com ou sem detectores de metais, munidos de rádio de comunicação, crachás de identificação de apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público."

Quantidade: 5

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 164,00

Valor Final: 143,00

Valor Total: 715,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0004

Descrição: "PALCO TIPO I - 1 (UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado com dimensões mínimas de 14,00 (quatorze) metros de largura (frente) por 10,00 (dez) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio ou em metal em ferro galvanizado; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 01 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m; com fechamento metálico; 02 (dois) camarins em estrutura de TS medindo 4,00mx4,00m. Com iluminação para todos os ambientes bem como, inclusão de extintores em numero compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem."

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 7.400,00

Valor Final: 3.369,00
 Valor Total: 6.738,00
 Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA
 Nome da Empresa: APS SERVICIO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI
 Modelo: N/C

Item: 0005

Descrição: "PALCO TIPO II - 1 (UM) PALCO em alumínio ou em metal em ferro galvanizado com dimensões mínimas de 10,00 (dez) metros de largura (frente) por 08,00 (oito) metros de comprimento, 6,0 (seis) metros do piso ao teto e 2,00 (dois) metros do solo ao piso. Confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; 1 (uma) área de serviço medindo 2,20m x 6,40m x 3,80m. 01 (um) camarim em estrutura de TS medindo 4,00mx4,00m. Com iluminação para todos os ambientes bem como, inclusão de extintores em numero compatível com o palco a ser locado. Devido aterramento. Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem."

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 5.410,00

Valor Final: 5.200,00

Valor Total: 10.400,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICIO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

Item: 0006

Descrição: (CAMARIM) – Cabines de Octanorme medindo 4x3 montados em TS, coberto, climatizado com piso revestido em carpete

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 980,00

Valor Final: 900,00

Valor Total: 1.800,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICIO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0007

Descrição: "SOM TIPO I - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo: PERIFERICO - P.A

* Mesa digital 48 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; gravador/player CD/DVD;

P.A – LINE ARRAY (LA)

* 16 SUBGRAVES COM 2 ALTOFALANTES

DE 18"/800RMS (CADA);

16 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO- FALANTES DE 12"/ 800RMS + 1 TI (CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS

(AGUDOS); MULTICABO SOM TIPO I - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo: PERIFERICO - P.A

* Mesa digital 48 canais (mixer); processador digital 3 vias stereo; gravador/player CD/DVD;

P.A – LINE ARRAY (LA)

* 16 SUBGRAVES COM 2 ALTOFALANTES

DE 18"/800RMS (CADA);

16 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO- FALANTES DE 12"/ 800RMS + 1 TI (CADA); 04 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 04 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS RMS

(AGUDOS); MULTICABO DE 48 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110

V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR

01 MESA DIGITAL 40 CANAIS; 16 VIAS DE MONITOR. PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01

AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 12 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).

SIDE-FILL

04 CAIXAS DE SUBGRAVE 1200

WATTS RMS; 04 CAIXAS KF 3-WAY; 01 AMPLIFICADOR 4000 WATTS

RMS (GRAVES); 02

AMPLIFICADORES 2000 WATTS RMS (3WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA

(RETORNO) 500

RMS; 08 MONITORES PARA VOZ 800 WATTS RMS;

BACK LINE

BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM

3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 350 WATTS RMS, 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120

WATTS RMS;

MICROFONES

2 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS

APLICAÇÕES, 10

MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/PERCURSSÃO; 3 MICROFONES SEM FIO

COM AL

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 8.200,00

Valor Final: 7.800,00

Valor Total: 15.600,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSONAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICIO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0008

Descrição: "SOM TIPO II - Equipamento de Sonorização conforme especificação mínima abaixo: PERIFERICO-P.A • MESA DIGITAL 32 CANAIS

(MIXER); PROCESSADOR DIGITAL 3 VIAS ESTEREO; GRAVADOR / PLAYER CD/DVD;

P.A - LINE ARRAY (LA)

• 08 SUBGRAVES COM 2 ALTO- FALANTES DE 18"/ 800 RMS (CADA); 08 CAIXAS 212 TI COM 2 ALTO-FALANTES DE 12"/ 800RMS +

1 TI (CADA); 02 AMPLIFICADORES COM 6400 WATTS RMS (GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 5000 WATTS RMS

(MEDIO

GRAVE); 02 AMPLIFICADORES COM 1500 WATTS

RMS(AGUDOS); MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE EXTENÇÃO; 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000

WATTS

(110 V); 01 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 1000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR • 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS; 12

VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL STEREO; 01 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 8 CANAIS; 08 FONES

DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO).

SIDE-FILL • 02 CAIXAS DE SUBGRAVE 800 WATTS RMS; 02 CAIXAS KF 3-WAY; 01

AMPLIFICADOR 3000 WATTS RMS (GRAVES); 02 AMPLIFICADORES

2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS;• CAIXA SUB PARA BATERIA

(RETORNO) 500 RMS;• 04 MONITORES PARA VOZ 500 WATTS RMS;

BACK LINE

• BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA COM 3 TONS;AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 250 WATTS RMS 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 100 WATTS RMS; MICROFONES • 1 KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA 10 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES;• 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS /PERCUSSÃO;• 2 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 METROS PARA VOZ;• 15 PEDESTRAIS E 12 CANHÕES PAR 64 FOCOS VARIADOS EM 02 VARAS DE ACL. COM TORRE DE DELAY"

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 5.580,00

Valor Final: 5.050,00

Valor Total: 10.100,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICIO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0009

Descrição: "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO I: Especificações mínimas: 01 Grid de alumínio 07x6x5 08 Muving Head bean 200 02 Atômico 3.000 04 Ribalta de Led3w 04 Muving wash de led 3w 01 Mesa de luz DMX 512 12 Refletores PA64 leds 02 Ribauts Leds 02 Extintores de pó com Sinalização (conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local e compatível com o material elétrico a ser usado pela iluminação) 02 Extintores de CO2 com Sinalização (conforme determinação e especificação do corpo de bombeiros local e compatível com o material elétrico a ser usado pela iluminação)"

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 7.000,00

Valor Final: 5.700,00

Valor Total: 11.400,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICIO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0010

Descrição: "SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO II; Especificações mínimas: Geração mínima de 60.000 watts, 18 refletores slim led, 06 beam 300 e 02 máquinas de fumaça de 3000 watts, com estrutura de box truss p30 com dimensões de 6x5x4."

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 6.500,00

Valor Final: 4.999,00

Valor Total: 9.998,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICIO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0011

Descrição: PAINEL DE LED – de 10 mm , outdoor (telão) 24 – placas de led, com 15 mts de gride p-30, 01 sistema operacional com led sinc

Quantidade: 2

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 2.750,00

Valor Final: 2.749,00

Valor Total: 5.498,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICIO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0012

Descrição: GERADOR 180 KVA– Gerador 380/220 compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 HZ, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da maquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 2.850,00

Valor Final: 2.498,00

Valor Total: 9.992,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME

Modelo: N/C

Item: 0013

Descrição: GERADOR 260 KVA– Gerador 380/220 compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 HZ, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da maquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.

Quantidade: 4

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 3.200,00

Valor Final: 3.200,00

Valor Total: 12.800,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICIO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0014

Descrição: "BANHEIROS QUÍMICOS, confeccionados em fibra com indicação de Masculino e Feminino com limpeza diária através de caminhão de Sucção."

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 206,00

Valor Final: 238,00

Valor Total: 16.660,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICIO ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

Modelo: N/C

Item: 0015

Descrição: GRIDE P50 – Estrutura montada em alumínio tipo gride p30/50 para uso no palco, sendo este para dar apoio há estrutura de iluminação e painéis de led das atrações que iram se apresentar, o mesmo deve atender as necessidades do cenário de todas as atrações com dimensões: 10x8x6 e duas passarelas p30 cada uma com 11mts, equipamento deve estar aterrado e montado com todas as medidas de segurança, tais como sintas, talhas com a capacidade de 01 tonelada cada.

Quantidade: 30

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 44,00

Valor Final: 43,00

Valor Total: 1.290,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: APS SERVICOS ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI
Modelo: N/C

Item: 0016

Descrição: "GRIDE P30- Alumínio tipo gride p30 com demais conexões e adaptadores sendo eles cubos, bases, sleeves, grepos e etc, todos montados com cabos de aço ou sintas içados ao chão e totalmente aterrado. Sendo destinado há ser usado um portais de entrada de áreas como, banheiros, praça de alimentação, entrada saída e onde se fizer necessário."

Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência 34,00

Valor Final: 30,00

Valor Total: 1.500,00

Situação: Homologado em 30/06/2022 12:12:20 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: DENILTON MANDU DE OLIVEIRA ME

Modelo: N/C

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Autoridade Competente

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:1F09BCB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ: **10.973.009/0001-32**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 104.599,00 (Cento e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de julho de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:4DFD7017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA**, CNPJ: **08.833.798/0001-64**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PE, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 12.142,00 (Doze Mil Cento e Quarenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 04/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de julho de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:45700190

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

PROCESSO N.º 014/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, comunica aos interessados que estão abertas no período de **15/07/2022 a 29/07/2022** às 14h, CHAMAMENTO PÚBLICO para obtenção de inscrições de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos licitatórios tramitados na forma da Lei nº 12.232/2010, para atender as necessidades dessa Casa Legislativa do Cabo de Santo Agostinho.

O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14.07.2022.

EUDES SILVA DE PAULA

Presidente (*).

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:ECEDA0B1

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 003/2022. Processo 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2022.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Vigência: 12/05/2022 – 12/05/2023.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas**

da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital

Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI LTDA ME

CNPJ: 20.008.831/0001-17

Valor: R\$ 23.455,00 (vinte e tres mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Data: 12/05/2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente (*) (**).

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:82FFBECA

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 003/2022. Processo 006/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2022.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Vigência: 13/05/2022 – 13/05/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital

Empresa: Mil Comércio de Materiais de Construção Eireli ME

CNPJ: 34.351.431/0001-14

Valor: R\$ 6.538,00 (seis mil e quinhentos e trinta e oito reais).

Data: 13/05/2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente (*) (**).

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:D933BD51

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 104 / 2022 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de julho de 2022: PAULO ROGÉRIO RODRIGUES VELOZO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ricardo Carneiro da Silva, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:07119E45

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 105 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2022: PAULO ROGÉRIO RODRIGUES VELOZO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:BD06446A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 106 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de julho de 2022: ELIZÂNGELA MARIA DE BRITO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:9F2A6CA5

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 107 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

NOME A R, a partir de 01 de julho de 2022: CLEIZIANE VIEIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de julho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:74B79BAA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 299/2022.**

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, Considerando a CI nº 0077/2022- SEARH de 11/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social- SMDS, para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

Mat.	Nome	Função
33.235	JAELSON MIGUEL DA SILVA	MOTORISTA PLANTONISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:713CF9AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Na publicação do Extrato de Inexigibilidade que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII, Nº 3091, do dia 11 de julho de 2022, Código Identificador Nº : 52CC03DC retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: Descrição do Objeto: Apresentação artística da Cantora Andreza Vieira, para a participação na XVII Corrida da Ladeira no Cabo de Santo Agostinho, no dia 09 de julho de 2022

Leia-se: Descrição do Objeto: Apresentação artística da Cantora Andreza Vieira, para a participação do clip especial para o aniversário da cidade do Cabo de Santo Agostinho, no dia 09 de julho de 2022

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de julho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:CD9182D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 082/2022 - Processo Licitatório n.º 050/PMCSA-CHEF.GAPRE/2022 - Pregão Eletrônico n.º 027/PMCSA-CHEF.GAPRE/2022. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de mobiliário com instalação e montagem para atender as necessidades da Chefia de Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 522.631,22 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 15/07/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 28/07/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 28/07/2022 09:15. **Início da Disputa:** 28/07/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 julho de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:E7F496CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022 –
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022-SMPMA**

Natureza: Celebração de Termo de Fomento. **Objeto:** Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através termo de fomento com Organização da Sociedade Civil (OSC), com o Comando Pré Militar Nacional, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para implantar e manter uma patrulha ambiental voluntária de monitoramento contínuo nas áreas de interesse ambiental, cultural, histórico e turístico; em áreas de risco e de ocupações irregulares, visando auxiliar o poder público na tarefa de controlar a expansão desordenada das ocupações territoriais, no exercício de julho de 2022 a julho de 2023, com a duração de 12 (doze) meses, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho da Manifestação de Interesse Social. O Presidente da Comissão de Seleção, com fulcro no item 10, subitem 10.2 e 10.2.1, comunica o resultado da análise e julgamento de conformidade realizado sobre a proposta financeira, o plano de trabalho e os documentos apresentados pela entidade CPMN – COMANDO PRÉ-MILITAR NACIONAL, na audiência pública, a saber: “Em obediência aos requisitos de admissibilidade e aceitação previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, os princípios positivados no art. 37 da Constituição Federal n.º 1988, e com base neste Relatório, sem divergência de votos, a Comissão Especial do Chamamento Público n.º 001/2022 – SMPMA, decide que a entidade CPMN – COMANDO PRÉ-MILITAR NACIONAL, pessoa jurídica de privado, na qualidade de Organização, sediada no Pátio de Santa Cruz, Rua Gervásio Pires, 05, Recife/PE, CEP 55.050-070, é vencedora do Chamamento por ter proposto o melhor preço e correspondido com o melhor desempenho no Critério de Julgamento.” Desta forma, em consonância ao disposto no item 10, subitem 10.3 e 10.2.1, as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar, no prazo de até 5

(cinco) dias úteis, contados da publicação ou, na impossibilidade, da ciência da decisão. Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, sito à Rua Manoel Queirós da Silva, 145, Torrinha, 1º Andar, Complexo Administrativo (CAM I), Município do Cabo de Santo Agostinho, na forma e no prazo estabelecido no Edital. Demais informações pelo telefone (81) 3524 9110 ou e-mail smpma.cabo@gmail.com, nos horários de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Município do Cabo de Santo Agostinho, 13 de julho de 2022.

TÁRCIO FERNANDO SOARES DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:864679CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. Nº 024/2022. Pregão Eletrônico Nº 018/2022 - PMC. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, mesas/bancadas para computadores e cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE, incluindo a montagem e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia. Valor Máx. Admitido: R\$ 380.159,31. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 28/07/2022. Disputa de Preços: às 10:30h do dia 28/07/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783-1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 15 de julho de 2022.

GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AE8B71AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº741/2022

Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar no âmbito do Município de Calumbi/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O transporte escolar realizado por intermédio do Município de Calumbi/PE fica regulamentado de acordo com as disposições da presente Lei e demais atos expedidos pelo Poder Executivo, com observância dos preceitos da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 1º O Transporte Escolar de responsabilidade do Município será realizado com base no princípio da cooperação mútua da família com o ente público, e terá como alvo os alunos a partir de 4 (quatro) anos de idade matriculados na Rede Pública Municipal.

§ 2º Terão prioridade no atendimento os alunos residentes na zona rural do Município, em regiões distantes e de difícil acesso, assim como aqueles que possuam necessidades especiais que dificultem ou impossibilitem a locomoção.

§ 3º Nas áreas urbanas, os estudantes matriculados em escolas que fiquem a mais de 2 Km (dois quilômetros) de suas residências também têm direito ao transporte escolar.

§ 4º O Município deverá adotar pontos de embarque do transporte escolar de forma que o aluno não percorra a pé mais do que 1 km, sendo de responsabilidade dos pais e responsáveis acompanhar tal percurso.

§ 5º O Município de Calumbi/PE, excepcionalmente, pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação da Chefia do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desta Lei.

Art. 3º Fica proibido o transporte de passageiros diversos, juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

Parágrafo Único. Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos, nos termos de Lei Municipal específica.

Art. 4º. São direitos dos usuários do serviço do transporte escolar, sem prejuízo de outras exigências expressas no Edital de licitação, nos regulamentos afetos a matéria ou decorrentes de legislação superior:

- I - receber serviço adequado;
- II - receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- III - protocolar, por escrito ou mediante comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;
- IV - obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os itinerários, trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários; e
- V - oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo no setor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jaqueira.

Parágrafo Único. Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial.

Art. 5º. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em Lei, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:

- I - frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- II - contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
- III - cooperar com a limpeza dos veículos;
- IV - comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
- V - cooperar com a fiscalização do Município;
- VI - ressarcir os danos causados aos veículos, quando comprovada a autoria, e que a ação tenha se perpetrado através de conduta dolosa ou com culpa grave; e
- VII - acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis legais são responsáveis exclusivos por acompanhar os estudantes até o local de embarque e por apanhá-los no local do desembarque do transporte escolar, conduzindo-os com segurança de volta para suas residências, sob pena de responsabilização.

§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

Art. 6º. A frota de veículos próprios do Município de Calumbi ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal, estadual ou transporte universitário, deverá ser de idade não superior a 20 (vinte) anos de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 7º. A Contratada ou o Município, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 8º. Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo primeiro. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 9º. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação nacional de trânsito, bem como de regulamentos emitidos pelo DETRA/PE, ou de orientações técnicas exaradas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, ou pelo Ministério Público.

Art. 10 - Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, conduta profissional e no cumprimento de protocolos e instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo cumprimento de penalidades, pagamento de multas, e em caso de recorrência responder a processo administrativo.

Art. 11. O Município implantará sistema de controle interno e social do transporte escolar na forma de regulamento próprio, observando-se no mínimo:

I – Adoção de procedimentos de controle independente da forma de prestação de serviços, com adoção dos seguintes procedimentos:

Registro atualizado de cada prestador de serviço, com todas as informações relativas ao contrato (a exemplo de contrato, aditivos, rotas, reclamações, processos de pagamento);

Registro atualizado das rotas, composição de preços, calendário letivo, escolas e respectivos alunos (com geolocalização);

Monitoramento do registro e atualização das informações no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;

Arquivamento de toda a documentação relativa ao processo licitatório, inclusive de sua fase interna;

Registros de ocorrências e/ou fatos relevantes observados na execução dos contratos;

Promover e monitorar os mecanismos de transparência.

II – Atendimento as demandas de usuários em prazo estabelecido em regulamento previsto no caput, inclusive àquelas previstas nos incisos II, III, IV e V do art. 30 da presente Lei;

III – Elaboração de relatórios periódicos de controle, submetidos a análise do Conselho previsto em regulamento, sem prejuízo do

atendimento das exigências e registros previstos em resoluções do Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle Externo.

IV - O Portal da Transparência do Município deve ter área específica para acompanhamento do transporte escolar, apresentando, no mínimo:

Documentação do processo licitatório e Contratos;

Relação de rotas (com as regiões e escolas atendidas e seus horários), veículos e motoristas;

Projetos das rotas georreferenciadas;

Composição de custos;

Processos de pagamento;

Informações importantes e meios de contato.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Calumbi/PE, 12 de julho de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:F6737AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

LEI Nº742/2022

Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Calumbi e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Calumbi, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - O enfrentamento à pobreza realiza-se de forma integrada pelas políticas setoriais, tais como assistência social, saúde, educação, segurança alimentar, habitação, trabalho e renda, esporte, cultura e lazer, dentre outras, visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais garantindo mínimos sociais e provendo a universalização dos direitos sociais.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. A Política de Assistência Social do Município Calumbi tem por objetivos:

- a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à juventude e à velhice;

o amparo às crianças, aos adolescentes e juventude em vulnerabilidade social;

a promoção da integração ao mercado de trabalho;

a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

- a vigilância socioassistencial, que visa a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios, além de monitorar e avaliar os serviços ofertados pela rede socioassistencial

- a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

SEÇÃO I

Dos Princípios

Art. 4º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, exceto nos casos previstos em lei;
- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II

Das Diretrizes

Art. 5º. A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

- I- primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
- II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
- III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
- IV- matricialidade sociofamiliar;
- V- territorialização;
- VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

Do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Calumbi

SEÇÃO I

Da Gestão

Art. 6º. A gestão das ações na Política de Assistência Social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada

pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 , cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas Organizações da Sociedade Civil e organizações de assistência social abrangidas pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 7º - O Município de Calumbi atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 8º - O órgão responsável da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Gestora da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 9º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Calumbi organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

- proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

- proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 10º. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
- Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Art. 11º. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

- proteção social especial de média complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI; Serviço Especializado de Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- proteção social especial de alta complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Parágrafo Único. O município tem autonomia, a partir da avaliação do gestor municipal de assistência social, baseados em dados da vigilância socioassistencial, em instituir serviços que atendam às necessidades locais locais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituído.

Art. 12º. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente, e pelas organizações da Sociedade civil.

§ 1º. O Centro de Referência de Assistência Social- CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é a unidade pública municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º. Os CRAS, os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

– oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas, baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos, respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

– universalização: a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios do município e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

– regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Calumbi, quais sejam:

- CRAS;
- CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 16. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006, nº 17, de 20 de junho de 2011, e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. Os estudos socioterritoriais feitos pela área da Vigilância socioassistencial em conjunto com usuários, trabalhadores, gestores, conselhos, movimentos sociais, pesquisadores, redes intersetoriais e demais interessados no tema são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial. Contribuindo para orientar o trabalho nos CRAS e CREAS e em toda a Rede Socioassistencial deverá ser organizado de forma que facilite o acesso e seu uso e a compreensão por profissionais da área, usuários e outras pessoas interessadas direta e indiretamente.

Art. 17. Considera-se entidade ou organização de assistência social, a pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribui, entre os seus sócios ou associados, eventuais resultados,

sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, e que presta serviços, atendimento ou assessoramento aos beneficiários desta lei, bem como a que atua na defesa de seus direitos.

§ 1º. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social no Município depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º. O Município poderá celebrar instrumentos, na forma que dispuser a legislação específica, para transferência de recursos financeiros com entidades e organizações de assistência social, mediante Planos de Trabalho aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e em conformidade com as normas de transferência de recursos.

Art. 18. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

- acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

condições de recepção;

escuta profissional qualificada;

informação;

referência;

concessão de benefícios;

aquisições materiais e sociais;

abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

- renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

- convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade;

- desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

- apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

SEÇÃO III

Das Responsabilidades

Art. 19. Constituem responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios:

I - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias;

- organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias;

- estabelecer prioridades e metas visando à prevenção e ao enfrentamento da pobreza, da desigualdade, das vulnerabilidades e dos riscos sociais;

- normatizar e regular a política de assistência social em cada esfera de governo, em consonância com as normas gerais da União;

- elaborar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, contendo:

ações de estruturação e aperfeiçoamento do SUAS em seu âmbito;

planejamento e acompanhamento da gestão, organização e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

- garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.742, de 1993;

- atender aos requisitos previstos no art. 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, com a efetiva instituição e funcionamento do:

conselho de assistência social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

fundo de assistência social constituído como unidade orçamentária e gestora, vinculado ao órgão gestor da assistência social, que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas, e com alocação de recursos financeiros próprios;

Plano de Assistência Social;

- prover a infraestrutura necessária ao funcionamento do conselho de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive para as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, no exercício de suas atribuições;

- realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

- estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

- promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

- instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

- assegurar recursos orçamentários e financeiros próprios para o financiamento dos serviços tipificados e benefícios assistenciais de sua competência, alocando-os no fundo de assistência social; XIII - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com os Planos de Assistência Social e compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

- dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

- formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e o orçamento da assistência social;

- garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

- garantir e organizar a oferta dos serviços socioassistenciais conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

- definir os serviços socioassistenciais de alto custo e as responsabilidades dos entes de financiamento e execução;

- estruturar, implantar e implementar a Vigilância Socioassistencial visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

- definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas de modo a garantir a atenção igualitária.

- aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único;

- gerir, de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

- regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do CNAS;

- implementar os protocolos pactuados na CIT;

- promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de garantia de direitos;

- desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

- implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

- manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

- definir, em seu nível de competência, os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação;

- elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

- implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

- instituir e garantir capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social;

- criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

- atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

- assessorar e apoiar as entidades e organizações visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social às normas do SUAS.

SEÇÃO IV

Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 21 - O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX- tempo de execução;

X – cobertura da rede prestadora de serviços;

XI Consulta pública

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;

II- metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - ações articuladas e intersetoriais;

Parágrafo Único. O órgão gestor responsável pela política de assistência social apresentará ao Conselho Municipal de Assistência Social e tornar pública a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social sempre no ano seguinte ao término da sua execução.

CAPÍTULO V

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da Sociedade Civil (Usuários, Ocs e Trabalhadores).

Parágrafo Único. Ter financiamento público e que a realização da Conferência Municipal de Assistência Social deverá ser precedida de debates regionais nos diversos territórios do município. (Incluído)

Art. 23 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência; (trecho incluído)

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 24 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 25 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Parágrafo Único. Os usuários são sujeitos de direitos e públicos da política de Assistência Social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário (Incluído da Orientação dos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social/2015-MDS)

Art. 26 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

I - É imprescindível que o órgão gestor, assim como as organizações da sociedade civil de cada território crie e viabilize estratégias para garantir a presença dos usuários nos espaços de mobilização e controle social de forma regionalizada e/ou local. (nova Redação. Incluído da Orientação dos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social/2015-MDS)

II - São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais. (nova Redação. Incluído da Orientação dos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social/2015-MDS)

CAPÍTULO VI

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 27 - O Município será representado, nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O COEGEMAS E CONGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência

social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO VIII DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 28 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 29 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 30 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 31 - O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Art. 32 – A regulamentação da oferta e a gestão dos Benefícios Eventuais, observado o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social e demais legislação aplicável, terá os critérios de acesso estabelecidos pelo CMAS;

Art. 33 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção II DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 34 As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Calumbi.

SEÇÃO II

DOS SERVIÇOS

Art. 35 - Serviços socioassistenciais e complementares são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações,

voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção I DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 36 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais,

I- Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

II- Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção II PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 37 - Os projetos de enfrentamento da pobreza, afetos de forma precípua à Política de Segurança Alimentar, compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social., e devem ser desenvolvidos em articulação com o SUAS.

Seção III

DA RELAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 38 - São organizações da sociedade civil vinculadas ao SUAS aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 39 - As organizações da sociedade civil vinculadas ao SUAS e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e poderão firmar convênios e/ou parcerias com o poder público, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social,

Art. 40 - Constituem critérios para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

- I- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III- garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV- garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 41. As Organizações da Sociedade Civil e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

- I- ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

- III- elaborar plano de ação anual;
 - IV- ter expresso em seu relatório de atividades:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.
- Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
- I- análise documental;
 - II- visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
 - III- elaboração do parecer da Comissão;
 - IV- pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
 - V- publicação da decisão plenária;
 - VI- emissão do comprovante;
 - VII- notificação à Organização da Sociedade Civil ou organização de Assistência Social por ofício

CAPÍTULO X DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 42 - O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão integrante do Sistema Único de Assistência Social do Município, terá sua regulamentação disciplinada em lei específica.

CAPÍTULO XI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 43 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 44 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos. (mantido texto original)

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I Do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Art. 45. O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, instituído pela Lei Municipal nº 380, de 28 de junho de 1996, tem como objetivo proporcionar recursos para cofinanciar gestão, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Art. 46. Constituem recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

- I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;
- IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§2º. A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§3º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§4º. O saldo financeiro do exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

§5º. As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 47. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, cabendo ao seu titular:

I - emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contra - ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras das contas do FMAS;

II - cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para a mesma titularidade e encerrar contas de depósito do FMAS;

III - liquidar e ordenar os empenhos e pagamentos das despesas do FMAS;

IV - submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

V - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Parágrafo único. Havendo inexistência de departamento financeiro dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a movimentação financeira do FMAS em conjunto com o Gestor da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 48. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou por órgão conveniado;

II - parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma ou ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

VIII - pagamento de despesas de custeio tais como materiais de consumo, locação de imóveis, contratação de serviços e outros insumos necessários para o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios;

XIX - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da assistência social;

X - manutenção do funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 49. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e da sociedade civil de assistência social se processarão mediante Termos de Fomento e Colaboração, convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 50. As contas e os relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS periodicamente, de forma sintética, conforme definição do CMAS, e anualmente, de forma analítica.

Art.51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.52. Revogam-se as disposições em contrário.

Calumbi, 12 de julho de 2022

ERIVALDO JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima

Código Identificador:DE67A2E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA CGM Nº 002/2022**

PORTARIA CGM Nº 002, de 13 de julho de 2022.

Institui a Abertura de Auditoria de Conformidade nº 002/2022, com vistas a avaliar o cumprimento da Orientação Técnica nº 002/2021/CGM combinada com a Orientação Técnica nº 003/2019/CGM, no âmbito das Secretarias de Assistência Social, Defesa Civil, e Saúde do Município de Camaragibe, especificamente, no tocante ao ponto VII, do Ofício TC/GEMS nº 134/2022.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 5º da Lei Municipal 535/2013, de 14 de junho de 2013, e pela Portaria nº 213/2022, resolve:

Art. 1º. Institui a abertura de Auditoria de Conformidade nº 002/2022, com vistas a avaliar o cumprimento da Orientação Técnica nº 002/2021/CGM combinada com a Orientação Técnica nº 003/2019/CGM, no âmbito das Secretarias de Assistência Social, Defesa Civil, e Saúde do Município de Camaragibe, especificamente, no tocante ao ponto VII, do Ofício TC/GEMS nº 134/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL MATEUS DE MOURA ANDRADE

Controlador- Geral do Município de Camaragibe em Exercício Cumulativo

Em razão do gozo de férias da Chefe desta unidade de controle, a Sra. Cilene Magda Vasconcelos de Souza, restou nomeado Coordenador Jurídico da CGM – que subscreve o presente expediente – para exercer, de forma cumulativa, o cargo de Controlador-Geral do Município em Exercício, no lapso temporal de 29/06/2022 a 28/07/2022, conforme **Portaria nº 213/2022**, com vistas a manutenção e continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Município de Camaragibe. Disponível em: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>. Código Identificador: 290622083712. Acesso em 14 de jul. de 2022.

Publicado por:
Érika Regina Pereira Rodrigues
Código Identificador:D30DB8E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 135/2022.
PROCESSO Nº 021/2022

CPL. Objeto: aquisição de veículo tipo pick-up, 4x4, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2022, destinado a ações relacionadas a merenda escolar promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: G-VEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA - CNPJ 10.675.197/0001-12. Valor: R\$ 166.300,00. Vigência. 14.07.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 14 de julho de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:26434DE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho - PE, através da sua Secretária pública a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 017/2022, destinado a fornecimento de equipamento e material permanente para Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Conforme Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N.º 09154.486000/1220-01 e 09154.486000/1220-03, em favor das Empresas SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ Nº 08.675.394/0001-90, VENCEDORA DO ITEM 01, NO VALOR DE R\$ 95.176,25 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ Nº 17.238.558/0001-02, VENCEDORA DO ITEM 02, NO VALOR DE R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS) E ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA – CNPJ Nº 40.295.063/0001-37, VENCEDORA DOS ITENS 03 E 04 PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.887,00 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinaturas dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 13 de julho de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:36BD1495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022/FMAS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras-PE, através do Pregoeiro Oficial do Município, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2022/FMAS – Pregão Eletrônico Nº 003/2022/FMAS, Serviços – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de traslado funerário, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$215.472,00. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ÀS 08:00 HORAS DO DIA 15/07/2022; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 28/07/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 28/07/2022; MODO DE DISPUTA: ABERTO. Referência de tempo horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 15 de julho de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A8F897F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA E CABO, BANDA LARGA E COM LINK DEDICADO. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 24.248,04. Entrega do Edital a partir de: 15/07/2022 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 28/07/2022 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 14/07/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0BA21CC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 14/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA UNIDADE MISTA E DEMAIS POSTOS HOSPITALAR DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 686.704,95. Entrega do Edital a partir de: 15/07/2022 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 13h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 28/07/2022 às 10h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 14/07/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO –

Pregoeiro

Publicado por:

Diógenes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:ACD5D1BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2022. Processo Nº: 00043/2022. CPL. Serviço. Contratação da banda "Valda Sedicias" para apresentação artística na Comunidade do Junco no dia 15 de julho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R\$8.000,00.

Casinhãs, 14/07/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:3D03BA10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00063/2022. Processo Nº: 00043/2022. CPL. Inexigível Nº IN00011/2022. Serviço. Contratação da banda "Valda Sedicias" para apresentação artística na Comunidade do Junco no dia 15 de julho de 2022, por ocasião do tradicional festejo junino do Município de Casinhas/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente. CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R\$8.000,00. Vigência: de 14/07/2022 a 12/08/2022.

Casinhãs, 14/07/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:FE107AFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2022 GAB**

PORTARIA Nº 120/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **ANTONIO JOAQUIM MATIAS**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **VIGILANTE**, lotado na **Unidade Mista de Saúde José Urias Novaes**, junto a Secretaria de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio a partir de 01 de julho de 2022 à 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:F123475A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº121/2022 GAB**

PORTARIA Nº 121/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **VICELMO DOMINGOS DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **VIGILANTE**, lotado na **Unidade Mista de Saúde José Urias Novaes**, junto a Secretaria de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao segundo (2º) período do terceiro (3º) decênio a partir de 01 de julho de 2022 à 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:D779F178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022 GAB**

PORTARIA Nº 122/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

CONSIDERANDO o requerimento de readaptação formulado pelo servidor Sr. **JANEILDO ALVES EUFRÁSIO**;

CONSIDERANDO o parecer da junta médica municipal, concluindo pelo deferimento do pedido de readaptação, a partir do dia 17/02/2022, pelo período de 06 (seis), meses;

CONSIDERANDO os artigos 168 e 169 da Lei Municipal nº 22/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como o parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR**, até a data de 17/08/2022, o servidor Sr. **JANEILDO ALVES EUFRÁSIO**, auxiliar de serviços gerais, para exercer novas atribuições funcionais como **VIGIA** junto a Escola Antônio Eufrásio da Silva, em virtude de estar impossibilitado de exercer suas atividades de origem, conforme parecer da junta médica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/02/2022.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de julho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Milene Quental Leite

Código Identificador:83D1FBC6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMCA Nº 019/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia **02 de agosto de 2022**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para Contratação de Empresa para Execução de serviços de Reforma e requalificação da Praça de Bom Jesus, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. Valor Total Global: R\$ 204.086,63 (duzentos e quatro mil oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes.

Chã de Alegria, 14 de julho de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:D7259A53

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 008/2022**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Processo Adm: Nº 018/2022**

Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes deste Município Empresas vencedoras valor total: R\$1.949.901,69(um milhão e novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e um reais e sessenta e nove centavos):**D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS**(35485227000159) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$1.949.901,69 (um milhão e novecentos e quarenta e nove mil e novecentos e um reais e sessenta e nove centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 14 de julho de 2022

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Condutor de Processos

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:ADEE4A2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitação Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**.

Natureza do Objeto: Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.696,67. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 18/07/2022 as 07h00min, até o dia 28/07/2022 as 23h59min. **Abertura das Propostas:** 29/07/2022 as 07h30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 29/07/2022 as 08h00min. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/184>.

Chã Grande-PE, 14 de julho de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Mannix de Azevêdo Ferreira

Código Identificador:7B2CEB0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 006/2022. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – REGISTRO DE PREÇO – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.** **Objeto Descr.:** Aquisição de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. **Valor máximo aceitável: R\$ 777.406,37** (setecentos e setenta e sete mil e quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 29/07/2022, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio **<http://bnccompras.com>**. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 14 de julho de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:161477B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o

extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 009/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE
END: Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, box a, Cajá, Carpina-PE, CEP 55.813-390

CNPJ: 40.479.340/0001-61

Ata de Registro de Preços: Nº 009/2022

VALOR: R\$ 22.000,20 (vinte e dois mil e vinte centavos).

Condado, 14 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:7AE2940B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do contrato de Nº 022/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE
END: Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, box a, Cajá, Carpina-PE, CEP 55.813-390

CNPJ: 40.479.340/0001-61

contrato: Nº 022/2022

VALOR: R\$ 22.000,20 (vinte e dois mil e vinte centavos).

Condado, 14 de julho de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:F8B5A10B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2022. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **Objeto Descr.:** aquisição de livros didáticos e paradidáticos com material de apoio pedagógico, destinados aos alunos do ensino infantil e jovens e adultos (EJA). **Valor máximo aceitável: R\$ 467.499,45 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais quatrocentos e noventa e nove e quarenta e cinco centavos).** **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 02/08/2022, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. **Mais informações através do e-mail cpcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.**

Condado, 14 de julho de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
 Pregoeiro.

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:4118COB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
 EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2022-CPL/PMC**

EXTRATO – CREDENCIAMENTO 001/2022-CPL/PMC

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.097.391/0001-20, com sede sito à Rua João de Moura Borba, 224, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, através da Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infraestrutura, conjuntamente com o Fundo Municipal de Educação, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.958.510/0001-37, com sede sito à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.319.452/0001-57, com sede sito à Rua Eumênia Gonçalves de Oliveira, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fulcro no Edital de Credenciamento nº. 001/2022-PMC do processo de Inexigibilidade nº 001/2022-PMC, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise de Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, visando a futura e eventual prestação de serviços de reboque, manutenção preventiva, corretiva e serviços borracharia, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e com o fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota Município de Cumaru/PE, torna público o seguinte proponente CREDENCIADO:

EDUARDO AUTO PECAS – CNPJ: 10.315.632/0001-06

Aplica-se as disposições constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 001/2022-PMC, especialmente no constante as obrigações, vinculado a ficha cadastral e pedido de credenciamento apresentado pelo proponente.

Cumaru, 13 de julho de 2022.

CLODUARDO MANOEL DE ARRUDA

Secretario de Agricultura

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Secretaria de Infraestrutura

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA

Fundo Municipal de Educação

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva

Código Identificador:81C514ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
 DECRETO Nº 48, DE 5 DE JULHO DE 2022**

DECLARA, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.

O SENHOR JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 94, inciso V, da Lei

Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do período de 1 de julho de 2022 até o dia 3 de julho de 2022, na região do Agreste Pernambucano;

CONSIDERANDO a situação de anormalidade vivenciada no município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações e Desastres – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõem os Sistemas de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 47, de 4 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO

Prefeito do Município de Cupira/PE

Publicado por:

Susena Nayara Brito Cavalcanti

Código Identificador:4789527C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
001/2022-FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CUSTÓDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2022-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2022-FMAS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$234.450,50. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 27 de Julho de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodia@gmail.com.

Custódia, 14/07/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2F82554D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 016/2022 - PMC. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00008/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA – SAMAMBAIA, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: **Cavalcanti, Andrade e Alcantara Construtora Ltda.** CNPJ: 42.876.135/0001-65, pelo valor de R\$ 341.328,25.

Custódia, 13/07/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Secretaria de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:835F244F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 015/2022**

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Edeltrudes Pereira Soares**, portador da Cédula de Identidade N.º 5.779.148 SDS/PE e CPF N.º 042.043.034-20 para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de Julho de 2022.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO

Presidente

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:A7461BF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 031/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, CONTRATO N.º
023/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, CONTRATO N.º 023/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORMENTES-PE E A EMPRESA GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, **Objeto:** a prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para **“Reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal de Dormentes/PE”**. Contratado: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE**

SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16. Valor: R\$ 220.421,81 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos). Vigência: de 14/07/2022 até 13/02/2023.

Dormentes-PE, 14 de Julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.

Gestora PMD,

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4EF8BE7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PL Nº 018/2022 AVISO
DE CONTINUIDADE DA SESSÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR PARA O CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. O Município da Escada, através da Presidente da CPL, comunica aos interessados da continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **18 de Julho de 2022 às 10h00min**, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 14 de Julho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:03D46BCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – PL Nº 030/2022 AVISO
DE CONTINUIDADE DA SESSÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. O Município da Escada, através da Presidente da CPL, comunica aos interessados da continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **18 de Julho de 2022 às 10h30min**, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 14 de Julho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:1C6041F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2022**

**RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA
JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 013/ 2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2022, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E CABEAMENTO-ESTRUTURADO E COMBATE A INCENDIO A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ULISSES, DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Sendo participante a Licitante, cito: **SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 40.995.000/0001-93**, atendendo o contido no presente processo, quanto ao envelope de Proposta de Preço a empresa **SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº 40.995.000/0001-93**, apresentou proposta para o objeto da licitação, cotando o valor de **R\$ 233.592,93 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)**, sendo considerado **VENCEDORA**. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 13 de julho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:63F66432

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo de Licitação nº 013/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E CABEAMENTO-ESTRUTURADO E COMBATE A INCENDIO A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, LOCALIZADO NA RUA JOAQUIM ULISSES, DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **SUN LIGHT BRASIL EIRELI – ME, CNPJ: 40.995.000/0001-93**, End.: Rua Prefeito Máximo Otoniel Rocha, 294, Bairro Centro, Moreilândia-PE. Valor da Proposta: **R\$ 233.592,93 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)**. Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 14 de julho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:A7321EE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO CONVOCACIONAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

**ATO CONVOCACIONAL
ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 063/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 010/ 2022, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZONA RURAL E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE. As empresas habilitadas cito: **OSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI - ME, CNPJ nº 32.395.111/0001-30** e **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, CNPJ: 37.717.529/0001-30**, ficam convocadas para abertura de Proposta de Preços, neste dia 18 de julho de 2022 às 12:00 horas. Maiores informações, junto a CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E551FA72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Aos doze dias do mês de julho de 2022, às 11:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Flores, Estado de Pernambuco, sito a Rua Antônio Clemente Diniz, nº 037 – Centro, nesta Cidade de Flores, presentes os seguintes vereadores eleitos nas Eleições Municipais de 2020: Luiz Heleno Alves Ferreira, Francisco Miguel de Lima, José Ivanildo de Santana, Ivanildo Pereira de Lima e Ana Flávia Pessoa de Paiva Santana, sob a Presidência do Senhor Luiz Heleno Alves Ferreira, com a condição de presidir a presente Sessão Extraordinária de Compromisso de Posse, em conformidade com o Ofício nº. 6975/2022/ZE067 oriundo do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, 67ª Zona Eleitoral, dando ciência e cumprimento do Acórdão proferido nos autos nº. 0600238-82.2020.6.17.0067, diante do Processo SEI nº 0016545-58.2022.6.17.8000, onde cassou os diplomas dos Vereadores eleitos PABLO HENRIQUE DOS SANTOS ANDRADA e JOSÉ RONALDO SILVA DOS SANTOS, sendo cancelado seus diplomas anteriores. Diante de novos diplomas aos candidatos que ocuparam as referidas vagas, sendo eles: GILCY MOIZES DOS SANTOS e CRISTIANO SILVA SIMÃO, diante da retotalização do resultado das eleições Municipais, proporcionais de 2020. Eu Samuel Washington de Oliveira e Silva, secretário desta Sessão solene, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo presidente e vereadores.

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:695E912F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 043/2022 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 004/2022. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Flores- PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.560.794/0001-40**, arrematante do certame com o valor global de **R\$ 363.777,32 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)**; Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 14/07/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A3818C0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 099/2022

CONTRATO Nº 099/2022. OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento do Projeto Caminhos para a Cidadania para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** Sr. Damião Duarte de Souza. **CNPJ/CPF:** 797.304.854-53. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/06/2022 a 01/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **033/2022** – Dispensa nº **006/2022**, de 01 de junho de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:27136DBD

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 101/2022

CONTRATO Nº 101/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Floresta. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 03/06/2022 a 03/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 325.117,34 (trezentos e vinte e cinco mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **016/2022** – Pregão Eletrônico nº **006/2022**, de 03 de junho de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C62AEF25

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 108/2022

CONTRATO Nº 108/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à (**Secretaria de Assistência Social**) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.231.378/0001-85. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 30/05/2022 a 30/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.000,00

(cinquenta e um mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, de 30 de maio de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7700C87C

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE
INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO o ato da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2022, em favor da ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO COITÉ, inscrita no CNPJ sob n.º 08.999.800/0001-70 que tem por finalidade a aquisição de peixe in natura tipo tilápia para ser distribuído a famílias carentes durante a Semana Santa 2022, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022 destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 14.785442/0001-03. **VALOR TOTAL** do contrato **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO** no Art. 25 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. – **RATIFICAÇÃO:** 13 de abril de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DFCD218A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA**

O Fundo Municipal De Saúde, torna público que no aviso de Publicação do extrato de aditivo oriundo do processo nº 041/2021; Pregão Presencial nº 016/2021 cujo o objeto é a contratação de empresa para serviço de transporte de paciente fora do domicílio nas cidades ciclo vizinhas, capital pernambucana e distritos do município de Floresta, no publicado no Diário Oficial dos Municípios. **ONDE SE LÊ:** Supressão de item. **LEIA-SE:** Equilíbrio financeiro. As demais informações descritas ficam inalteradas.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0771EF2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota da Secretaria de Saúde, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de peças e serviços automotivos para veículos, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores pertencentes a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Floresta – PE.

Início do Recebimento das Propostas: 18/07/2022

Fim do Recebimento das propostas até: 27/07/2022 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 27/07/2022 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cpifloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4F2EE3E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde.

Início do Recebimento das Propostas: 18/07/2022

Fim do Recebimento das propostas até: 27/07/2022 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 27/07/2022 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 208.805,61 (duzentos e oito mil oitocentos e cinco reais e sessenta e uma centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cpifloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:694FD5D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 100/2022

CONTRATO Nº 100/2022. OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento da Casa da Juventude do Município de Floresta/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** Sra. Francisca Alzira Torres Carvalho. **CNPJ/CPF:** 616.117.274-72. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/06/2022 a 01/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 035/2022 – Dispensa nº 008/2022, de 01 de junho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EE942880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2022

CONTRATO Nº 102/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à (Secretaria de Governo) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.231.378/0001-85. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 30/05/2022 a 30/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, de 30 de maio de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F3383751

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2022

CONTRATO Nº 103/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes ao (Gabinete da Prefeita) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.231.378/0001-85. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 30/05/2022 a 30/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, de 30 de maio de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1F46500E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 104/2022

CONTRATO Nº 104/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via

fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à (Secretaria de Administração) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.231.378/0001-85. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 30/05/2022 a 30/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, de 30 de maio de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DF804960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 105/2022

CONTRATO Nº 105/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à (Secretaria de Educação) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.231.378/0001-85. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 30/05/2022 a 30/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 501.000,00 (Quinhentos e um mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, de 30 de maio de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
 Maria José Nunes Flora
Código Identificador:63B85A15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
 EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 106/2022

CONTRATO Nº 106/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à (Secretaria de Obras) Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.231.378/0001-85. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 30/05/2022 a 30/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 604.000,00 (Seiscentos e quatro mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, de 30 de maio de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
 Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6BA9AA58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 107/2022

CONTRATO Nº 107/2022. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento contínuo e ininterrupto, de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes à **(Secretaria de Agricultura)** Prefeitura Municipal de Floresta – PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.231.378/0001-85. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 30/05/2022 a 30/05/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 025/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, de 30 de maio de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8973363C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA 002/2022

RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 002/2022 – Processo nº 003/2022, em favor da empresa: **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77 para contratação de empresa especializada em serviços de sanitização para a Secretaria Municipal de Administração e Ponto Cidadão, no valor **R\$ 10.854,48** (Dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de acordo com a fundamentação legal do art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **Vigência de 2 (dois) meses** – Ratificação 24 de janeiro de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1FE0EF50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DISPENSA 005/2022

RECONHEÇO E RATIFICO A Dispensa nº 005/2022 – Processo nº 027/2022, em favor de: **MARIA ELISANGELA ALVES FREIRE FERRAZ**, portador do CPF nº 089.895.214-08 para locação de um imóvel para funcionamento de Oficinas que visem contribuir com a promoção da integração ao mercado de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade social, no valor **R\$ 600,00** (Seiscentos reais) mensais, de acordo com a fundamentação legal do art. 24, I da Lei Federal 8.666/93. **Vigência de 12 (doze) meses** – Ratificação 10 de maio de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:EDE39296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades das seguintes secretarias: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Início do Recebimento das Propostas: 18/07/2022

Fim do Recebimento das propostas até: 27/07/2022 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços: 27/07/2022 às 14:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

Valor Total Estimado: R\$ 817.615,45 (oitocentos e dezessete mil seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: cplfloresta2021@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:44585BD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E INÍCIO DE JULGAMENTO**

**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E INÍCIO DE JULGAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, de 01/06/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, de 01/06/2022

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 11:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta, situada Praça Cel Fausto Ferraz, 183, Centro, referente à licitação convocada com a Concorrência nº 001/2022, Processo Administrativo nº 036/2022 com o objetivo de receber os envelopes de habilitação e propostas e proceder o julgamento da habilitação. Presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 04/01/2022: Maria José Nunes Flora- Presidente da Comissão de Licitação, Rita de Cassia de Souza - Secretária e Nádia Maria do Nascimento - Membro. As empresas que adquiriram o edital estão relacionadas no Anexo desta ata. As seguintes empresas compareceram ao certame, em 07/07/2022, às 11:00h, e deixaram os envelopes de habilitação e propostas: CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI CNPJ nº 28.453.726/0001-07; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.744.104/0001-39, COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.440.286/0001-29, RANULFO TOMAZ DA SILVA - ME, CNPJ nº 04.672.369/0001-00 e OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 24.526.759/0001-70, conforme protocolo de entrega. A empresa JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.791.193/0001-84, conforme o protocolo de entrega, entregou seus envelopes de habilitação e propostas às 11h25min, portanto após o horário estabelecido em edital e publicações. A CPL recebeu, porém, os envelopes não serão abertos e, ao final do processo, será publicado para que a empresa venha retirar ou, caso contrário, ser incinerado. A CPL solicitou que todos os presentes rubricassem os envelopes distintos e lacrados. Após, considerando o volume de documentação e o vulto da licitação e obra, onde faz-se necessário a averiguação e análise de documentação de forma precisa e com o tempo necessário para possíveis diligências, a CPL decidiu que a análise e julgamento dos documentos de habilitação ocorrerá em data posterior e com o apoio das assessorias técnicas e administrativas, onde o resultado desta análise será divulgado através da Imprensa Oficial e notificado via correio eletrônico a cada licitante. Desta forma, foi publicado na Imprensa Oficial, em 11/07/2022 que a abertura será realizada em 13/07/2022, às 11:00h e, desta forma, permitir que as licitantes e qualquer cidadão possa acompanhar os procedimentos. Nenhuma licitante, demais empresas ou cidadão compareceu. Os envelopes foram abertos e foi constatado o seguinte:

Empresa habilitadas:

CONGLOMERADO NACIONAL EIRELI CNPJ nº 28.453.726/0001-07 e OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 24.526.759/0001-70

Empresas inabilitadas:

RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.744.104/0001-39, por não ter fornecido os documentos:

11.2.3 – “b” c/c “d”: Não foi fornecido Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa (atestados), em nome da empresa, em nome da licitante com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo iguais ou com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para os Lotes I e II.

11.2.3 – “c” c/c “d”: Não foi fornecido Capacidade Técnica Profissional (Acervo), em nome do engº responsável Técnico, com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo iguais ou com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para o Lote II.

11.2.4 – “b” para os Lote I e II juntos. Somente em separado (ou I ou II)

COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, CNPJ nº 17.440.286/0001-29, por não ter fornecido os documentos:

11.2.3 – “b” c/c “d”: Não foi fornecido Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa (atestados), em nome da empresa, em nome da licitante com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo iguais ou com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para os Lotes I e II.

11.2.3 – “c” c/c “d”: Não foi fornecido Capacidade Técnica Profissional (Acervo), em nome do engº responsável Técnico, com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo iguais ou com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para os Lotes I e II.

RANULFO TOMAZ DA SILVA - ME, CNPJ nº 04.672.369/0001-00, por não ter fornecido os documentos:

11.2.3 – “b” c/c “d”: Não foi fornecido Comprovação de Aptidão Técnica da Empresa (atestados), em nome da empresa, em nome da licitante com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo iguais ou com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para os Lotes II.

11.2.3 – “c” c/c “d”: Não foi fornecido Capacidade Técnica Profissional (Acervo), em nome do engº responsável Técnico, com as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo iguais ou com características similares ou semelhantes, e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para o Lote I.

11.2.4 – “b” para o Lote I e os Lote I e II juntos. Somente para o Lote II

A parte desta data, será aberto o prazo de recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis. Após, será publicado na imprensa oficial, a data da

sessão de abertura e julgamento das propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, às 14:00 horas, desta data, foi dada por encerrada a presente reunião.

FLORESTA - PE, 13 de julho de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pres. da CPL
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA
Secretário da CPL

NÁDIA MARIA DO NASCIMENTO
Membro

LUIZ GUSTAVO C. LUSTOSA
Apoio Administrativo

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5517B1E5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0212/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

EMENTA – Desliga servidora aposentada do quadro de servidores efetivos da AESGA, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0024/2022 de 01 de julho de 2022, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG), que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, em favor da Sra. Dalva Pinto Vilela.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro de servidores efetivos da AESGA, a servidora **Dalva Pinto Vilela**, matrícula nº 16-1, em virtude do benefício de aposentadoria concedido pela Portaria 0024/2022, expedida pelo Instituto de Previdência supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A77336B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0213/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

EMENTA – Exonera servidor efetivo a pedido, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.544/2007 de 28 de dezembro de 2007, que altera o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo **Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777-1**, Auxiliar Administrativo, solicitando exoneração do cargo efetivo por motivo de ordem pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777-1**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a partir do dia 06 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44BFF854

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0214/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

EMENTA – Determina o expediente e período de recesso acadêmico e administrativo, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a conclusão do semestre letivo 2022.1 para todos os cursos de graduação oferecidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a 30ª (trigésima) edição do Festival de Inverno de Garanhuns a acontecer no período de 15 a 31 de julho de 2022, e que o prédio da AESGA sediará as oficinas do festival com atividades culturais, artesanato, dança, fotografia, literatura, música, dentre outras;

CONSIDERANDO, o planejamento acadêmico e administrativo a ser vivenciado pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA no ano de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - O expediente da AESGA, a partir do dia **13 de julho de 2022**, será das **08:00 as 17:00 horas**, devendo todos os servidores

ajustarem suas jornadas de trabalho no horário de funcionamento da Autarquia.

Art. 2º - Determinar recesso acadêmico e administrativo no período de **18 a 29 de julho de 2022**, com exceção do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa que realizará atendimento aos discentes no dia 26 de julho de 2022, das 09:00 as 13:00 horas.

Art. 3º - Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação atuará com atendimento nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2022, no horário das 08:00 as 14:00, em virtude das licitações que encontram-se em andamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D13B961

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-AMSTT

Contrato nº 028/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **SERRARIA DOIS IRMÃOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 11.885.126/0001-07, . Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada para fabricação de cavaletes de trânsito em madeira, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, de forma emergencial, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de julho de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:778CED5C

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-AMSTT

Contrato nº 029/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.460/0001-30, Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de sala e TS fornicado e alumínio de octogono com piso em tablado carpetado; locação, montagem e desmontagem de toldo em estrutura metálica galvanizada com lona anti-chama; locação e instalação de materiais elétricos (tomadas, lâmpadas) e ar-condicionado para sala de videomonitoramento; e locação de pórtico em estrutura de alumínio para faixa de identificação, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte durante o transcorrer do 30º Festival de Inverno de Garanhuns, que ocorrerá no período de 15 à 31

de julho do corrente ano. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de julho de 2022**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8AA10C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação da Junta Médica do Município de Garanhuns, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização das perícias em saúde, avaliações técnicas no que cerne as questões relacionadas à saúde e capacidade laborativa dos servidores, para fins de concessão de benefícios previdenciários e afins.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a comissão da Junta Médica do Município de Garanhuns os seguintes membros:

CLEUDO MIRANDA FILHO
049.408.564-96 PRESIDENTE

SILVIO ROMERO ARRAIAS DE MENDONÇA
040.731.734-13 MEMBRO

ELENILSON LIBERATO COSTA DIAS
678.942.674-49 MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDCA39AD

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037/2022**

O Pregoeiro do Município de Garanhuns comunica aos interessados a reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022**, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de alimentação destinados à realização de atividades socioeducativas com o público da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos participantes dos programas, projetos e/ou serviços e inscritos no Cadastro Único, assim como para as atividades realizadas em conjunto com os Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos dos Idosos, de Direitos da Pessoa com Deficiência e Direitos da Criança e do Adolescente, além das ações que fortalecimento institucional e de capacitação continuada previstas no SUAS. **DATA E HORA DA REABERTURA: 15/07/2022 às 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. E comunica resultado de julgamento de Recurso procedente parcial da licitante Casa Real Buffet & Eventos Ltda-ME. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelos fones

(87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

JAILTON BARROS SANTOS

Pregoeiro
Portaria 016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A203B6CF

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2022, Processo Administrativo Nº 011/2022, cujo objeto é a contratação de artistas para apresentações no 30º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG 2022, no Município de Garanhuns-PE. O artista “NANDO CORDEL”, representado pela empresa ACONCHEGO EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., se apresentará no dia 19 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O artista “ALMIR ROUCHE”, representado pela empresa ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., se apresentará no dia 26 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Fundamentação legal:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Garanhuns/PE, em 14 de Julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:6E3C19A7

**SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PE 027/2022**

HOMOLOGO PARCIALMENTE, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 038/2022, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 027/2022, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura para eventos como: box truss, palco, tendas, iluminação, fechamento com tapumes, serviços de sonorização e disciplinadores incluindo: montagem, manutenção e desmontagem para utilização durante eventos promovidos pela secretaria de cultura.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 18 de maio de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 31 de maio de 2022, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, ao dia 14 de julho de 2022.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

LOTE 1: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME, CNPJ: 08.604.460/0001-30, valor global na importância de R\$ 705.297,25 (setecentos e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns-PE, 14 de julho de 2022.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:12517430

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº040/2022-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 053/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 040/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de toldos para a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual do fornecedor, destinados a Rede Municipal de Ensino, do Município de Garanhuns/PE.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 10 de junho de 2022, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 10 de junho de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 29 de junho de 2022, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado, **o Lote Único, no dia 01 de julho de 2022.**

Após a realização da disputa, sagrou-se como vencedora do lote acima exposto a empresa abaixo relacionada, no termo das propostas apresentada e pelo respectivo valor:

TENDAS ALUBAN LTDA - EPP - CNPJ sob o nº 22.949.065/0001-10, pelo valor de **R\$ 28.275,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais).**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 01 de julho de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 006/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C767945D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 044/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 066/2022-PMG. Serviços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, destinados às bandas marciais, das escolas municipais de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 240.411,84. Início do acolhimento das propostas: 18/07/2022 às 10:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 28/07/2022 às 10:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/07/2022 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 14:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, CEP - 55293-010, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4570 e/ou Celular/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:5C23237B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 045/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 067/2022-PMG. Serviços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: R\$ 841.970,07. Início do acolhimento das propostas: 18/07/2022 às 10:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 29/07/2022 às 10:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/07/2022 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 14:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, CEP - 55293-010, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4570 e/ou Celular/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7D41CFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 046/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 068/2022-PMG. Serviços. Objeto: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo Detetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização), Desalojamento de Morcegos e Pombos, Controle de Abelhas, Vespas e Marimbondos, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a serem executados nas dependências das unidades escolares e pedagógicas pertencentes à Rede Municipal de Educação de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: R\$ 880.019,53. Início do acolhimento das propostas: 18/07/2022 às 10:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 01/08/2022 às 10:00h. Abertura da sessão pública de lances: 01/08/2022 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 14:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, CEP - 55293-010, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4570 e/ou Celular/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:845FB8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
054/2021 - FMS

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2022 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA** - inscrito no CNPJ nº 10.849.756/0001-63. **OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRATAMENTO DE USUÁRIOS DE MÚLTIPLAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (DROGAS E ÁLCOOL) COM INTERNAÇÃO, ATENDIMENTO AO PACIENTE **ROBSON HENRIQUE DE ALMEIDA DANTAS**, (PROCESSO Nº **0001910-87.2019.8.17.2640**) no valor global de **9.000,00** (nove mil reais). Com prorrogação de prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de julho de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:542CA50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2021 - FMS

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **CLÍNICA TERAPÊUTICA NOVA AURORA LTDA** - inscrito no CNPJ nº 10.849.756/0001-63. **OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRATAMENTO DE USUÁRIOS DE MÚLTIPLAS SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (DROGAS E ÁLCOOL) COM INTERNAÇÃO, ATENDIMENTO AO PACIENTE **JOÃO VITOR DA SILVA**, (PROCESSO Nº **0002499-45.2020.8.17.2640**) no valor global de **18.000,00** (dezoito mil reais). Com prorrogação de prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de julho de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EEFA280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-FMS. Compras. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de testes rápidos COVID-19 antígeno AG, para detecção qualitativa do antígeno COVID-19, em amostras de SWAB da nasofaringe, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R\$ 287.076,00** Início do acolhimento das propostas: **15/07/2022 às 09:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **27/07/2022 às 09:00h**. Abertura da sessão pública de lances: **27/07/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Bairro santo Antônio, Garanhuns, CEP 55.293-010(novo endereço). Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp:41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:87796CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO nº 032/2018 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: José Vicente Ferreira – CPF Nº: 044.892.088-39. OBJETO: Rescisão unilateral ao contrato nº 0032/2018 – CPLC. DATA DA RESCISÃO: 31/07/2022.

Garanhuns, 14 de julho de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A789E291

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022-FMS

REPUBLICAÇÃO (REABERTURA DE PRAZO) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022-FMS. Compras. Objeto: Aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, bengalas, colchões caixa de ovo e andadores), destinados ao Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 326.980,08**. Início do acolhimento das propostas: **15/07/2022 às 09:00h**. Limite para acolhimento e abertura das propostas: **27/07/2022 às 09:00h**. Abertura da sessão pública de lances: **27/07/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:740BBD14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 002/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

Contrato nº 001/2022. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI. CNPJ: 30.034.749/0001-10. Valor R\$ 151.600,92. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 13 de janeiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F07D9EC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 002/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

Contrato nº 002/2022. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R\$ 102.017,67. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 13 de janeiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:740872C0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 002/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 003/2022**

Contrato nº 003/2022. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: MELHOR FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 18.609.208/0001-78. Valor R\$ 104.178,00. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 13 de janeiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:C1ECEA4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO 002/2021 - EXTRATO DE CONTRATO 004/2022**

Contrato nº 004/2022. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá. Contratada: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 37.573.478/0001-10. Valor R\$ 8.812,50. Vigência: 31/12/2022.

Glória do Goitá, 13 de janeiro de 2022

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:502B89AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reforma/Revitalização da Praça Nossa Senhora da Vitória (lote 1), Praça do IV Centenário (lote 2), Praça Luiz Gomes (lote 3) e Praça da Soledade (lote 4), no Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, homologo o presente processo e adjudico seu objeto, às licitantes **VENCEDORAS** do certame, para o **lote 01**, Construtora A.R. LTDA, no valor de R\$ 174.388,46 (Cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para o **lote 02**, CLF Construtora e Empreendimentos, no valor de R\$ 133.206,39 (Cento e trinta e três mil, duzentos e seis reais e trinta e nove centavos), para o **lote 04**, Duarte Construtora e Empreendimentos Eireli-ME, no valor de R\$ 238.941,81 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), **menor do que o estimado pela administração.**

Goiana, Estado de Pernambuco, em 14 de julho de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:FFD0FD7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.176/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 486/2021, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 268/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ITALO VITORINO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, matrícula 101831, portador da Cédula de Identidade n.º 7026704 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 082.192.034-04, o enquadramento para Auxiliar Contábil, Classe IV, Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B95DD4EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE JULHO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.558/2021, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 313/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **GLAUCIA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, matrícula 181034, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.150.234 SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 612.237.604-30, o enquadramento para Radialista, Classe IV, Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0318BE1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.177/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FERNANDO MANOEL ACIOLI LINS JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 6395685 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 008.620.264-23, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:834F1430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.178/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA PAULA CARNEIRO DE BRITO OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.064.869 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 710.145.904-85, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde Básica – UBS, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D60FEF0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.179/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 129, § 2º da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.992/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 578/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a pedido, a Licença Prêmio concedida ao servidor **DENIS RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, matrícula 1122, portador da Cédula de Identidade nº 3309071 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.230.264-34, ocupante do cargo de motorista, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, autorizando seu retorno imediato as atividades.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:17463BEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.180/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao

OFÍCIO/PROGEM/CPAD Nº 416/2022, da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela **Portaria nº 982/2022 de 12 de maio de 2022**, que apura fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidor público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A32C4944

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.181/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 546/2017, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 510/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO BEZERRA**, brasileiro, matrícula 104, portador da Cédula de Identidade nº 2.139.216 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 300.098.044-04, o enquadramento para Guarda Municipal, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CC2140C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.182/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 562/2017, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 453/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES**, brasileira, matrícula 5584, portadora da Cédula de Identidade nº 6.462.774 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 042.935.004-05, o enquadramento para Técnico em Alimentação Escolar, classe IV, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7A7A930A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.183/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e com respaldo na Recomendação Técnica n.º 017/2022, da Coordenadoria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IARA AZEVEDO DE SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.849.110 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 080.632.154-78, para, sem prejuízo de suas atribuições, gerenciar o serviço eletrônico de informação ao cidadão (e-SIC) do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 12 de Julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:566FEDA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.184/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SIMONE MAIA DE ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 3701639 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 694.628.284-15, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Mulher, símbolo CC-2 vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B23086E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.185/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei n.º 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo n.º 1.229/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 471/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **COSME GOMES MARINHO**, brasileiro, matrícula 5366, portador da Cédula de Identidade n.º 5638726 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 023.806.874-98, o enquadramento para Assistente Administrativo, Classe VI, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 13 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:494F7D97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.186/2022**

V

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 901/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13 de abril de 2022 prorrogado pela Portaria n.º 1.142/2022 de 14 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.149/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR** o servidor **ATHOS OLIVEIRA SOARES**, inscrito no CPF n.º 059.873.634-46, portador do RG n.º 3.099.742 SSP/PB, matrícula n.º 618028921-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, por infração, conforme prevê o Art.172, caput, inc. II c/c art.173, do multicitado Estatuto do Servidor.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8E217AD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 051/2022**

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Goiana, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Decreto Federal n.º 10.540/2020.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e leis correlatas, e nos da determinação contida no Decreto Federal n.º 10.540/2020;

CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle - SIAFIC, em observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no decreto n.º 10.540/2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução tecnológica de informação mantida e gerenciada pelo poder executivo, com finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimoniais, controlando e permitindo sua evidenciação;

CONSIDERANDO a necessidade do município em elaborar seu plano de ação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Goiana, o Plano de Adequação, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Constará no anexo único deste decreto as ações e prazos a serem executados pela administração municipal, afim de implantação do SIAFIC.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a sua autonomia.

§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 3º - Será instituída Comissão Mista, pelo Prefeito Municipal, mediante portaria que deverá ser composta, por no mínimo os seguintes servidores e ou Prestadores de Serviços com área temática de:

Um servidor público e ou Prestador de Serviço ou responsável pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal;

Um servidor público ou responsável do Controle Interno municipal;

Um servidor público ou responsável do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;

Um servidor público do setor de compras da Prefeitura Municipal;

Um servidor público do setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EB864206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 52/2022**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

Eduardo Honório Carneiro, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5ª alíneas “e” e “i” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO as realizações dos Concursos Públicos de 2004, 2010 e 2019 que ocasionou um aumento significativo do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos espaços físicos da SECAD, para prestação de serviços imprescindível aos servidores municipais e público em geral, dentro de um ambiente adequando e confortável;

CONSIDERANDO a necessidade da divisão dos arquivos Circulantes e Intermediários;

CONSIDERANDO a necessidade de organização em espaço específico para o Arquivo Permanente ou Arquivo Público Central;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de novos espaços na SECAD tais como: sala de reunião; divisões departamentais; salas individuais para setores específicos (compras, processos trabalhistas, comissão de PAD, etc) e ainda Copa, banheiros para servidores e público em geral.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo

ou judicialmente, imóvel localizado na Rua Tenente Cleto Campêlo, nº 65, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000, para futuras ampliação das instalações do prédio da SECAD, com área de terreno de 210m² e área construída de 175m² conforme laudo de avaliação, anexo deste Decreto.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana, 13 de julho de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CA64E865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 02/2022**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº 02/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde, diante das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, ratificando Parecer da Procuradoria Geral nº 009/2022, torna público a DELIBERAÇÃO do Termo de **Reconhecimento de Dívidas** e Quitação de Créditos, a ser firmado com RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 03.259.614/0001-80, tendo em vista o pagamento de débitos referente aos itens que consta nas notas de pedido, devidamente atestadas no valor de **R\$ 39.111,99 (trinta e nove mil, cento e onze reais e noventa e nove centavos)**, dando plena quitação, na Dotação Orçamentária 10.302.0105.2240.0000: Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24h, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, Ficha – 718, Fonte 0.01.00.

Goiana-PE, 14 de julho de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde

Port. 433/2022

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E7A392EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 02/2022**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº02/2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal de Saúde, diante das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, ratificando Parecer da Procuradoria Geral nº 068/2022, torna público a DELIBERAÇÃO do Termo de Ajuste de Contas (TAC) e Quitação de Créditos, a ser firmado com RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 03.259.614/0001-80, tendo em vista o pagamento de débitos referente à aquisição de Gases Medicinais na Unidade - UPA Deputado Osvaldo Rabelo, conforme Notas de Pedido e Nota Fiscal nº008193, apropriada a despesa total de **R\$ 155.707,20 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)**, dando plena quitação, na Dotação Orçamentária:10.302.0105.2240.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, Ficha:718, Fonte: 0.01.00.

Goiana-PE, 13 de julho de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIELSecretária de Saúde
Port. 433//2022**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:DF0CF3A5**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 001/2022**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº001/2022**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde, diante das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, ratificando Parecer da Procuradoria Geral nº 071/2022, torna público a DELIBERAÇÃO do Termo de Ajuste de Contas (TAC) e Quitação de Créditos, a ser firmado com AILTON RODRIGUES CORREIA, inscrito no CPF nº 144.307.894-87, tendo em vista o pagamento de alugueis referente à utilização do imóvel localizado no Engenho Diamante, s/n, zona rural, neste município, pelo Departamento de Vigilância Sanitária para abrigar animais apreendidos, apropriada a despesa total de **R\$ 9.009,00 (nove mil e nove reais)**, dando plena quitação, na Dotação Orçamentária: 10.122.0079.2218.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, Elemento de despesa – 3.3.90.36.00, Ficha – 579, Fonte 0.01.00.

Goiana-PE, 13 de julho de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIELSecretária de Saúde
Port. 433//2022**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:0F770358**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE GRANITO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00001/2022 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GRANITO/PE

Processo Nº: 0172022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE (PNAT/PETE), (12 rotas) COM BENEFÍCIO ART. 48 LC 123/06 COM CREDENCIAMENTO DE MEI(MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL). Valor: R\$1.517.151,97. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 27 de Julho de 2022. No site LICITANET.COM.BR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Granito, 14/07/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:70F7AA37**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2022

Convoca os 7 (sete) primeiros colocados da Seleção Pública Simplificada nº 02/2022 da Secretaria de Administração de 06 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021 e nos itens 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 05/07/2022, e atendendo às **necessidades desta secretaria**,

RESOLVE:**Art. 1º – CONVOCAR** os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
NOME DO CANDIDATO	STATUS
RONALDO FÉLIX MAGALHÃES	APROVADO
LENILDO ALVES DA SILVA	APROVADO
MÔNICA MARIA DA SILVA MUNIZ	APROVADO
JOSÉ THIAGO DE FREITAS FELIPE	APROVADO
ELAINE MARIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO
DIEGO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO
ALEXANDRA DOS SANTOS FREITAS	APROVADO

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 5.2.4. e 8.6. do Edital (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios.

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:
QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOSituado à Rua Izaltino Poggi, nº 265, 1º andar, Prado – Gravatá/PE.
CEP. 55.642-160
Das 13h00min às 15h30min**Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 14 de julho de 2022.**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**

Secretário Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:F2F90E81**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 007/2022, referente ao Processo nº 061/2022, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção nos telhados dos prédios do mercado cultural, memorial de Gravatá e Palácio Joaquim Didier. **Empresa**: Adalberto de Souza Silva 06306494480, CNPJ nº 46.992.641/0001-70. Localizada na Rua Afonso Pena nº 36, Cruzeiro, CEP: 55644-260, Gravatá – PE. **Valor**: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Gravatá, 14 de julho de 2022.

LUCAS FELIPE NOIA DA SILVA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:6391C6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 25 de julho de 2022 (segunda-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado municipal de 26 de julho, dedicado a Padroeira de Gravatá, Senhora Sant'Ana, regulamentado através da Lei Municipal nº 3815/2019.

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 25 de julho de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de coleta de volumosos;
- IV – Serviços de terraplanagem;
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 14 de julho de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:99C41737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Homologação do Pregão nº 028/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para sistema de

registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos/móveis e utensílios para implantação da cozinha comunitária municipal vinculada à Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes: **EMPRESAS VENCEDORAS: KCR Indústria e Comercio De Equipamentos Eireli Epp**, vencedor dos itens 1 e 15 com o valor global de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais); **Viva Distribuidora De Produtos**, vencedora dos itens 4 e 18 com o valor global de R\$ 11.251,49 (onze mil duzentos e cinquenta e um reais); **Ferrudd Comercial LTDA**, vencedor dos itens 8, 9 e 36 com o valor global de R\$ 15.740,00 (Quinze mil setecentos e quarenta reais); **Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas** vencedora dos itens 10, 12, 16, 27, 28, 30 e 31 com o valor global de R\$ 30.533,00 (Trinta mil quinhentos e trinta e três reais); **Comercial Norte Nordeste LTDA EPP**, vencedor do itens 35 e 38 com o valor global de R\$ 4.660,00 (Quatro mil seiscentos e sessenta reais), Ficando o valor total do certame em R\$ 66.784,49 (Sessenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Informamos ainda que os itens 2, 6, 7, 13, 17, 19, 20, 24, 26, 29 e 37 restaram FRACASSADOS e os itens 3, 5, 11, 14, 21, 22, 23, 25, 32, 33 e 34 restaram DESERTOS.

Ibimirim-PE, 13/07/2022.

MARCIA REJANE DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:354F27E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE AGRICULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032.2022. CPL

Objeto: Contratação de laboratório especializado em análises de água para a prestação de serviços de coleta e análise microbiológica/físico-química quantitativa de, aproximadamente 06 (seis) amostras de água, nos poços localizados na zona urbana e na zona rural do Município de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 34.067,76 (Trinta e quatro mil sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Critério de julgamento: menor preço global. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 15.07.2022; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 28.07.2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 28.07.2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 28.07.2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 15 de Julho de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Pregoeiro Público

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:702E3C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 0136/2022. Processo Nº: 060/2022. Inexigibilidade Nº: 003/2022. Apresentação artística da banda **MIMIN DO GADO**, a ser realizada na data de 14/07/2022, na Missa

do Vaqueiro da Cidade de Ibirimir/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, deste Município.
Contratada: FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.482.767/0001-90. **Valor:** R\$ 30.000,00.

Ibirimir, 15 de julho de 2022

LUCAS SOUZA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro

Código Identificador:7C25F140

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 861/2022

Lei nº 861/2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de cota de combustível para o apoio às atividades parlamentares e funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída uma cota mensal de combustível, de natureza indenizatória, destinada a custear gastos exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar e ao funcionamento dos gabinetes.

Art. 2.º O valor da cota de que trata o art. 1.º será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser paga juntamente com os subsídios de cada Vereador.

Art. 3.º Fica a Presidência da Câmara autorizada a, mediante ato normativo próprio, expedir normas e adotar os procedimentos administrativos necessários ao controle e à fiscalização da utilização da verba indenizatória ora instituída.

Art. 4.º O Vereador é o responsável pelo uso da cota do combustível e pela fiscalização regular de sua aplicação, na forma do que vier a ser fixado no ato regulamentar de que trata o art. 3.º.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento anual.

Art. 6.º A Câmara Municipal poderá editar lei para a abertura de crédito adicional especial para o custeio das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirimir/PE, 07 de julho de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:3F4B115D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 862/2022

Lei nº 862/2022

Ementa: Estabelece os Subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de junho de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reajustado os subsídios dos Secretários Municipais e do Coordenador da Coordenadoria de Controle Interno, símbolos CCI, a partir de 01 de junho de 2022, fixando-o em parcela única no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - O índice usado para determinação do valor do subsídio no *caput* deste artigo corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de janeiro de 2013 a maio de 2022. (Anexo I).

Art. 2.ºA recomposição a que se refere a presente Lei prescinde-se da estimativa de impacto orçamentário-financeiro nos termos do art. 17, § 6.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, sendo autorizada, se necessária, a suplementação das rubricas respectivas, a se realizar por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em especial o Parágrafo III, do Art. 1º da Lei Municipal nº. 700, de 26 de dezembro de 2012 e a Anexo III da Lei Municipal 719/2013, de 09 de dezembro de 2013, bem como outras disposições em contrário.

Ibirimir/PE, 07 de julho de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:6DCE3CC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863/2022

Lei nº 863/2022

Ementa: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir, para instituir a dação em pagamento em bens imóveis para fins de extinção de créditos tributários municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei Municipal nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibirimir passa a vigorar acrescido da Seção VII do Capítulo III do Título III e do art. 277-A, com a seguinte redação:

“SEÇÃO VII

A DAÇÃO EM PAGAMENTO EM BENS MÓVEIS

Art. 277-A O crédito tributário inscrito ou não em dívida ativa do Município poderá ser extinto, nos termos do inciso XI do *caput* do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do Município de Ibirimir, desde que atendidas as seguintes condições:

I - a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

II - a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, ressalvadas as hipóteses de descontos em juros, multas e outros encargos legais concedidos de forma geral aos contribuintes municipais por meio de programas de recuperação fiscal criados por lei, assegurando-se ao devedor, em qualquer caso, a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença

entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos créditos tributários referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

§ 2º Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, se for o caso.

§ 3º O Município de Ibimirim observará a destinação específica dos créditos extintos por dação em pagamento.”

Art. 2º O Poder Executivo fará expedir todas as instruções que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 07 de julho de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:CDB9411B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 864/2022

Lei nº 864/2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.08.02 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA

25 – ENERGIA
752 – ENERGIA ELETRICA
1509 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE
1938 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, OU AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PARQUES E OUTROS

0.01.00 – RECURSO PRÓPRIO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

IBIMIRIM/PE, 14 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:30BDB412

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 865/2022

Lei nº 865/2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

01 – PODER LEGISLATIVO
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA
4033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COTAS MENSAS DE COMBUSTÍVEIS

0.01.00 – RECURSO PRÓPRIO

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 77.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 14 de julho de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:E217FE55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 866/2022

Lei nº 866/2022

Ementa: Dispõe sobre denominação de cozinha comunitária de Ibimirim/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada “**COZINHA COMUNITÁRIA DONA TIDINHA**” a cozinha comunitária de Ibimirim, estado de Pernambuco.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da cozinha comunitária, nos termos do art. 1º desta lei.

Parágrafo único: as despesas correntes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 14 de julho de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

Código Identificador:3C57D1AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 09/2022**

O Gabinete da Prefeita, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº1493/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.004.974-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1493/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº1493/000, referente a Empresa MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrita sob o CNPJ 20.081.283/0001-50, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a Ata de registro de preços nº 010/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022, Processo Licitatório nº 005/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no

contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de julho de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:6DEB7399

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 069/2022

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 515/000, 514/000, 522/000, 499/000, 516/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 515/000, 514/000, 522/000, 499/000, 516/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 515/000, 514/000, 522/000, 499/000, 516/000, referente ao pagamento em favor da empresa M&P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.191/0001-03, tendo em vista o Processo nº 069/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº036/2022 que tem como objeto o(a) AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS E BRINQUEDOS, PARA COMPOR O CAPI(CENTRO DE ATENDIMENTO DO PROFESSOR DE IGARASSU), A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.COMFORME PROCESSO LICITATORIO DE Nº 069/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRPDE Nº 036/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
 informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 20 de junho de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

Código Identificador:C3938401

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2022, COMISSÃO:
CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022,

Nat.: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, LOCADOS OU CEDIDOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO PERTECENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 3.799.971,42 (três milhões e setecentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).**
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 18.07.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 28.07.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 28.07.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 28.07.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), e o edital também encontra-se disponível no Portal da Transparência deste Município.

Igarassu, 14 de julho de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
 Pregoeira.

Publicado por:
 Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:5238E074

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 028/2022 - PROCESSO
Nº 028/2022.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FILMES PARA RADIOLOGIA DIGITAIS, COM CESSÃO GRATUITA A TÍTULO DE COMODATO DE UMA IMPRESSORA A LASER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE RADIOLOGIA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU,** em favor das empresas: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL,** cujo CNPJ fora **71.256.283/0001-85,** com sede na Rua Star, Jardim Canada, Nova Lima - MG, CEP: 34.007-666, com o LOTE: 1, no valor total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais); **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO** cujo CNPJ fora **12.255.403/0001-60,** com sede na Rua das Embaúbas, Fazenda Santo Antonio, Área 02, São José - SC, CEP: 88.104-561, com o LOTE: 2 no valor total de R\$ 113.600,00 (Cento e treze mil, e seiscentos reais); perfazendo um valor total do processo de **R\$ 171.600,00** (Cento e setenta e um mil, e seiscentos reais), com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 14 de julho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde.

Publicado por:
 Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:D1C3D566

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO -
SEPLANUR
PORTARIA Nº11/2022-SEPOR

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO,** através do Secretário Executivo, Cezar Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **RENATA DO ESPIRITO SANTO SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 087.582.684-99, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 1853/000.

Art. 2º. Designar a servidor a **SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CPF sob o nº 068.567.554-81, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1853/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1853/000, referente ao pagamento em favor da empresa **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.351.431/0001-14, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 e Ata de Registro de Preço nº 016/2022, que tem como objeto o fornecimento de Material de Limpeza, afim de suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Planejamento Orçamentário.

Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de

acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09 de junho de 2022

Secretário Executivo de Planejamento Orçamentário

Publicado por:
Renata do Espírito Santo Silva
Código Identificador:0BFB40A0

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS
NO PROCESSO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SORO
FISIOLÓGICO)

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de itens fracassados no processo de cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Igarassu. A obtenção das especificações detalhada dos produtos poderá ser adquirida através **doe-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c lucasavnerdcc@gmail.com até o dia 19/07/2022.**

Igarassu, 14 de julho de 2022.

Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:367B1D81

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
OFILOC

TERMO DE ADESÃO
ADESÃO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde deste município de Igarassu – PE, o Sr.º **Igor Gabriel de Moraes Santos**, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II, e Parecer Jurídico nº 131/2022, à Ata de Registro de Preços nº 019/2022 da Prefeitura de Igarassu/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo nº 009/2022, cujo objeto fora a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SEPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10, com sede na Rua Pedro Tomé dos Santos, nº 65, Tabatinga, Camaragibe - PE, neste ato representado pelo Senhor **Adones Barbosa Pereira**, portador da cédula de identidade nº 1.957.781, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.055.604-91. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 77.448,89 (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 69.000

SÉRIE: 1030250182.134

NATUREZA: 33.90.39.00

FONTE: 500.1002

Igarassu, 11 de julho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:713704DD

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 006.2022 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
OFILOC

TERMO DE ADESÃO
ADESÃO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde deste município de Igarassu – PE, o Sr.º **Igor Gabriel de Moraes Santos**, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II, e Parecer Jurídico nº 130/2022, à de Registro de Preços nº 019/2022 da Prefeitura de Igarassu/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022, Processo nº 009/2022, cujo objeto fora a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MODELOS HATCH, PICK UP E VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SUBUNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS**

SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SEPS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, **OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10, com sede na Rua Pedro Tomé dos Santos, nº 65, Tabatinga, Camaragibe - PE, neste ato representado pelo Senhor **Adones Barbosa Pereira**, portador da cédula de identidade nº 1.957.781, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.055.604-91. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 33.547,95 (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 69.000

SÉRIE: 1030250182.134

NATUREZA: 33.90.39.00

FONTE: 500.1002

Igarassu, 11 de julho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saude

Código Identificador:3FDB94D8

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 122/2022 - QUE NOMEIA A OUVIDOR(A) DA SAÚDE DE IGARASSU

PORTARIA Nº 122/2022, DE 01 JUNHO DE 2022 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Ementa: Designa Servidora Pública Municipal para exercer a função de Ouvidora da Secretaria de Saúde de Igarassu e dá outras providências.

O Secretário de Saúde de Igarassu, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que as Ouvidorias do Sistema Único de Saúde - SUS têm como respaldo legal a Constituição da República de 1988, a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que define os Princípios e Diretrizes do SUS, e Lei nº 8.142/90, a qual dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através da criação dos conselhos e conferências de saúde, como mecanismos de atuação da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria, como um dos componentes da Política de Gestão Estratégica e Participativa do SUS, constitui-se num espaço democrático de comunicação e articulação entre o cidadão que exerce o seu papel no Controle Social e a Gestão Pública da Saúde, tendo como finalidade ser uma ferramenta de gestão e instrumento de fortalecimento do controle social, fornecendo subsídios para a tomada de decisão estratégica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o desempenho das atividades relativas à Ouvidoria Municipal do SUS a Servidora Pública Municipal **ERIKA VIDAL DE NEGREIROS – MAT. 170.815**, CPF nº ***030.157***.

Art. 2º A organização e o funcionamento dos serviços da Ouvidoria Municipal do SUS observarão as seguintes diretrizes:

- I. Defesa dos direitos da saúde, visando contribuir para o fortalecimento da cidadania e da transparência;
- II. Reconhecimento dos cidadãos, sem qualquer distinção, como sujeitos de direito;
- III. Objetividade e imparcialidade no tratamento das informações, sugestões, elogios, reclamações e denúncias recebidas dos usuários do SUS;
- IV. Zelo pela celeridade e qualidade das respostas às demandas dos usuários do SUS;
- V. Defesa da ética e da transparência nas relações entre Administração Pública e os Cidadãos;

VI. Sigilo da fonte quando o interessado solicitar a preservação de sua identidade;

VII. Identificação das necessidades e demandas da sociedade para o setor da saúde, tanto na dimensão coletiva, quanto na individual, transformando-as em suporte estratégico à tomada de decisões no campo da gestão.

Art. 3º Compete à Ouvidoria Municipal do SUS:

I. Acolher o cidadão, registrando as manifestações e encaminhando-as aos órgãos competentes na busca de soluções com garantia de resposta;

II. Analisar, de forma permanente, as necessidades e os interesses dos usuários do SUS, recebidos por meio de sugestões, denúncias, elogios e reclamações relativas às ações e serviços de saúde prestados pelo SUS;

III. Detectar, mediante procedimentos de ouvidoria, as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, para subsidiar a avaliação das ações e serviços de saúde pelos órgãos competentes;

IV. Encaminhar as denúncias aos órgãos externos e às unidades da Secretaria de Saúde para as providências necessárias;

V. Realizar a mediação administrativa junto às unidades administrativas do órgão com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos cidadãos, bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido para resposta ao demandante;

VI. Informar, sensibilizar e orientar o cidadão para a participação e o controle social dos serviços públicos de saúde;

VII. Informar os direitos e deveres dos usuários do SUS;

VIII. Elaborar relatórios contendo subsídios que contribuam para os gestores do SUS solucionarem, minimizarem e equacionarem as deficiências identificadas e apontadas pelo cidadão no sistema de saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Igarassu, 27 de junho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saude

Código Identificador:27E7540B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 035/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO, através do(a) Secretário Alexandre de Souza Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **2622/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Bruno Costa Simões**, inscrito no CPF sob o nº **058.041.094-30**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **2622/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **2622/000** referente ao pagamento em favor da empresa **PRISMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº **12.644.934/0001-45**, tendo em vista o **Processo nº 010/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS, COM APOIO TÉCNICO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE**

ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
 1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 14 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA

Secretário Executivo de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação.

Publicado por:

Alexandre de Souza Lira

Código Identificador:7CE4E75A

Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **2621/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Ary Virgílio Falcão Júnior**, inscrito no CPF sob o nº **046.914.644-33**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **2621/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **2621/000** referente ao pagamento em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**, e tendo como empresa/consórcio responsável pela execução dos serviços o **CONSÓRCIO IP BSB** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **43.498.011/0001-56**, tendo em vista a **Ata de Registro de Preços nº 012/2021 do Processo nº 034/2020** na modalidade **Regime Diferenciado de Contratação Integrada (RDCI) nº 002/2020 – ADESÃO Nº 002/2022** que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DESOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANTEPROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS E NOS DEMAIS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 036/2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO, através do(a) Secretário Alexandre de Souza Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de

- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 14 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA

Secretário Executivo de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação.

Publicado por:

Alexandre de Souza Lira

Código Identificador:014DA266

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº. 075/2022**

LEI Nº. 075/2022

EMENTA: Institui o Sistema Municipal de Ensino de Itacuruba – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ---ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições garantidas pela Constituição Federal e pelo Art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Art.1º. O sistema Municipal de Ensino, organizado pela presente Lei, é uma instituição jurídica integrante do Serviço Público Municipal, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino na jurisdição do Município, observadas a composição prevista em Lei e os mecanismos, procedimentos e formas de colaboração com o Estado de Pernambuco, para assegurar a universalização do ensino obrigatório e gratuito e a erradicação do analfabetismo, atendidas as prioridades constantes desta Lei.

Art.2º. O Sistema Municipal de Ensino observará o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais Leis pertinentes, as normas gerais de educação nacional, o Plano Nacional de Educação, os Planos Estadual e Municipal de Educação e, no que couber, a legislação concorrente do Estado de Pernambuco, respeitadas as competências comuns e suplementares do Poder Público Municipal, por seus órgãos e instâncias competentes.

Parágrafo único. O poder Executivo praticará todos os atos destinados ao cumprimento desta Lei.

Art.3º. O Sistema Municipal de Ensino, incumbir-se-á de:

I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas públicas e

aos planos educacionais do Município, do Estado e da União, com prioridade ao atendimento das peculiaridades locais e regionais;

II – oferta de educação com qualidade social pela conjugação de diferentes espaços de aprendizagem de gestão democrática;

III – garantia de escolarização com qualidade aos educandos com necessidades educacionais especiais;

IV – exercer ação redistributiva de recursos em relação às suas unidades escolares, co-responsabilizando-se na aplicação de recursos especiais oriundos das diferentes esferas de governo;

V – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, afim de atender aos interesses locais da educação;

VI – baixar normas aplicáveis às unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sempre juízo das disposições regimentais próprias, destinadas aos processos de avaliação institucional de aprendizagem, incluindo validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação, recuperação, aceleração e outros aplicáveis, previstos no Direito Educacional Brasileiro a que se integram as normas baixadas pelos Conselhos de Educação, no âmbito de suas respectivas competências;

VII – credenciar, supervisionar e fiscalizar os estabelecimentos no âmbito de seu sistema de ensino;

VIII – estabelecer normas e emitir atos para autorização das etapas e níveis de ensino nas instituições particulares integrantes do Sistema, bem como os de credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas mantenedoras, observadas as efetivas condições de oferta qualitativa do projeto pedagógico de cada unidade;

IX – oferecer educação infantil em creches e pré-escolas e o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades da sua área de competência e com os recursos acima dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino;

X – propor ao Poder Executivo o estabelecimento de formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório e erradicação do analfabetismo e a preservação dos direitos da criança e do adolescente;

XI – desenvolver outras ações educativas, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.

Art.4º. O Sistema Municipal de Ensino atenderá, prioritariamente, as seguintes modalidades de ensino:

I – Educação Infantil, destinada às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em creches e pré-escolas;

II – Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, através da Educação de Jovens e Adultos.

§1º. O Sistema Municipal de Ensino assegurará gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho;

§2º. Fica vedada, em cursos de Educação de Jovens e Adultos, a matrícula e assistência de crianças e de adolescentes da faixa etária compreendida na escolaridade obrigatória;

§3º. Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino, as seguintes ações educacionais:

I – atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, na forma de legislação aplicável;

II – desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;

III – programa de preparação ou qualificação para o trabalho, através do ensino técnico, inclusive em regime de colaboração com outras instituições públicas ou privadas, valorizando a correlação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais;

IV – programas de erradicação do analfabetismo;

Art. 5º - O Sistema Municipal de Ensino compreende os seguintes órgãos:

I – Órgãos Municipais de Educação (OME):

Secretaria Municipal de Educação (SME), como órgão executivo das políticas de educação básica;

Conselho Municipal de Educação (CME), como órgão normativo, fiscalizador e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema, e ao credenciamento, avaliação e supervisão das instituições de ensino criadas e mantidas pelo poder público municipal e pela iniciativa privada;

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), como órgão de acompanhamento, controle e fiscalização do Fundo, na forma da legislação pertinente;

Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar;

II – Unidades de Ensino (UDE):

do Ensino Fundamental, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas;

da Educação infantil – creches e pré-escolas – criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Parágrafo único. As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, mencionadas no inciso II, alínea “b”, deste artigo, de acordo com o art. 20 da Lei Federal nº 9.394/96, são das seguintes categorias:

I – particulares em sentido estrito, instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentarem as características expressas nos incisos II, III e IV deste parágrafo;

II – comunitárias, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

III – confessionais, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso II deste parágrafo;

IV – filantrópicas, na forma da lei.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do sistema municipal de ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação terá regimento interno próprio, com sua estrutura administrativa definida em artigos desta lei.

Art. 7º- As unidades de ensino da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão ou revisarão seu Projeto Político Pedagógico, a cada 4 (quatro) anos dentro dos parâmetros da política educacional do Município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regimento escolar unificado aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Projeto Político Pedagógico e o regimento escolar, além das disposições legais sobre a educação básica pública expedidas pela União e pelo Município, constituir-se-ão em referencial para a autorização de cursos, credenciamento de unidades de ensino, avaliação de qualidade e fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino de competência do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º- As escolas, mantidas pela iniciativa privada, que oferecem educação infantil e ensino fundamental, precisam ser autorizadas pelas diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação, sem o que não estarão aptas a funcionar.

§1º- As unidades de ensino no âmbito do sistema municipal serão fiscalizadas por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetro nas normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e na proposta pedagógica de cada unidade de ensino.

§2º- Constatadas irregularidades na oferta de educação infantil e ensino fundamental, das escolas mantidas pela iniciativa privada, ser-lhes-ão dados prazo para saná-las, findo o qual poderá ser cassada a autorização de funcionamento.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, é um órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, gerido pelo Gestor Municipal da Educação e subordinado ao Chefe do Poder Executivo. Para cumprir suas atribuições, a Secretaria deverá contar com:

I – estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio;

II – conta bancária e CNPJ para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 69 da Lei 9394/96 oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo gestor da Educação em conjunto com o Chefe do Executivo, ou com quem ele nomear.

Art. 10-A Secretaria Municipal de Educação contará com a seguinte estrutura administrativa:

I – Órgãos Colegiados;

II – Órgãos Executivos;

III – Órgãos de Administração Setorial;

IV – Unidades de Ensino.

§1º. São Órgãos Colegiados, de natureza deliberativa, normativa, fiscalizadora e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

I – Conselho Municipal de Educação (CME);

II – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB);

Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

§2º. São Órgãos Executivos, responsáveis pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, com as funções executivas, de planejamento e assessoramento geral da Secretaria, bem como de articulação com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e instituições públicas e privadas:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Educação;

II – Diretoria Financeira;

III – Diretoria de Ensino;

IV – Diretoria Administrativa e Planejamento.

§3º. São Órgãos de Administração Setorial, aqueles que são responsáveis pela execução de serviços indispensáveis ao qualitativo funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação:

I – Divisão de Coordenação Pedagógica;

II – Divisão de Normatização e Documentação Escolar;

III – Divisão de Merenda Escolar;

IV – Divisão de Transporte Escolar;

V – Divisão de Almoxarifado;

VI – Divisão de Recursos Humanos;

VII – Divisão do Recenseamento Escolar;

VIII – Divisão de Tecnologia da Informação.

§4º. Unidades de Ensino são estabelecimentos públicos ou particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, responsáveis pelas ações, planos e procedimentos didático-pedagógicos indispensáveis à realização dos fins educacionais estabelecidos nos projetos pedagógicos e nas diversas modalidades de oferta educativa, observadas as normas gerais pertinentes e as específicas baixadas pelos órgãos que integram o Sistema Municipal de Ensino

Art. 11. As ações da Secretaria Municipal de Educação pautar-se-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

CAPÍTULO III

DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12.- Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares à execução desta Lei.

Art. 13.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itacuruba/PE, 18 de março de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:B3608D5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº12 DE 14 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 012/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias a Servidora Eliane Dias da Silva, nomeado em caráter comissionado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo NB. 01, no período de 01 de julho a 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 12 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

EVERALDO ALVES PEQUENO

-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:9ED99B2C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 563/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, NA FORMA QUE DISPÕE A ART. 198, § 7, § 8º, § 9º E § 11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 02 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 2º - O vencimento do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias fica sob responsabilidade da União, e poderá, dentro das previsões orçamentária o Município de Itaíba estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Art. 3º - O vencimento base do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, do Município de Itaíba, corresponde ao valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União ao município.

Art. 4º - O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias terão, também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Art. 5º - Os recursos financeiros repassados pela União ao Município de Itaíba, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 6º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta.

Art. 7º - O Município de Itaíba ficará obrigado a cumprir o disposto nesta Lei conforme repasse da União correspondente ao vencimento base do Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias.

Art. 8º - Será efetuado o pagamento do retroativo do vencimento base do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias.

Art. 9º - Fica autorizado o pagamento de adicional de insalubridade ao ocupante de Cargo de Provimento de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de -Itaíba, pelo desempenho de atividades, de forma permanente e habitual, em condições e locais insalubres.

Art. 10 - O adicional referido no caput do artigo nono fica fixado no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do vencimento básico do Cargo de provimento de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias conforme legislação municipal autorizadora.

Art. 11 - Sobre o adicional de insalubridade não incidirão quaisquer outras gratificações ou vantagens.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de julho 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7002B210

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO RESULTADO DE PROPOSTAS TOMADA DE
PREÇOS 003/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, faz saber aos interessados o resultado de Proposta de Preços do Processo de licitação nº 011/2022, TOMADA DE PREÇOS 003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para reforma e ampliação da escola municipal Otacílio Ferraz, sagrou-se VENCEDORA do certame com o valor global de R\$ 114.896,56 (cento e quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo à esta fase, o resultado será adjudicado ao vencedor.

Itaíba 15 de julho de 2022.

NATALIA DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:11E4E0D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00063/2022

Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00010/2022

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 15/07/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/dji-rvtn-yta>, tendo como pauta preferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 14 de julho do ano de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7BFAC59E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022-UASG 929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de fardamentos, equipamentos e acessórios, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, localizados nas Unidades Básicas de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R\$17.243,52. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853-1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 14/07/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:80689902

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00010/2022. Processo Nº: 00070/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual aquisição de material de expediente, destinado a secretaria de Administração e Finanças, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 00017/2022 da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 14,

15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 51, 53, 54, 62, 63: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34, pelo valor de R\$58.939,00 Itens 6, 7, 8, 13, 18, 20, 28, 32, 39, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 64: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79, pelo valor de R\$18.430,00.

Itapetim, 14/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:47AC4BA0

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00070/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00010/2022. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de expediente, destinado a secretaria de Administração e Finanças, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 00017/2022 da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$77.369,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Laiane Brito da Silva, Secretária, como Gestora; e Maria Furtunato Candido de Moura, Diretora, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 14/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A8149E68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00070/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00010/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00017/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 0017/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de expediente, destinado a secretaria de Administração e Finanças, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 00017/2022 da Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria de Finanças e Administração 2036 – Apoio aos Conselhos Municipais 2081 – Manutenção da Atividade da Diretoria de Administração Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 46, 61.. Contrato Nº: 00112/2022. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34. Valor R\$58.939,00. Vigência: de 14/07/2022 a 31/12/2022. Itapetim, 14/07/2022. Contrato Nº: 00113/2022. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. CNPJ: 23.343.491/0001-79. Valor R\$18.430,00. Vigência: de 14/07/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 14/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:51334A16

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00036/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2022, para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma de melhorias na quadra de esporte do Povoado de Piedade e da quadra localizada na rua Paulino Soares na Sede do Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27, pelo valor de R\$269.726,15.

Itapetim, 13/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador: AB6B429F

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00036/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma de melhorias na quadra de esporte do Povoado de Piedade e da quadra localizada na rua Paulino Soares na Sede do Município de Itapetim/PE. Valor: R\$275.179,43. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 13/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador: F29FA07D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00111/2022. Processo Nº: 00036/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma de melhorias na quadra de esporte do Povoado de Piedade e da quadra localizada na rua Paulino Soares na Sede do Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 471/2021, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 1100 – REFORMA DE QUADRAS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 509. Contratado: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27. Valor R\$269.726,15. Vigência: de 14/07/2022 a 14/01/2023.

Itapetim, 14/07/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador: 7DA7F96E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de toners para impressora. As

empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 19/07/2022.

CLÁUDIO CARVALHO

Setor de Compras

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador: 29B9F524

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 026/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura e julgamento da fase de habilitação, realizada em 30 de junho de 2022, apurou-se a presença de 06 (seis) empresas interessadas no certame, sendo elas: **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **TUDO AQUI M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.091.015/0001-61; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45; e, **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, as documentações foram analisadas pela CPL e pelos licitantes presentes, tendo sido rubricadas por todos e integradas ao processo licitatório.

4. Não houve registros dos licitantes quanto às documentações de habilitação analisadas.

5. Na sequência, o Presidente da CPL, arribado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

6. Ato reflexo, fez-se os autos conclusos à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Adalberto Queiroz da Silva Neto – CREA nº 29.759 D/PE, que em 05 de julho de 2022, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo:

“Em conformidade ao verificado informo que todas as empresas apresentaram ACERVO TÉCNICO COMPATÍVEL com o solicitado no edital, atendendo os pré-requisitos técnicos para a habilitação em conformidade ao solicitado no edital do processo licitatório nº. 026/2022.”

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, resta evidenciado que do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e também de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma exigida no item 5.4 e alíneas do Edital, encontram-se HABILITADAS as licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **TUDO AQUI M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.091.015/0001-61; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; e, **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61.

9. Lado outro a Comissão Permanente de Licitação, com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, decide julgar INABILITADA a licitante **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45, por haver descumprido o item 5.4, alínea “k” do Edital, ao NÃO ter apresentado a certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial, para apuração dos processos de 2º grau, a que pese o Presidente da CPL ter consultado a possibilidade de emissão no site do Tribunal de Justiça de Alagoas.

10. Por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, a CPL decide pela **INABILITAÇÃO** da **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45 e pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.551.578/0001-13; **TUDO AQUI M CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.091.015/0001-61; **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.928.441/0001-04; e, **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61.

12. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas inabilitadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie.**

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 14 de julho de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Presidente da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA

Secretária da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3B6AA359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 734/2022

Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar no Município de Jataúba, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O serviço de transporte escolar no âmbito do Município de Jataúba, será regido por esta lei municipal e demais atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal e legislações pertinentes. **Parágrafo único.** O serviço de transporte escolar será prestado diretamente ou contratado, no âmbito do município de Jataúba, desde que atenda esta lei e demais atos pertinentes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, ficará responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente da lotação dos mesmos.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação dessa Lei.

Parágrafo único. Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação, propor a atualização ou alteração do conteúdo dessa Lei, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou outras razões de interesse público, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As disposições desta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviços contratados.

CAPÍTULO II

DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 5º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos dessa Lei e sem prejuízo de outras exigências expressas nas normas pertinentes e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 6º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§1º Para o fim do disposto no *caput*, considera-se:

- continuidade, a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

- regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar; III - atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital, em Leis e a sua conservação;

- segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;

- higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização; VI - cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII - eficiência, o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

- motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

- por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 7º São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:

- receber serviço adequado;

- receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

- protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados.

§ 1º Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto a Secretaria Municipal de Educação mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;

§ 2º São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos nesta Lei.

Art. 8º O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural e urbana, da rede municipal de ensino, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 1 quilômetro do local indicado pelo Município para o embarque no transporte escolar.

§ 1º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações:

- por motivo de doença, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção grave, atestada pelos serviços de saúde do Município;

- para portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do Município.

§ 2º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas da rede municipal e estadual em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, quando houver vaga nos veículos, sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal.

§ 3º Na hipótese de o usuário optar por matrícula em escola diversa da indicada pela Secretaria Municipal de Educação, o usuário perderá o direito à utilização do transporte escolar.

§ 4º O Município pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio, escolas do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 9º Fica proibido o transporte de passageiros diversos, juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.

Parágrafo único - Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores ou contratados encarregados da segurança dos escolares, os fiscais no exercício da fiscalização do transporte escolar e outros agentes públicos, nos termos de lei municipal.

Art. 10º. Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários, normas e avisos do transporte público escolar.

Art. 11º. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em Lei, ou decorrentes de legislação superior:

- frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

- contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;

- cooperar com a limpeza dos veículos;

- comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

- cooperar com a fiscalização do Município;

- ressarcir os danos causados por dolo aos veículos;

- acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.

§ 1º Os pais ou responsáveis legais são responsáveis exclusivos por acompanhar os estudantes até o local de embarque e por apanhá-los no local do desembarque do transporte escolar, conduzindo-os com segurança de volta para suas residências, sob pena de responsabilização.

§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências, onde de acordo com a natureza dos atos, os fatos serão comunicados ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.

§ 3º Quando os atos dolosos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV

DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 12º. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos

regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros, com autorização específica emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN/PE).

§ 1º São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas, em atendimento ao art. nº 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro:

- registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
- inspeção a qualquer tempo, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, mediante solicitação do poder público municipal, realizada pelo órgão estadual de trânsito competente;
- autorização para Condução Coletiva de Escolares, emitida pela Delegacia Regional de Polícia, certificando o atendimento ao artigo nº 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
- faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; VII - cintos de segurança em número igual à lotação;
- alarme sonoro de marcha à ré;
- espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor, conforme Resolução nº 439, de 17 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
- outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN; XI - seguro total para cobertura de eventuais danos aos passageiros e veículo.

§ 2º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.

§ 3º A Administração Municipal poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 13º. A idade máxima dos veículos será de 15 (quinze) anos, contados da fabricação.

§ 1º. Mesmo dentro do ano de fabricação exigido, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria municipal ou do órgão de fiscalização, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

§ 2º. Os veículos indispensáveis em diversas rotas do município, Toyota Bandeirante, devido sua fabricação ter sido encerrada no ano de 2001, poderão conduzir estudantes no município de Jataúba-PE, desde que cumpram o que dispõe o parágrafo anterior, atenda todas as exigências de segurança do DETRAN-PE, vistorias atualizadas, cartilha do transporte escolar e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto ao tema abordado.

Art. 14º. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios exigidos e de segurança, nos termos da legislação.

§ 1º Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento desse artigo.

§ 2º O Município poderá adotar sistema de credenciamento para os estabelecimentos que atendam às exigências técnicas para a inspeção semestral, com o acompanhamento e responsabilidade técnica obrigatória de equipe de mecânicos.

§ 3º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 4º A inspeção de que trata este artigo, também poderá ser exigida do Transportador, pela Administração Municipal, a qualquer tempo.

Art. 15º. A Contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituído, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.

Art. 16º. O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

Art. 17º. Os veículos deverão ser dotados de sistema de rastreamento e monitoramento veicular, que deverá permanecer ativo em todo o tempo que o veículo estiver prestando serviços à Administração Pública Municipal.

§ 1º As informações sobre as posições dos veículos devem ser atualizadas periodicamente, no intervalo não superior a 30 (trinta) segundos, mediante a utilização da rede de telefonia móvel existente no local da prestação do serviço.

§ 2º Se houver perda temporária do sinal, o sistema deverá armazenar as ocorrências e descarregar-las automaticamente no retorno do sinal.

§ 3º O dispositivo de rastreamento de cada veículo deverá ser integrado a um sistema informalizado com acesso monitorado via web, que registrará: a identificação do veículo rastreado, trajetos percorridos em mapa cartográfico, fotográfico ou híbrido, identificação da data do início e término de cada trecho percorrido, velocidade média e posição atual (latitude e longitude).

§ 4º Para segurança e devida prestação de contas, o sistema deve permitir a emissão de relatórios de atividade de cada veículo monitorado, individualmente ou em grupo, com todas as informações detalhadas dos locais por onde o veículo passou, velocidades máxima e média, distância percorrida e visualização em mapa.

§ 5º É necessária que todas as informações geradas tenham cópia de segurança (backup), ficando armazenadas em servidores por período não inferior a 2 (dois) anos.

§ 6º O acompanhamento através de (usuário e senha) e auditoria deve ser realizada pela diretoria de transportes da Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar o controle e o monitoramento das informações, devendo ser tempestivamente disponibilizada para os órgãos de controle e Prefeitura Municipal.

§ 7º Os editais de licitação podem prever a exigência do rastreamento veicular pela pessoa contratada ou a obrigatoriedade de a contratada permitir a instalação do dispositivo em seu(s) veículo(s), situação em que o Município de Jataúba contratará o serviço de rastreamento/monitoramento de forma separadamente, contratação específica.

§ 8º Excepcionalmente, em último caso, nas ocasiões em que houver a indisponibilidade do rastreamento, deverá ser adotado Livro de Controle diário de Execução.

CAPÍTULO V

DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 18º. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, conforme as exigências previstas no artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, precedida da comprovação das seguintes condições: I - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D" (inciso I, art. 143, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;
- comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e art. 33, da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN);
- possuir idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais, o que poderá ser comprovado através de certidões expedidas pelo Poder Judiciário e pelos demais órgãos competentes.

Art. 19º. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.

Parágrafo único. A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal aplicável aos servidores estatutários, sem prejuízos das ações cabíveis nas esferas civil e criminal.

CAPITULO VI

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 20º. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:

- prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
- entregar mensalmente ou na frequência indicada, cópia reprográfica dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
- cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
- permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte escolar, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados; VI - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
- observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
- participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
- prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
- cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
- indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuras.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

Art. 21º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 22º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jataúba (PE), 14 de julho de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita do Município de Jataúba

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:42BD9A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 733/2022.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL 2022 no âmbito do Município de Jataúba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário do Município, faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal da Jataúba – REFIS MUNICIPAL 2022, destinado a promover a regularização de créditos do Município tributários e não tributários, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de adesão ao presente programa, com inclusão do saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2022 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.

§ 1º O contribuinte detentor de parcelamentos adimplentes ou inadimplentes poderá aderir ao REFIS MUNICIPAL 2022.

§ 2º No caso dos contribuintes detentores de parcelamento que estejam adimplentes, estes só poderão aderir ao REFIS MUNICIPAL 2022 na hipótese de possuir débitos perante a Fazenda Municipal que tenham sido originados posteriormente ao parcelamento firmado.

§ 3º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, até a data da formalização da opção.

Art. 3º O débito consolidado será pago em cota única ou em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, hipótese em que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 1º O pagamento da cota única do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês da adesão ao REFIS MUNICIPAL 2022, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.

§ 2º Na hipótese de parcelamento, o pagamento da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o quinto dia útil após a adesão ao REFIS MUNICIPAL 2022, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.

Art. 4º O parcelamento do débito consolidado, ou pagamento em cota única, implicará o abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:

I – Cota Única: 100% (cem por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;

II – Em 02 (duas) parcelas: 80% (oitenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;

III – Em 03 (três) parcelas: 70% (setenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;

IV – Em 04 (quatro) parcelas: 60% (sessenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;

V – Em 05 (cinco) parcelas: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;

IV – Em 06 (seis) parcelas: 40% (quarenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;

Art. 5º A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2022 sujeita o contribuinte a:

I – Inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo;

II – Confissão irrevogável e irretroatável da dívida;

III – Aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas da presente lei;

IV – pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

V – Desistência expressa e irretroatável da ação judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretroatável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.

§ 1º Na hipótese de o débito encontrar-se sob análise judicial, o optante pelo REFIS MUNICIPAL 2022 deverá comprovar previamente a efetiva desistência da ação judicial, bem como o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.

§ 2º Deferida a opção de adesão ao REFIS MUNICIPAL 2022 em Cota Única, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal, mediante a comprovação por parte do Contribuinte de quitação, irá requerer a extinção do processo;

§ 3º Deferida a opção de adesão ao REFIS MUNICIPAL 2022, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal irá requerer a suspensão do processo enquanto o parcelamento estiver sendo cumprido, permanecendo com a eventual penhora dos bens, até o pagamento total da dívida;

Art. 6º O sujeito passivo será excluído do REFIS MUNICIPAL 2022, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II – Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município da Jataúba e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL 2022;

III – Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir ou falsear informações acerca do sujeito passivo optante;

IV – Atraso no pagamento da Cota Única ou, em caso de parcelamento, de qualquer parcela, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da eventual ação judicial;

V – Compensação ou utilização indevida de créditos;

VI – Decretação de falência, extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;

VII – Concessão de medida cautelar nos termos fiscais, de acordo com a Lei Federal 8.397, de 06 de janeiro de 1992;

VIII – Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2022 acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação pertinente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda adotará os procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 8º O programa REFIS MUNICIPAL 2022 terá vigência até o dia 30 de novembro de 2022.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 14 de julho de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:349A0EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO BAIRRO PETRONILO MALACO DE SOUZA (SEU TETÉ), NESTE MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GONCALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 37.533.476/0001-06. Valor: R\$2.445.176,72. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 37461167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba, 13/07/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:71C70CBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2022/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 -Processo Nº: 011/2021/FMAS. Objeto.: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MELHOR FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS SCFV, CRAS, PAIF, BOLSA FAMÍLIA, CRIANÇA FELIZ E DEMAIS PROJETOS E SERVIÇOS PERTINENTES A ESSA SECRETARIA.**

Prefeitura – Fundo Municipal de assistência Social

- **UNA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ – 33.204.941/0001-04, foi declarada vencedora de todos os itens: (001, 003, 006, 009, 021, 029, 036, 040, 041, 058), do certame com valor global de: **R\$ 47.521,50 (Quarenta e Sete Mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).**

- **TRANSROCA COMERCIAL LTDA** – CNPJ – 04.159.635/0001-97, foi declarada vencedora de todos os itens: (004, 005, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 025, 026, 028, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 042, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 055, 059), do certame com valor global de: **R\$ 110.192, 37 (Cento e Dez Mil, cento e noventa e dois reais e trinta e trinta e sete centavos).**

ITENS FRACASSADOS: 002, 024, 027, 043, 054, 056, 057, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079).

JATOBÁ - PE, 05 de Julho de 2022.

Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (*).

DANIELLE CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:492F9D02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2022/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2022 -Processo Nº: 012/2022/FMAS. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, ATRAVÉS DO BENEFÍCIO EVENTUAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Prefeitura – Fundo Municipal de assistência Social
- **UNA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ – 33.204.941/0001-04, foi declarada vencedora de todos os itens: (001,002,004,005,007,008,010,012), do certame com valor global de: **R\$ 87.331,80 (Oitenta e Sete Mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).**
- **TRANSROCA COMERCIAL LTDA** – CNPJ – 04.159.635/0001-97, foi declarada vencedora de todos os itens: (003,006,009,011), do certame com valor global de: **R\$ 58.764,00 (Cinquenta e oito Mil e setecentos e sessenta e quatro reais).**

JATOBÁ - PE, 05 de Julho de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

DANIELLE CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:05A7E11A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do processo administrativo nº: 012/2022.

RESOLVE:

Rescindir unilateralmente o Contrato nº 004/2021, por razões de interesse público, com fulcro no art. 78, incisos I, II e XII, c/c o art. 79, I, Art. 80, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/93.
Determinar a notificação do **Laboratório bioquímico de Paulo Afonso LTDA – LABIPA,** do teor dessa decisão.

Jatobá/PE, 14 de julho de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta portaria foi publicada nos termos da lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:11512568

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2022**

PORTARIA Nº 179/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado do povo e tendo em vista o que dispõe o inciso XVI do art. 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal da Jurema os servidores, **Fagner Luiz Pulça de Barros, Cleymerson Anderson Galdino, Claudete Maria de Araújo, Elton Ramos de Vasconcelos,** cabendo ao primeiro a Presidência, ao segundo a Secretário ao terceiro como Relator e ao último, membro.

Art. 2º O mandato dos membros acima designados será iniciado a partir da data de publicação desta portaria, até dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9DE9ADF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. Valor **R\$ 938.808,00 (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos e oito reais).** Vigência de 26/05/2022 a 25/05/2023.

Lagoa dos Gatos, 26 de maio de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:102B5438

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ:

36.417.473/0001-36. Valor **R\$ 219.480,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais)**. Vigência de 26/05/2022 a 25/05/2023.

Lagoa dos Gatos, 26 de maio de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:9831BC41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022**

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. Valor **R\$ 395.300,00 (trezentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**. Vigência de 26/05/2022 a 25/05/2023.

Lagoa dos Gatos, 26 de maio de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:88BFAD3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, suas secretarias vinculadas e dos Fundos de Assistência Social, Saúde e Educação.** Contratada: **CLÉCIO E DIONE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.417.473/0001-36. Valor **R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**. Vigência de 26/05/2022 a 25/05/2023

Lagoa dos Gatos, 26 de maio de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:5EBF0241

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

Processo Licitatório Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Avenida Professor Dioclécio Ferreira de Araújo, Bairro da Compesa, Município de Lagoa dos Gatos/PE.** CONTRATADO: **SEBASTIÃO ANANIAS DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.xxx.xxx-68, Valor Mensal: **R\$ 1.000,00 (mil reais)**. Vigência de 21/06/2022 a 20/06/2023.

Lagoa dos Gatos, 21 de junho de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2D1CC359

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 006/2021**

Processo Licitatório Nº 011/2021. Dispensa Nº 006/2021. Locação de um imóvel (campo de futebol) para desenvolvimento de atividades esportivas dos educandos e do esporte amador no Sítio Pau-Ferrado, neste Município. CONTRATADA: **PEDRO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 476.xxx.xxx-00. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nova vigência: 18/04/2022 a 17/04/2023.

Lagoa dos Gatos, 18 de abril de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:A561565A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 010/2021**

Processo Licitatório Nº 012/2021. Dispensa Nº 007/2021. Locação de um imóvel (garagem) para funcionar como ponto de apoio, coordenação e fiscalização do transporte escolar da rede pública municipal. CONTRATADO: **JOSÉ ALDO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 769.xxx.xxx-04. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nova vigência: 20/04/2022 a 19/04/2023.

Lagoa dos Gatos, 20 de abril de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:BFC488AA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022**

Processo Licitatório Nº 005/2022. Pregão Eletrônico Nº 005/2022. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL DE VINTE LITROS (20L), destinado a manutenção das atividades gerais das escolas municipais, vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Lagoa dos Gatos/PE.** Contratada: **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475**, inscrita no CNPJ: 42.370.532/0001-60. Valor **R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)** Vigência de 27/06/2022 a 26/06/2023.

Lagoa dos Gatos, 27 de junho de 2022.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE

Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:47A9386F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022**

Processo Licitatório Nº 008/2022. Pregão Eletrônico Nº 008/2022. CPL. **Aquisição de veículo automotor tipo básico, consoante aprovação da utilização do saldo de convenio pelo Conselho Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas.** EMPRESA VENCEDORA: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS**

LTDA. Inscrita no CNPJ: 10.675.197/0001-12. Valor **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil). Vigência: de 08/07/2022 a 07/07/2023.

Lagoa dos Gatos, 08 de julho de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:52C65D15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 11 DE JULHO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 211, DE 11 DE JULHO DE 2022

Nomeia Diretor da Atenção Básica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NAYARA MEDRADO DA SILVA**, CPF nº 046.940.364-08, para o cargo em provimento comissionado de **Diretor de Atenção Básica**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 11 de julho de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BC60A770

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 034-2018

Contrato Nº: 034-2018. Processo Nº: 23/2017. Pregão Presencial Nº: 05//2017. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº: 034/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº: 397/2022 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratada: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 42.194.191/0001-10.

Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de julho de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:828915C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 034/2022. Processo Licitatório nº 056/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento do herbicida líquido destinados a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, conforme descrição, quantitativos e demais obrigações especificadas no Termo de Referência. **Valor: caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 27 de julho de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 14 de julho de 2022

CLAUDENCE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:14BDDDA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 016-2020

Contrato Nº: 016-2020. Processo Nº: 08/2020. Tomada de Preço Nº: 01//2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato Nº: 016/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº: 891/2021 e Termos de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratada: JV ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 15.833.291/0001-76.

Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de julho de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AB43A881

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 003-2020

Contrato Nº: 003-2020. Processo Nº: 07/2020. Pregão Presencial Nº: 01//2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº003/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Grande, pelo período de 03/05/2021 até 01/11/2021, conforme solicitação expressa da Secretaria de Educação.

Contratada: DCT DE MELO TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 07.382.185/0001-95.

Vigência de 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de julho de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BC763377

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 003-2020

Contrato Nº: 003-2020. Processo Nº: 07/2020. Pregão Presencial Nº: 01/2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003-2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2021, com data final prevista para 25/07/2022.

Contratada: DCT DE MELO TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 07.382.185/0001-95.

Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de julho de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:58A4B68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SME Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: (Registro de preço) para eventual e futura aquisição parcelada de macarrão (item fracassado) para composição da merenda escolar, destinada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, deste Município de Lajedo/PE, após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira. Empresa Vencedora: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ:19.450.370.0001-59 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$122.058,64 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo 14/07/2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:68241A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
2ª NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli**, inscrita no CNPJ sob o número 06.536.960/0001-57, para que a mesma regularize no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço PML nº 010/2022 Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 14 de Julho de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:51A41CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 01.005.202/0001-99, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço PML nº 015/2022 Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 14 de Julho de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:061A9012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 01.005.202/0001-99, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento nº 002/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço PML nº 014/2022 Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 14 de Julho de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7CB88F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 01.005.202/0001-99, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento nº 001/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço PML nº 014/2022 Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 14 de Julho de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:A0BFBA62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 025/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM –TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **FIORI VEICULO S.A - CNPJ Nº 35.715.234/0001-08**, vencedora no valor global de R\$ 487.620,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Limoeiro, 14 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:05437D55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 020/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 07.631.411/0001-24**, vencedora no valor Global de R\$ 40.041,00; **PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS – CNPJ Nº 09.335.657/0001-84**, vencedora no valor Global de R\$ 35.600,00; **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI – CNPJ Nº 10.462.477/0001-42**, vencedora no valor Global de R\$ 85.016,00; **UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 20.306.488/0001-97**, vencedora no valor Global de R\$ 1.032,00; **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – CNPJ Nº 24.658.170/0001-26**, vencedora no valor Global de R\$ 12.000,00; **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ Nº 36.782.020/0001-09**, vencedora no valor Global de R\$ 17.292,00 e **NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS EIRELI – CNPJ Nº 37.627.260/0001-00**, vencedora no valor Global de R\$ 11.148,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 14 de julho de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A9F7AA24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº. 009/2021.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, **POR LOTES**, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÃ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76.

ONDE SE LÊ - Contrato nº. 057/2021, contrato nº. 058/2021, contrato nº. 059/2021 e Contrato nº. 060/2021 – **LEIA-SE** - Contrato nº. 057/2022, contrato nº. 058/2022, contrato nº. 059/2022 e Contrato nº. 060/2022.

Macaparana/PE, 14 de julho de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:D28029F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 030/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
003/2019**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 095/2019. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de projetos básicos e executivos para construção de aterro sanitário, juntamente com usina simplificada de reciclagem e compostagem de resíduos urbanos no município de Macaparana/PE. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ/MF Nº. 17.902.365/0001-04. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado de 06 (seis) meses, de 20 de julho de 2022 à 20 de janeiro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 20 de julho de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:F0F9E270

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de combustível do tipo Gasolina Comum, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses. Valor: R\$337.444,80. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Julho de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 13/07/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:F2F4911B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, durante o período de 12 (Doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R\$290.491,90 Itens 1, 17, 18, 26, 35, 38, 39, 40, 41, 55: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 31.131.079/0001-13, pelo valor de R\$14.176,20.

Machados, 14/07/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, durante o período de 12 (Doze) meses. Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R\$290.491,90 Itens 1, 17, 18, 26, 35, 38, 39, 40, 41, 55: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 31.131.079/0001-13, pelo valor de R\$14.176,20.

Machados, 14/07/2022.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7ADB4902

PREFEITURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00065/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Artigos Pneumáticos, para atender as necessidades da frota automotiva da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias do Município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$531.882,18. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Julho de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 14/07/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:EDD4786A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.033/2022

Processo nº 031/2022
CARTA CONVITE nº 007/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: MARCILIO MIGUEL TORRES - MEGATORRES PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, com sede à RUA ZACARIAS JOSÉ DE MELO, 118- CENTRO- JATAUBA/PE. CEP: 55.180-000, inscrita sob o CNPJ: 17.650.560/0001-39.

Objeto: contratação de empresa de especializada para execução de serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas e sonorização, para a festa de Emancipação Política do Município de Manari, dia 12 de julho de 2022, na praça de eventos.

O valor **R\$ 65.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais).

Vigência: 08 de julho a 08 de setembro de 2022.

Data de assinatura: 08 de julho de 2022.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:32570349

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PP Nº 004-2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PP Nº 004/2022. Objeto: Aquisição de Combustíveis para veículos da Saúde. Empresa Habilitada/Vencedora – POSTO ROSARINHO LTDA EPP CNPJ Nº 10.073.781/0001-06.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B87727DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04-2022**

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Mirandiba/Fundo Municipal de Saúde, HOMOLOGA em todos os seus termos o PP Nº 004/2022. Em favor da empresa POSTO ROSARINHO LTDA EPP CNPJ Nº 10.073.781/0001-06.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1A1FD3C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CF nº 099/2022. Partes FMS e a empresa: POSTO ROSARINHO LTDA EPP CNPJ Nº 10.073.781/0001-06. Objeto: Aquisição de Combustíveis para veículos da Saúde Valor R\$ 127.230,00. Prazo 180 dias.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:518331C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DL DE LICITAÇÃO 48-2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 048/2022. Objeto Aquisição de Alimentos Enteral para Atenção Básica. empresa: NUTRIQUALY NUTRIÇÃO HOSP.EIRELI CNPJ Nº 29.556.314/0001-57 Valor R\$ 6.789,60. Prazo 180 dias

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5C2E9992

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 014-2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022. Objeto: Confeção de Letreiro “EU AMO MIRANDIBA”, para ser instalado no Pátio de Eventos no Centro da Cidade. Empresa: RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MANUMENTOS EIRELI CNPJ Nº 38.309.864/0001-42. Valor R\$ 22.000,00

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Pregoeiro

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D168A6BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
018/2022 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 018/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Contratação de empresa de engenharia para eventual necessidade de execução dos serviços de manutenção corretiva de recuperação de pavimentação de vias urbanas no município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 398.082,02 (trezentos e noventa e oito mil, oitenta e dois reais e dois centavos). Abertura das Propostas: 28/07/2022 às 09h00min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 949973 no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 14 de julho de 2022 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:208B1D80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 105/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2021/2022, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **RODOLFO SALES DA CRUZ**, matrícula nº 51247-1, Assessor de Departamento Legislativo, ficando o complemento das citadas férias de 14/07/2022 a 28/07/2022.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:64F2BE27

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS CONVOCAÇÃO
PARA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE DE VIAS DE TRANSPORTE NOS BAIRROS DE RIO DOCE, TABAJARA, JARDIM ATLÂNTICO, PEIXINHOS E VILA POPULAR NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE - LOTE 01: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. A Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão para divulgação do resultado do julgamento das Propostas de Preços ocorrerá no dia 18/07/2022, às 14h, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 14 de julho de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:155E95AD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6242/2022**

**Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Altera a Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 14 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º -Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018, que passa a ser o previsto na presente Lei.

Art. 2º -Revoga-se o §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.052, de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 12 de julho de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADimir LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6242/2022

GRATIFICAÇÃO	FUNÇÃO	VALOR
Gratificação instituída na Lei Complementar nº 01, de 06 de setembro de 1990, concedidas aos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, em comissão e à disposição, no âmbito do Poder Legislativo municipal	Presidente de Comissão Permanente de Licitação	R\$ 2.500,00
	Membro de Comissão Permanente de Licitação	R\$ 1.500,00
	Presidente de Grupo Especial de Trabalho, Monitoramento/ Treinamento, de apoio ou de assessoramento técnico e de órgão de deliberação coletiva.	R\$ 3.500,00

	Membro de Comissão, Grupo Especial de Trabalho, Monitoramento/ Treinamento, de apoio ou de assessoramento técnico e de órgão de deliberação coletiva.	R\$ 2.000,00
Representação de cargo de Direção e Assessoramento		Até 120% do vencimento básico
Produtividade		Até R\$ 2.000,00
Serviço Extraordinário		Até R\$ 1.500,00

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5D8B7466

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.773.774,00 em favor do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesa de custeio do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 3.773.774,00 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.3.033	Estruturação Física de Qualidade	
3.3.90.39-1500-291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
3.3.90.39-1541-23966	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756.262,00
3.3.90.39-1550-280	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756.262,00
18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1031.1.016	Ampliar e Qualificar os Espaços de Escuta da População Pela Ouvidoria SUS Municipal	
3.3.90.33-1500-380	Passagens e Despesas com Locomoção	26.250,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.37-1600-422	Locação de Mão-de-Obra	715.000,00
10.122.7036.8.012	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FMS	
3.3.90.37-1500-401	Locação de Mão-de-Obra	570.000,00

22	SEC. DESENVOL. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.063	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.3008.3.010	Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica	
3.3.90.48-1500-23962	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000,00
	TOTAL	3.773.774,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são proveniente das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.4.110	Programa Municipal de Ensino Fundamental	
3.1.90.04-1541-272	Contratação por Tempo Determinado	756.262,00
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.30-1550-297	Material de Consumo	648.262,00
3.3.90.39-1550-306	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.000,00
12.122.7031.8.023	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEED	
3.1.90.11-1500-188	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	700.000,00

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1031.1.015	Aprimoramento da Gestão do SUS Municipal	
3.3.90.39-1500-376	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.250,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.39-1600-488	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	715.000,00
3.3.90.32-1500-486	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	570.000,00

22	SEC. DESENVOL. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
22.063	Fundo Municipal de Assistência Social - ADM. DIRETA	
04.122.7055.8.016	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH	
3.3.90.39-1500-689	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
	TOTAL	3.773.774,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de junho de 2022.

LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9F2405AF

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PORTARIA SEDEIT Nº 001/2022**

Gabinete da Secretária

PORTARIA SEDEIT Nº 001/2022

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor:

RESOLVE

Art. 1º: Credenciar a servidora Ially Larissa Vieira Barbosa e Silva, Chefe do Departamento de Administração e Finanças desta Secretaria – Matrícula nº 72596-0, CPF sob nº 108.577.974-25, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, referente às verbas 339030 – material de consumo, e 339039 – Serviços de terceiros;

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em 14 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:079D5D96

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022**

Portaria nº 131/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o

disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/6158	Ennia Brito Vieira	27950-1/1	Educação	1995/2000

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de junho de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:BA824E7E

**SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o Processo Nº 002/2022 - Chamamento Público Nº 002/2022 – Objeto: **visando o credenciamento de empresas prestadoras de Serviços de Saúde no Município de Olinda, especializadas na prestação de serviços de Oftalmologia, que possuam condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS.** Empresas: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA DE PERNAMBUCO – CLINOPE, CNPJ nº 35.315.993/0002-56; SERVIÇO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO – SEOPE, CNPJ nº 35.470.574/0002-99; INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PERNAMBUCO – IMEPE, CNPJ nº 13.882.807/0001-47; e CENTRO OFTALMOLÓGICO DE PERNAMBUCO SS LTDA – COPE, CNPJ nº 08.655.219/0004-64. Valor global estimado R\$ 4.280.909,40 (Quatro milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos).

Olinda, 13 de julho de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:8C342E2E

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 008/2022

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, em cumprimento às normas estabelecidas pela Secretaria e, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 788/2021 como Autoridade de Trânsito do Município, gestor do sistema de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o Setor de Fiscalização por Videomonitoramento os Agentes de Trânsito listados abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Jair Fidelis Lopes	18268-0
Leandro Cristiano Figueuoulo da Silva	63175-2

Maria Adene Gabriela de Oliveira Paiva	19369-0
Maria da Conceição da Silva	66221-6
Mirtys Gomes da Mota	66223-2
Ricardo Alexandre Menezes Rocha	18257-5

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Olinda, 14 de julho de 2022.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:BD39161C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
053/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Processo nº: 053/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada para manutenção de sistemas de recalque de água para poços tubulares profundos (semi-artesianos), poços amazonas e açudes que fornecem água para Sistemas Simplificados de Abastecimento de várias comunidades do Município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 322.931,98 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 28/07/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de julho de 2022.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9B3090AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº: 05/2022

Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – COMDECA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, a partir das 14:00hs, reuniu-se o Pleno do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente dos Palmares, em sua sede, situada a Rua Ascenso Ferreira, 35, São Sebastião, nesta cidade. Iniciando, o Conselheiro Vicente Ferreira realiza a oração inicial, depois a Sra. Iracema Veloso agradece aos presentes e informa que estão retornando duas entidades para compor o COMDECA, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais dos Palmares e a Federação das Associações de Moradores dos Palmares, depois a Sra. Patrícia Firmino relata que a Igreja Católica indicou-a novamente para ser a titular no COMDECA, e a mesma diz está muito feliz e continuará a disposição para garantir os direitos das nossas crianças e

adolescentes, continuando Iracema relata que a reunião terá pauta única: Eleição e Posse para nova Diretoria do COMDECA para o Período: 27/06/2022 a 27/06/2023, logo após foi colocado em votação a composição da mesa diretora do COMDECA: Presidente: Iracema Veloso Correia Silva, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada, portadora do CPF:055.801.424-04 e RG: 6.830.979 SDS-PE, Vice-Presidente: Patrícia Firmino da Silva, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliada na Rua Dr. Osmínio Costa,354, Santo Onofre, Palmares PE, portadora do CPF:034.792.194-97 e RG: 5.581.157; 1º Secretária: Karen Raphaela Domingo Guerra, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Rua Francisco Pereira Cavalcante, 403 A, Newton Carneiro, Palmares PE, portadora do CPF:093.320.754-92 e RG: 7.727.275 SSP-PE, 2º Secretário: Givanildo Marques dos Santos, brasileiro, solteiro, vice presidente do sindicato rural dos palmares, residente e domiciliado Engenho Lajedo, 02, Palmares PE, portador do CPF:973.709.404-20 e RG:4.965.070; 1º Tesoureiro: Gil Lopes de Oliveira, brasileiro, casado, assistente administrativo, residente e domiciliado a Rua Roderick da Rocha Leão, 275, Nova Palmares, Palmares PE, portador do CPF:745.006.784-68 e RG:4.204.666 SDS PE, 2º Tesoureira: Rosileide Ramos Figueiredo, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Caetano da Costa Lima, 127, Santo Antônio, Palmares PE, portadora do CPF: 770.766.134-68 e RG: 4.206.026 SSP-PE, que após a apresentação, foi aprovada por unanimidade. Na continuidade, a nova mesa diretora foi empossada automaticamente, conduzindo os trabalhos a partir deste momento, foi franqueada a palavra e a mensagem dos conselheiros é que se faz necessário a presença e o trabalho só poderão obter resultados em equipe. E não havendo mais nada a tratar, às 16:00 hs, a Sra. Iracema Veloso, dar a reunião por encerrada e convida os conselheiros para saborear um delicioso lanche. Eu, Karen Raphaela, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e por quem de direito.

Palmares, 27 de junho de 2022.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente

KAREN RAFAELA D. GUERRA
Secretária

PATRICIA FIRMINO DA SILVA
Vice-Presidente

GIL LOPES DE OLIVEIRA
1º tesoureiro

ROSILEIDE RAMOS FIGUEREDO
2º Tesoureira

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:225F2FAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022 - FMAS

CONTRATO Nº 002/2022 – CPL/FMAS. Objeto: Aquisição de um veículo de 7 Lugares para dar suporte as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura (Emenda parlamentar nº 576 / 2021). Contratado: PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ sob o nº. 03.935.826/0001-30. Vigência: 08 meses. Valor do contrato: R\$ 133.500,00.

Palmares, 01 de julho de 2022.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:9E45513F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022. OBJETO: Credenciamento objetivando a seleção de propostas de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Paneas do ano de 2022, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultura e Turismo. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial no período de 15 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023, considerando os dias úteis, das 08h às 13:30h na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito a Praça Coronel João Rufino, 1º andar, sala 01, Centro, neste município. Edital disponível para download em <http://www.paneas.pe.gov.br/>. Informações: pelo e-mail:licitacao@paneas.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço situado Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Paneas-PE (CEP: 55470-000), local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Paneas, 14 de julho de 2022.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:BDA27E9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 253/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Altera a Leis Municipais nº. 246/2022 e 251/2022 para modificar a carga horária dos cargos que indica, dando outras providências.

O PRFEITO DO MUNICIPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 246 de 19 de janeiro de 2022 passa a vigorar com nova em redação em seu §3º, inciso XIII, da seguinte forma, mantida as demais disposições:

Art. 1º.
§3º.

IV – 08 (oito) cargos de Fisioterapeuta / Carga horária: 40 horas semanais / Vencimento inicial: R\$ 1.600,00 / Instrução: Curso superior em fisioterapia e registro no conselho profissional competente.

IV – 08 (oito) cargos de Fisioterapeuta / Carga horária: 30 horas semanais / Vencimento inicial: R\$ 1.600,00 / Instrução: Curso superior em fisioterapia e registro no conselho profissional competente.

XIII – 02 (dois) cargos de Professor de Artes / Carga horária: 40 horas semanais / Vencimento inicial: R\$ 2.272,72 / Instrução: Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Licenciatura Plena em Arte em

qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música/Educação Musical, Teatro/Artes Cênicas, Dança, História da Arte.

XIII – 02 (dois) cargos de Professor de Artes / Carga horária: 150 horas mensais / Vencimento inicial: R\$ 2.272,72 / Instrução: Licenciatura Plena em Educação Artística, ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Música/Educação Musical, Teatro/Artes Cênicas, Dança, História da Arte.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 251 de 04 de maio de 2022 passa a vigorar com nova em redação em seu §3º, inciso XIII, da seguinte forma, mantida as demais disposições:

Art. 1º.

§3º.

XXIII – 08 (oito) cargos de Assistente Social / Carga Horária: 40 horas semanais / Vencimento inicial: R\$ 1.800,00 / Instrução: Curso superior em serviço social.

XXIII – 08 (oito) cargos de Assistente Social / Carga Horária: 30 horas semanais / Vencimento inicial: R\$ 1.800,00 / Instrução: Curso superior em serviço social.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor da data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:F9233E15

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 254/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação da idade máxima da frota de veículos próprios ou de particulares utilizada no transporte escolar municipal, e dá outras providências.

O PRFEITO DO MUNICIPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A frota de veículos próprios do Município de Paranatama ou de particulares que prestem serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal ou transporte universitário, deverá ser de idade não superior a 20 (vinte) anos de fabricação, devendo a Secretaria de Educação, no caso dos veículos da frota municipal, elaborar planejamento para a substituição de veículos que já ultrapassaram tal prazo máximo de utilização.

Parágrafo único. Independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado por terceiros para o transporte escolar, se constatado, mediante vistoria, que venha a comprometer a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.

Art. 2º. Os veículos utilizados no transporte escolar, antes da efetiva entrada em serviço, deverão ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos do art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo primeiro. Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pela Secretaria de Educação para a verificação dos aspectos de segurança, higiene e conservação.

Art. 3º. Verificado o cumprimento de todas as exigências para utilização, a Secretaria de Educação emitirá Autorização para o Transporte Escolar Municipal, a ser fixada em local visível nos veículos, para fins de conhecimento da comunidade escolar.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos administrativos anteriores a esta Lei, no que tange a transporte de estudantes e passageiros com veículos que estejam dentro do prazo do caput do art. 1º desta Lei;

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:2CBEE15B

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA ESTADO
DA PERNAMBUCO CONCURSO PÚBLICO EDITAL
NORMATIVO Nº 001/2022 – PMP/PE ADITIVO DE
RETIFICAÇÃO Nº 003/2022-PMP/PE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2022-PMP/PE a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Paranatama - PE no dia ~~31 de julho de 2022~~, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promotora do concurso público.

2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico www.advise.net.br, a partir do dia ~~25 de julho de 2022~~, a ‘**Lista de Candidatos com Locais de Provas**’ onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.

3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da ‘Lista de Candidatos com Locais de Provas’.**

4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Paranatama, a ADVISE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5. A ADVISE e a Prefeitura do Município de Paranatama não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6. Não serão dadas informações quanto ao local e horário de provas ou fornecimento de gabaritos após a realização das provas objetivas por telefones, fax ou correspondência por carta.

7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.

8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9. **Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos assim que o candidato tiver acesso a’ Lista de**

Candidatos com Locais de Provas’, devendo o mesmo entrar em contato com a ADVISE, através do e-mail contato@advise.net.br.

10. Só será procedida a alteração de cargo, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente para a ‘**Lista de Candidatos com Locais de Provas**’.

11. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

12. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto n.º 2, borracha macia e ~~máscara de proteção~~.

13. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

14. O boleto de pagamento pago não terá validade como documento de identidade.

15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

18. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

19. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

20. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo-o requerer prova ou folha de respostas reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.

21. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.

22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, conforme o cronograma previsto no item 13, do **Capítulo IV**, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

23. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, onde serão de sua inteira responsabilidade.

24. O preenchimento correto das bolhas ópticas (ou dos quadros ópticos, conforme o modelo da Folha de Respostas) deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha de Respostas.

25. Os fiscais da sala NÃO estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de Provas.

26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

27. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

28. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas, rasuras, ainda que legíveis, ou que o preenchimento tenha sido inadequado de forma que o software da leitura óptica não a reconheça.

29. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

30. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

31. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;

32. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição, salvo em casos tipificados no **item 20** deste Capítulo.

33. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

33.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

33.2. Não apresentar o documento de identidade ~~e nem portar máscara de proteção~~ exigidos no **item 12**, deste Capítulo;

33.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

33.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 34, deste Capítulo;

33.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

33.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;

33.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;

33.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

33.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.

33.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

33.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

33.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

33.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

33.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

34. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.

35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

36. A ADVISE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, a ADVISE disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.

37. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a Folha de Respostas **DEVIDAMENTE ASSINADA**, ficando esclarecido que a ADVISE fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente restando 01 (uma) hora para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação delas.

38. Caso o candidato não assine a Folha de Respostas, ele estará automaticamente **ELIMINADO** do certame.

39. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.

40. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas, para a primeira fase do concurso.

41. Às Pessoas Com Deficiência (PCD) serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

X – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia **28/08/2022**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **19/08/2022** no site **www.advise.net.br**. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Paratama.

2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do edital de convocação para a realização desta etapa.

3. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal. Serão convocados para esta Etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior que tiverem obtidos nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiverem na margem de 02 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas no presente Concurso Público.

4. Para participar do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá apresentar-se no local e horário a ser divulgado, portando:

- a) documento de Identidade;
- b) atestado médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.

5. Recomenda-se aos candidatos que façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.

6. O candidato deverá comparecer à prova prática de capacidade física devidamente trajado com:

- a) Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias;
- b) Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.

7. O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá em:

- a) Teste 1 – Abdominal
- b) Teste 2 – Teste da Sinuosa
- c) Teste 3 – Apoio sobre o Solo
- d) Teste 4 – Corrida / Caminhada

8. A descrição dos testes a serem realizados corresponde aos seguintes:

- a) teste 1: abdominal, consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo. Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.
- b) teste 2: teste da Sinuosa, consistirá em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones, distante 1,50 metros entre si, estando o

primeiro a 3 metros da linha de partida. O candidato deverá sair detrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo. Mede-se o tempo gasto para realizar o percurso.

c) teste 3: Apoio sobre o Solo, consistirá em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. Medir-se-á o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto. Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.

d) teste 4: Corrida/Caminhada, consistirá em correr ou andar em uma pista de atletismo (ou local adaptado para este fim) de 400 metros, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.

9. Serão considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

Teste – Desempenho mínimo: Masculino - Feminino

Flexão abdominal em 01 (um) minuto – 23 vezes - 20 vezes

Corrida sinuosa – 15 segundos - 18 segundos

Apoio de frente sobre o solo em 01 (um) minuto – 18 vezes - 15 vezes

Corrida em 12 (doze) minutos – 2.100 metros - 1.800 metros

[...]

[...]

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº – FASE OU ETAPA – DATA OU PERÍODO PREVISTO

01 – Publicação do Edital Normativo – 20/05/2022

02 – Período de Inscrição – 26/05/2022 a 30/06/2022

03 – Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) – 30/05/2022 a 01/06/2022

04 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022

05 – Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022

06 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – Das 13:00 do dia 07/06/2022 até às 13:00 horas do dia 09/06/2022

07 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos – 13/06/2022

08 – Prazo para solicitações de necessidades especiais – 30/06/2022

09 – Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição – 01/07/2022

10 – Publicação da relação das inscrições deferidas – 04/07/2022

11 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais – 04/07/2022

12 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição – Das 13:00 do dia 04/07/2022 até às 13:00 horas do dia 06/07/2022

13 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais – Das 13:00 do dia 04/07/2022 até às 13:00 horas do dia 06/07/2022

14 – Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos – 08/07/2022

15 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos – 08/07/2022

16 – Publicação dos locais de realização das provas objetivas – 25/07/2022

17 – Data de realização das provas objetivas – 31/07/2022

18 – Publicação dos gabaritos preliminares – 01/08/2022

19 – Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares – Das 13:00 do dia 01/08/2022 até às 13:00 horas do dia 03/08/2022

20 – Publicação dos gabaritos definitivos – 15/08/2022

21 – Publicação do resultado preliminar das provas objetivas – 15/08/2022

22 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas – Das 13:00 do dia 15/08/2022 até às 13:00 horas do dia 17/08/2022

23 – Publicação do resultado das provas objetivas após recursos – 19/08/2022

24 – Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos – 19/08/2022

25 – Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) – 19/08/2022

26 – Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet) – Das 13:00 do dia 24/08/2022 até às 13:00 horas do dia 26/08/2022

~~27 – Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) – 28/08/2022~~

28 – Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos – 29/08/2022

29 – Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF) – 29/08/2022

30 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos – Das 13:00 do dia 29/08/2022 até às 13:00 horas do dia 31/08/2022

31 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) – Das 13:00 do dia 29/08/2022 até às 13:00 horas do dia 31/08/2022

32 – Publicação do resultado do exame de títulos após recursos – 02/09/2022

33 – Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos – 02/09/2022

34 – Publicação do resultado final – 05/09/2022

35 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final – Das 13:00 do dia 05/09/2022 até às 13:00 horas do dia 07/09/2022

36 – Publicação do resultado definitivo – 08/09/2022

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

Leia-se:

[...]

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Paratama - PE no dia **14 de agosto de 2022**, podendo serem aplicadas, também, em cidades próximas, caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares da cidade promovente do concurso público.

2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico **www.advise.net.br**, a partir do dia **08 de agosto de 2022**, a ‘**Lista de Candidatos com Locais de Provas**’ onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas.

3. **Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento da ‘Lista de Candidatos com Locais de Provas’.**

4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas instituições de ensino localizados na cidade de Paratama, a ADVISE reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5. A ADVISE e a Prefeitura do Município de Paratama não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

6. Não serão dadas informações quanto ao local e horário de provas ou fornecimento de gabaritos após a realização das provas objetivas por telefones, fax ou correspondência por carta.

7. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.

8. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9. **Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser**

corrigidos assim que o candidato tiver acesso a 'Lista de Candidatos com Locais de Provas', devendo o mesmo entrar em contato com a ADVISE, através do e-mail contato@advise.net.br.

10. Só será procedida a alteração de cargo, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição tenha sido transcrito erroneamente para a 'Lista de Candidatos com Locais de Provas'.

11. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

12. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de original de **um dos documentos** de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal nº 9.503/97); caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

13. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

14. O boleto de pagamento pago não terá validade como documento de identidade.

15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

16. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

17. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

18. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

19. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

20. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não é motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo-o requerer prova ou folha de respostas reserva, conforme o caso, e comunicar ao supervisor do local onde realiza a prova, para anotação em Boletim de Ocorrência de Sala (BOS) ou Ata de Sala (AS), sendo excluído do concurso o candidato caso assim não proceda.

21. O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso público.

22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer esse direito, conforme o cronograma previsto no item 13, do **Capítulo IV**, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

23. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, onde serão de sua inteira responsabilidade.

24. O preenchimento correto das bolhas ópticas (ou dos quadros ópticos, conforme o modelo da Folha de Respostas) deverá ser feito conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha de Respostas.

25. Os fiscais da sala NÃO estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio Supervisor de Setor, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre

alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu Caderno de Provas.

26. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

27. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;**

28. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas, rasuras, ainda que legíveis, ou que o preenchimento tenha sido inadequado de forma que o software da leitura óptica não a reconheça.

29. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

30. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

31. As provas terão a duração de 04 (quatro) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;

32. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição, salvo em casos tipificados no **item 20** deste Capítulo.

33. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

33.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

33.2. Não apresentar o documento de identidade exigidos no **item 12**, deste Capítulo;

33.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

33.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 34, deste Capítulo;

33.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

33.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos** ou calculadoras;

33.7. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;

33.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

33.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.

33.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

33.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

33.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

33.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

33.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

34. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.

35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

36. A ADVISE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados. Para isso, a ADVISE disponibilizará a cada candidato envelope com fechamento inviolável

que servirá de porta objetos, devendo ser aberto somente do lado de fora do recinto de aplicação das provas.

37. Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao fiscal a Folha de Respostas DEVIDAMENTE ASSINADA, ficando esclarecido que a ADVISE fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente restando 01 (uma) hora para o término de aplicação das provas, sendo os respectivos modelos dos cadernos também disponibilizados no site da organizadora, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação delas.

38. Caso o candidato não assine a Folha de Respostas, ele estará automaticamente ELIMINADO do certame.

39. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, estando-o terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda estejam terminando a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.

40. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas, para a primeira fase do concurso.

41. Às Pessoas Com Deficiência (PCD) serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

X – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARGO: GUARDA MUNICIPAL)

1. Para o cargo de Guarda Municipal, o Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no dia **11/09/2022**, conforme edital de convocação específico para esse fim previsto para ser divulgado no dia **05/09/2022** no site **www.advise.net.br**. Os candidatos ao cargo de Guarda Municipal deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no site da ADVISE e através de listas que estarão afixadas na Sede da Prefeitura do Município do Paratama.

2. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o local de prova, inclusive o acompanhamento de eventuais mudanças ocorridas posteriores a data de lançamento do edital de convocação para a realização desta etapa.

3. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e resistência aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal. Serão convocados para esta Etapa somente os candidatos aprovados na etapa anterior que tiverem obtidos nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que estiverem na margem de 02 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas no presente Concurso Público.

4. Para participar do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá apresentar-se no local e horário a ser divulgado, portando:

- documento de Identidade;
- atestado médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital.
- Recomenda-se aos candidatos que façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.

6. O candidato deverá comparecer à prova prática de capacidade física devidamente trajado com:

- Sexo masculino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias;
- Sexo feminino: bermuda ou calção, camiseta, tênis e meias.

7. O Teste de Aptidão Física (TAF) consistirá em:

- Teste 1 – Abdominal
- Teste 2 – Teste da Sinuosa
- Teste 3 – Apoio sobre o Solo
- Teste 4 – Corrida / Caminhada

8. A descrição dos testes a serem realizados corresponde aos seguintes:

a) teste 1: abdominal, consistirá em exercícios abdominais. O candidato, deitado em decúbito dorsal, pernas flexionadas, joelhos formando um ângulo de 90°, planta dos pés no solo, pés fixados pelo avaliador e mãos na nuca, realizará a flexão da coluna até encostar os cotovelos nos joelhos, voltando à posição inicial até que as omoplatas toquem o solo. Mede-se o número de repetições corretas realizadas em 1 (um) minuto.

b) teste 2: teste da Sinuosa, consistirá em percorrer um trajeto sinuoso demarcado por cinco cones, distante 1,50 metros entre si, estando o primeiro a 3 metros da linha de partida. O candidato deverá sair detrás da linha de partida e fazer o trajeto correndo, nos sentidos de ida e volta, ultrapassando os obstáculos sinuosamente, cruzando a linha de chegada ainda correndo. Mede-se o tempo gasto para realizar o percurso.

c) teste 3: Apoio sobre o Solo, consistirá em ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés), com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos. Medir-se-á o número de repetições corretas realizadas durante o tempo de 1 (um) minuto. Para as mulheres o teste sofrerá adaptação na posição inicial: elas se apoiarão nos joelhos em vez de se apoiarem nos pés.

d) teste 4: Corrida/Caminhada, consistirá em correr ou andar em uma pista de atletismo (ou local adaptado para este fim) de 400 metros, durante 12 minutos, percorrendo a maior distância possível e procurando manter a velocidade constante.

9. Serão considerados aptos no Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na tabela abaixo:

Teste – Desempenho mínimo: Masculino - Feminino

Flexão abdominal em 01 (um) minuto – 23 vezes - 20 vezes

Corrida sinuosa – 15 segundos - 18 segundos

Apoio de frente sobre o solo em 01 (um) minuto – 18 vezes - 15 vezes

Corrida em 12 (doze) minutos – 2.100 metros - 1.800 metros

[...]

[...]

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO*

Nº – FASE OU ETAPA – DATA OU PERÍODO PREVISTO

01 – Publicação do Edital Normativo – 20/05/2022

02 – Período de Inscrição – 26/05/2022 a 30/06/2022

03 – Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção) – 30/05/2022 a 01/06/2022

04 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022

05 – Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) – 07/06/2022

06 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – Das 13:00 do dia 07/06/2022 até às 13:00 horas do dia 09/06/2022

07 – Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos – 13/06/2022

08 – Prazo para solicitações de necessidades especiais – 30/06/2022

09 – Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição – 01/07/2022

10 – Publicação da relação das inscrições deferidas – 04/07/2022

11 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais – 04/07/2022

12 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição – Das 13:00 do dia 04/07/2022 até às 13:00 horas do dia 06/07/2022

13 – Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais – Das 13:00 do dia 04/07/2022 até às 13:00 horas do dia 06/07/2022

14 – Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos – 08/07/2022

15 – Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos – 08/07/2022

16 – Publicação dos locais de realização das provas objetivas – 08/08/2022

17 – Data de realização das provas objetivas – 14/08/2022

18 – Publicação dos gabaritos preliminares – 15/08/2022

19 – Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares – Das 13:00 do dia 15/08/2022 até às 13:00 horas do dia 17/08/2022

20 – Publicação dos gabaritos definitivos – 31/08/2022

- 21 – Publicação do resultado preliminar das provas objetivas – 31/08/2022
- 22 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas – Das 13:00 do dia 31/08/2022 até às 13:00 horas do dia 02/09/2022
- 23 – Publicação do resultado das provas objetivas após recursos – 05/09/2022
- 24 – Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos – 05/09/2022
- 25 – Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) – 05/09/2022
- 26 – Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via internet) – Das 13:00 do dia 11/09/2022 até às 13:00 horas do dia 13/09/2022
- 27 – Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) – 11/09/2022
- 28 – Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos – 16/09/2022
- 29 – Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF) – 16/09/2022
- 30 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos – Das 13:00 do dia 16/09/2022 até às 13:00 horas do dia 18/09/2022
- 31 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF) – Das 13:00 do dia 16/09/2022 até às 13:00 horas do dia 18/09/2022
- 32 – Publicação do resultado do exame de títulos após recursos – 20/09/2022
- 33 – Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos – 20/09/2022
- 34 – Publicação do resultado final – 21/09/2022
- 35 – Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final – Das 13:00 do dia 21/09/2022 até às 13:00 horas do dia 23/09/2022
- 36 – Publicação do resultado definitivo – 24/09/2022

* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

[...]

Os demais itens do Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE permanecem inalteráveis.

Paranatama(PE), em 14 de julho de 2022.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:6816B49D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
PROCESSO Nº003/2022 DISPENSA Nº 001/2022**

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Passira, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso X do mesmo diploma legal, torna público que **RECONHECE E RATIFICA** a dispensa de licitação para locação de **um Imóvel situado na Rua da Alegria, 24-B Centro Passira/PE, para o funcionamento do Anexo-II da Escola Edson Régis de Carvalho, nesta cidade.**

LOCATÁRIO: Marcos Alberes Barbosa Sales Filho, brasileiro, portador do RG. nº 6.415.534 SDS/PE e CPF. Nº 010.622.064-01, residente e domiciliada no Sítio Figueiras, Zona Rural de Passira. Valor pago mensalmente: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), por um período de 12 meses.** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço:

Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 14 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA

Gestora do Fundo de Educação

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1C9CA97E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PMP Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 010/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/20. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do item: 13 a empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIREL-ME, CNPJ: 20.008.831/0001-17, no valor total de R\$ 262,70 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 81 a empresa: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME, CNPJ: 34.731.357/0001-61, no valor de R\$ 85.317,40 (oitenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), perfazendo um valor Total de R\$ 85.580,01 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e um centavo).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 14 de julho de 2022.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:2902436F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

O Gestor do Instituto de Previdência do Município de Passira, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para **Contratação de Serviços SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Instituto de Previdência do Município de Passira – PASIRAPREV, através da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S/A CNPJ 42.422.253/0001-01, valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), valor total da contratação R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no período de 60 (sessenta) meses, Passira 14 de Julho de 2022.**

ELIAS JOSÉ DA SILVA

Gestor do Instituto de Previdência do Município de Passira.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:4EC3510B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 019/2022. Concorrência Pública Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 923562/2021.** **Empresa Participante Declarada CLASSIFICADA:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80. **Empresa Participante Declarada DESCLASSIFICADA:** SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 01.514.128/0001-36. **Empresa Declarada Vencedora:** STH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80, no valor de R\$ 3.402.390,80 (Três milhões quatrocentos e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/07/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BDF9D2F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PL Nº 039/2022 - DISPENSA Nº 002/2022

O Município de Paudalho-PE, de acordo com o que estabelece o Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, faz convocar a quem interessar a participação da Dispensa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DE ACESSO AO ENGENHO MUSSUREPE, OCASIONADA PELAS FORTES CHUVAS EM MAIO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

Prazo Final Para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação: 20/07/2022. ÀS 13:00h

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser enviados via correio eletrônico, e-mail: **pmppaudalho@gmail.com** ou entregues na Sala da CPL, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

O Edital estará disponível na Sala da CPL, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE ou através do E-mail: **pmppaudalho@gmail.com**, Outras Informações: (81) 3636-1156.

Paudalho, 14 de Julho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:35E65F12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº034/2022 PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 ATA
SRP Nº 021/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MECANIZADO COM TRATOR E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL. Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.632.326/0001-43

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 368.760,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)

Pesqueira - PE, 14 de julho de 2022

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:DEFA4A47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº034/2022 PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 ATA
SRP Nº 021/2022**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos 14 dias do mês de julho de 2022 (14/07/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MECANIZADO COM TRATOR E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

VENCEDOR:

IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.632.326/0001-43

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 368.760,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)

Pesqueira - PE, 14 de julho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:08691416

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº034/2022 PMP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022 ATA SRP Nº 021/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MECANIZADO COM TRATOR E ROÇADEIRA ARTICULADA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VENCEDOR:

IPOJUCA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.632.326/0001-43
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 368.760,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais).

Pesqueira - PE, 14 de julho de 2022
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:DE82B1E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2022/PMP**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento de habilitação e da Proposta de Preços do Processo Licitatório nº 032/2022/PMP, na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo graníticos no Distrito de Mimoso e no Povoado de Frexeira Velha Município de Pesqueira-PE, sendo elas: Rua 01 - Distrito de Mimoso, Rua 04 Distrito de Mimoso, Rua 07 - Distrito de Mimoso, Rua 09 - Distrito de Mimoso, Rua Humberto Tenório - Distrito de Mimoso, Rua 01 - Povoado de Frexeira Velha, Rua 03 - Povoado de Frexeira Velha, e Rua 05 - Povoado de Frexeira Velha, Rua 09 - Povoado de Frexeira Velha. **Proposta Classificada: D.L.G. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 37.482.838/0001-79**, com o valor global de R\$ 904.947,25 (novecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, CEP 55.200-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pesqueira - PE, 14 de julho de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:534BEE5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Pesqueira - PE, através da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório nº TP Nº 008/2022/PMP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo graníticos no Distrito de Mimoso e no Povoado de Frexeira Velha Município de Pesqueira-PE, sendo elas: Rua 01 - Distrito de Mimoso, Rua 04 Distrito de Mimoso, Rua 07 - Distrito de Mimoso, Rua 09 - Distrito de Mimoso, Rua Humberto Tenório - Distrito de Mimoso, Rua 01 - Povoado de Frexeira Velha, Rua 03 - Povoado de Frexeira Velha, e Rua 05 - Povoado de Frexeira Velha, Rua 09 - Povoado de Frexeira Velha. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGAR** e em ato contínuo **ADJUDICAR** o Processo Licitatório Nº 032/2022 TP Nº 008/2022/PMP tendo como vencedora à proponente **D.L.G. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 37.482.838/0001-79**, com o valor global de R\$ 904.947,25 (novecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), vencedor desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira- PE, 14 de julho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:D92B2544

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA- PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
Nº 023/2022/FME**

-Processo Nº: 023/2022/FME.

Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022/FME.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar, meia, tênis e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de: **R\$ 3.016.860,00 (três milhões, dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais):**

PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA, CNPJ: 16.994.727/0001-71 com os itens: 1 e 7 no valor total de **R\$ 1.064.500,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**

RF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.010.100/0001-40 com os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 no valor total de **R\$ 1.952.360,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).**

Pesqueira - PE, 14 de Julho de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL - FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:7A94A2CD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PESQUEIRA- PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO Nº 023/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2022/FME -Processo Nº: 023/2022/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar, meia, tênis e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresas vencedoras no valor total de: **R\$ 3.016.860,00 (três milhões, dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais):**

PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA, CNPJ: 16.994.727/0001-71 com os itens: 1 e 7 no valor total de **R\$ 1.064.500,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**

RF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.010.100/0001-40 com os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 no valor total de **R\$ 1.952.360,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira - PE, 14 de Julho 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário Municipal de Educação (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:C420916D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022/FME PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022/FME DIVULGAÇÃO DE
RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar, meia, tênis e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

Empresas vencedoras no valor total de: **R\$ 3.016.860,00 (três milhões, dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais):**

PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA, CNPJ: 16.994.727/0001-71 com os itens: 1 e 7 no valor total de **R\$ 1.064.500,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e quinhentos reais).**

RF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.010.100/0001-40 com os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 no valor total de **R\$ 1.952.360,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).**

Pesqueira - PE, 14 de Julho 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:8604CD77

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº
023/2022/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 013/2022/FME**

Ata de Registro Preços nº 013/2022/FME- - Processo Nº 023/2022/FME. CP. Pregão Eletrônica SRP- Nº 016/2022/FME. Compra. Objeto: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar, meia, tênis e mochila para distribuição junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.; Do Pregão nº 016/2022/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 14 de Julho de 2022, ASSINATURA: 14/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresas vencedoras no valor total de: **R\$ 3.016.860,00 (três milhões, dezesseis mil e oitocentos e sessenta reais); PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA, CNPJ: 16.994.727/0001-71** com os itens: 1 e 7 no valor total de **R\$ 1.064.500,00 (um milhão, sessenta e quatro mil e quinhentos**

reais). RF COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.010.100/0001-40 com os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9 no valor total de **R\$ 1.952.360,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta reais).** A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de Julho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA –
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:EC6E9F1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 083/2022.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **ÁGUA MINERAL NATURAL** sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

Contratada: **JOELSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO DE GLP – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.230.152/0001-53, com sede na Rua Dr. Rodrigo Meira, nº 44, CEP.: 55.200-000, Lot. José Rocha, na cidade de Pesqueira/PE.

Valor Global: R\$ 23.902,50 (vinte e três mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), sendo o referido valor correspondente a 50 % dos ITENS 01 e 02 do Processo Licitatório, para os quais a contratada sagrou-se vencedora;

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 009/2022. Pregão Eletrônico – Srp Nº 003/2022.

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 04 DE JULHO DE 2022.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
Gestor do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:C25C78FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 084/2022.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Recarga)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

Contratada: **JOELSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO DE GLP – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.230.152/0001-53, com sede na Rua Dr. Rodrigo Meira, nº 44, CEP.: 55.200-000, Lot. José Rocha, na cidade de Pesqueira/PE.

Valor Global: R\$ 60.736,00 (sessenta mil, setecentos e trinta e seis reais), sendo o referido valor correspondente a 50 % dos ITENS 01 e 02 do Processo Licitatório, para os quais a contratada sagrou-se vencedora;

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 012/2022. Pregão Eletrônico – Srp Nº 006/2022.

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura

PESQUEIRA-PE, 04 DE JULHO DE 2022.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ
Gestor Do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:614E3986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

A CPL do Município de Petrolândia/PE, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 029/2022, devidamente publicado. Objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, está **SUSPENSA** a presente licitação “sine die” em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo email: licitacao.petrolandia@outlook.com ou pelo site <http://www.petrolandia.pe.gov.br>.

Petrolândia-PE, 14 de Julho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da CPL/PMP-PE.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:769B9CAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – Inexigibilidade 008/2022 CONTRATO nº 83/2022. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **S. M. CARMO GRAVAÇÕES E EVENTOS**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 46.027.877/0001-77, mediante o que dispõe o art. 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de espetáculos artísticos com o Cantor **ALLJANDRO SWINGADO** para abrilhantar A Festa da Fogueira Gigante, edição 2022 no Bairro do Jiquiri nesta Cidade de Riacho das Almas/PE a ser realizada no dia 16.07.2022 tendo início as 23h:00min. O presente contrato tem vigência de 14.07.2022 a 17.07.2022. No valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 14 de julho de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:EB4E7A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 041/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2022. Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 912.594,08 (novecentos e doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: 15/07/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas:

28/07/2022 às 09:00. Abertura da sessão de lances: 28/07/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Fone (81)m 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 14 de julho de 2022.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:814201C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

OBJETO:Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; **EMPRESAS VENCEDORAS:**

H. G. A. COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAT – ME (MEDIC CENTER) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59 com sede à Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, CEP 56.506-480, Arcoverde/PE, vencedora nos Itens 25, 26, 27 e 30, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 78.740,00 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais)

FACIMED COMERCIO EIRELI – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67 com sede À Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-220, Paulista/PE, vencedora nos Itens 14, 15, 16, 19, 33, 34, 36, 39, 45, 55, 56, 58, 60, 93, 95, 102, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 168 e 170, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 159.242,30 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01 com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, CEP 54.410-240, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 111, 112, 113, 114 e 115, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais)

M. TESTA CONFECÇÃO – EPP (INFANTINI) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 com sede à Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia, CEP 87.203-196, Cianorte/PR, vencedora nos Itens 120 e 125, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 5.400,50 (Cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).

HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48 com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP 56.930-000, Calumbi/PE, Vencedora nos Itens 2, 28 e 29, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais)

CIRÚRGICASERRA E MAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, GalpãoB, Piedade, CEP 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 7, 35, 89, 122 e 146, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.357,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICALTDA, inscrita no CNPJ. nº 44.037.882/0001-35, localizada na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, Vencedora nos Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 37, 38,40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 161, 164, 165, 167, 169, 171, 172 e 173, com Proposta Final do Valor Total de R\$ 658.395,25 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

No respectivo processo houveram 26 (vinte e seis) itens fracassados, que são os Itens: 14, 15, 16, 34, 40, 42, 43, 44, 55, 58, 59, 131, 135, 140, 143, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 154, 163, 166,168 e 170.

Riacho das Almas/PE, 14 de julho de 2022.

MÁRCIAHELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:8427FF32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 026/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR o seguinte lote a Empresa Vencedora: H. G. A. COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR– ME (MEDIC CENTER) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59 com sede à Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, CEP 56.506-480, Arcoverde/PE, vencedora nos Itens 25, 26, 27 e 30, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 78.740,00 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), FACIMED COMERCIO EIRELI – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67 com sede À Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-220, Paulista/PE, vencedora nos Itens 14, 15, 16, 19, 33, 34, 36, 39, 45, 55, 56, 58, 60, 93, 95, 102, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 168 e 170, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 159.242,30 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01 com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, CEP 54.410-240, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 111, 112, 113, 114 e 115, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), M. TESTA CONFECÇÃO – EPP (INFANTINI) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 com sede à Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia, CEP 87.203-196, Cianorte/PR, vencedora nos Itens 120 e 125, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 5.400,50

(Cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48 com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP 56.930-000, Calumbi/PE, Vencedora nos Itens 2, 28 e 29, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais), CIRÚRGICASERRA E MAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Galpão B, Piedade, CEP 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 7, 35, 89, 122 e 146, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.357,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais), THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICALTDA, inscrita no CNPJ. nº 44.037.882/0001-35, localizada na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, Vencedora nos Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 37, 38,40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 161, 164, 165, 167, 169, 171, 172 e 173, com Proposta Final do Valor Total de R\$ 658.395,25 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 026/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022, em favor das seguintes Empresas: H. G. A. COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR– ME (MEDIC CENTER) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59 com sede à Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, CEP 56.506-480, Arcoverde/PE, vencedora nos Itens 25, 26, 27 e 30, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 78.740,00 (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), FACIMED COMERCIO EIRELI – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.161.670/0001-67 com sede À Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, CEP 53.429-220, Paulista/PE, vencedora nos Itens 14, 15, 16, 19, 33, 34, 36, 39, 45, 55, 56, 58, 60, 93, 95, 102, 117, 118, 119, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 168 e 170, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 159.242,30 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01 com sede à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 LOJA 009 LOJA 010, Piedade, CEP 54.410-240, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 111, 112, 113, 114 e 115, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.280,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), M. TESTA CONFECÇÃO – EPP (INFANTINI) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09 com sede à Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia, CEP 87.203-196, Cianorte/PR, vencedora nos Itens 120 e 125, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 5.400,50 (Cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos), HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48 com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro, CEP 56.930-000, Calumbi/PE, Vencedora nos Itens 2, 28 e 29, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais), CIRÚRGICASERRA E MAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, com sede à Rua Dona Maria de Souza, nº 396, Calpão B, Piedade, CEP 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes/PE, Vencedora nos Itens 7, 35, 89, 122 e 146, com Proposta Final no Valor Total de R\$ 58.357,00 (Cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais), THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICALTDA, inscrita no CNPJ. nº 44.037.882/0001-35, localizada na Rua Dom Pedrito, 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, Vencedora nos Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 37, 38,40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 116, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 161, 164, 165, 167, 169, 171, 172 e 173, com Proposta Final do Valor Total de R\$ 658.395,25 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 14 de julho de 2022.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:E9407401

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 058/2022 – Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Tipo: aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, CAFÉ E AÇÚCAR PARA VÁRIAS UNIDADES DESTA PREFEITURA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS, SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE. Contratado: VALDIR CORDEIRO ME CNPJ: 00.199.770/0001-05. Valor Global: R\$ 102.670,00. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/07/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 14 de julho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ –

Prefeito.

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:5F716B9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 - CONCORRÊNCIA
Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 078/2022 – Concorrência nº 002/2022. Tipo: Obras. Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Salgueiro - PE, objeto do convênio de cooperação financeira nº 073/2022 – SEDUH, de acordo com as informações constantes neste edital e seus anexos, bem como projeto básico, especificações técnicas e memorial descritivo. Valor estimado: R\$ 7.138.018,15 (sete milhões cento e trinta e oito mil dezoito reais e quinze centavos). Data de Abertura da sessão dia 18/08/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital e anexos na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 14 de julho de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:7CB9B735

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
001/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº001/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Francinaldo Pereira dos Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abrigo Israel).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:FC87C0DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
002/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº002/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Zindo Alves de Barros Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no Abrigo Israel).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:A9D78B13

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº008/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Maria Aparecida da Silva Cunha.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no CRAS I).Valor:R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos

Código Identificador:848DA10A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº009/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Luiziane de

Vasconcelos Bezerra Alves de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, no CREAS). Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A15FABB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
016/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº016/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Joseildo Lemos de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS I). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F95A0549

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº017/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Erinaldo de Souza Zuza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS I). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3ACCCF9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
018/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº018/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Edivani Pereira de Souza. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no CRAS I). Valor: R\$ 1.212,00 (um

mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8502E9C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
019/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº019/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Iaritsa da Silva Dantas. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no CRAS II). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3BF311F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 326/2022 PE 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 326/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Administração. Contratado: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 10.820.186/0001-89. Objeto: Aquisição de suprimentos, equipamentos e peças de informática para atender várias secretarias da Administração Municipal. Valor: R\$3.081,50 (três mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 08/07/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CAE4179E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 327/2022 PE 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 327/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor: R\$556,24 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 08/07/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A7C05F8E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE CONTRATO 328/2022 PE 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 328/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: F DE ARAÚJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI. CNPJ: 32.793.363/0001-18. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda de diversas secretarias do município de Salgueiro. Valor: R\$25.819,95 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 11/07/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D686013F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE CONTRATO 330/2022 PE 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 330/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Fernando Alves Rocha. CNPJ: 40.406.997/0001-07. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda de diversas secretarias do município de Salgueiro. Valor: R\$59.607,10 (cinquenta e nove mil seiscentos e sete reais e dez centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 11/07/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:34EF7AD5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE CONTRATO 290/2022 PE 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 290/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ: 11.957.607/0001-80. Objeto: Aquisição de suprimentos, equipamentos e peças de informática para atender várias secretarias da Administração Municipal. Valor: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 15/06/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9078072F**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE CONTRATO 329/2022 PE 019/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 329/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA. CNPJ: 09.088.143/0001-71. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda de diversas secretarias do município de Salgueiro. Valor: R\$ 75.435,16 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 11/07/2022.

Salgueiro, 14/07/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito**Publicado por:**
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:546670A9**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

CONTRATO 214/2022 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALRES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 36.099.392/0001-35 tendo como OBJETO do contrato a aquisição De Medicamentos 2, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 26.224,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais). Com Vigência iniciada em 04/07/2022 e com termo final em 04/07/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretaria de Saúde**Publicado por:**
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:DE8014DB**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo de Licitação nº. 028/2022 – Tomada de Preços nº. 004/2022 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando à execução dos serviços de ampliação e reforma do prédio da Secretaria de Defesa Social e qualificação da praça pública ao lado do prédio da SDS, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. Resultado do Julgamento de Proposta de Preços. Empresa Vencedora: **Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda** – CNPJ: 42.876.135/0001-65. Valor **672.405,65**. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista, nesta cidade, das 08:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 14 de julho de 2022 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro Titular da CPL**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
Código Identificador:8EB783AD**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (219/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, através da secretária Lívia Maria Borba Danda firma com a empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.441.051/0002-81 tendo como OBJETO o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais). Com Vigência iniciada em 08/07/2022 .

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (223/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, através da secretária Lívia Maria Borba Danda firma com a empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 07.946.534/0001-54 tendo como OBJETO o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Com Vigência iniciada em 08/07/2022 .

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (225/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, através da secretária Lívia Maria Borba Danda firma com a empresa ONEVALLE PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 23.671.155/0001-55 tendo como OBJETO o fornecimento de produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Com Vigência iniciada em 08/07/2022 .

Secretaria Municipal de Saúde
LÍVIA MARIA BORBA DANDA
Secretária

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:0AAF8B3E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº (135/2022) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa TAMBORIL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 11.150.125/0001-14 tendo como OBJETO do contrato a Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para Implantação de infraestrutura de Apoio a Mulher, plano de trabalho celebrado entre o Município de Santa Cruz do Capibaribe e o Estado de Pernambuco. Valor Global: Até R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). Com Vigência iniciada em 14/07/2022 e com termo final em 14/11/2022.**

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bárbara Hanna Ferreira da Silva
Código Identificador:B3C590B4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE,** através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. Valor do Orçamento: **R\$ 4.551.319,18** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos). Data e hora da abertura: **17/08/2022 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 de julho de 2022

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:30AC5894

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
Processo Licitatório nº 029/2022. CPL. Compra. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais, destinados a suprir as necessidades do Projeto Educar – Educação, Arte e Mente. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 19.078,00 (dezenove mil e setenta e oito reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 15 de julho de 2022 às 10h00min até o dia 27 de julho de 2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 27 de julho de 2022 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 27 de julho de 2022 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 14 de julho de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:02C1FF55

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 116/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 Processo Licitatório nº 058/2022. CPL. **Objeto:** Contratação de show artístico musical “ALTEMAR DUTRA JR”, o qual realizará sua apresentação no dia 23 de julho de 2022, na festividade denominada “XXIII SERENATA DA RECORDAÇÃO” em Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor Contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Carlos Augusto do Nascimento – Secretário Municipal de Educação.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 julho de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Presidente CPL

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador: D7D055C7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028/2022, 12 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre cobrança do uso do espaço público por ambulantes na Serenata da Recordação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 15, 16, 17 E 18 e 202 da Lei Complementar 004/2017.

CONSIDERANDO que a atividade ambulante, eventual e feirante é exercida sem estabelecimento, em instalações removíveis, colocadas nas vias, logradouros ou locais de acesso ao público, como balcões, barracas, mesas, tabuleiros, e assemelhados.

CONSIDERANDO que os preços de relativos a ocupação de espaços públicos em atividade eventual que ocorrer nas festividades oficiais promovidas pelo Poder Público serão estabelecidos em Decreto.

DECRETA:

Art. 1º Para exercer atividade ambulante no evento – XXIII SERENATA DA RECORDAÇÃO – o interessado deverá procurar a Secretaria Executiva da Receita Tributária para proceder com o cadastro e pagamento das taxas via Documento de Arrecadação Fiscal - DAM.

Art. 2º No evento será proibida a circulação de transeuntes com recipientes de vidro.

Art. 3º O pagamento das Taxas deverão ser efetuados até o dia 20 de Julho.

Art. 4º O ambulante deverá portar em local visível a Licença da barraca disponibilizada pela Prefeitura após a baixa automática do valor das taxas.

Art. 5º Os espaços e valores das taxas para comercialização de alimentos e bebidas na XXIII SERENATA DA RECORDAÇÃO funcionarão da seguinte forma:

ESPAÇO 01. 25 (vinte e cinco) unidades de trailers ou barracas pequenas, espaço denominado como: PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1.

- Mesa: limite de 04 (quatro);
- Tamanho: 3X2 m;
- Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais)

ESPAÇO 02. 53 (cinquenta e três) unidades (praça de alimentação 2)

- Mesa: Não será permitido
- Tamanho: 1,5 x 0,5 m;

- Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

ESPAÇO 03. 4 (quatro) unidades bares na praça (praça do largo do CEASA);

- Mesa: Limite disponibilizado pelo espaço reservado;
- Tamanho: 5X5 m;
- Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

ESPAÇO 04. 6 (seis) unidades de bares para bebidas;

- Mesa: Não será permitido
- Tamanho: 3X2 m;
- Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ESPAÇO 05. 2 (duas) unidades de bares ao lado do palco:

- Mesa: Limite disponibilizado pelo espaço reservado;
- Tamanho: 5X5 m;
- Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 12 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja
Código Identificador: 5D448E49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedos granítico do sistema viário do município de Santa Terezinha-PE, nas seguintes ruas: Rua Edson de Holanda, Rua João Lopes da Silva, Rua Pedro Ferreira Leite, Rua Horácio Souza, Rua Bernardo Nunes e Rua Silvino leite Programa Plano Retomada, convênio nº 40/2022. Foi dada a devida publicidade a sessão, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 06/07/2022, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 13/07/2022. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE no dia 14/07/2022. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública as 09:20 para efetuar o credenciamento dos interessados: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.641.065/0001-70 Envelope sem representante: participação válida; CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70 Envelope sem representante: participação válida. Inicialmente o Presidente da CPL pediu para que os membros da comissão rubricassem os envelopes, em seguida abriu os envelopes de Propostas de Preços das licitantes NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA E CLPT CONSTRUTORA EIRELI. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com a equipe de apoio analisou as Propostas de Preços, bem como suas Planilhas das licitantes NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA E CLPT CONSTRUTORA EIRELI e proferiu o seguinte resultado: Licitantes NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA E CLPT CONSTRUTORA EIRELI classificados. Foi observado os seguintes valores em suas Planilhas: CLPT CONSTRUTORA EIRELI ofertou valor de R\$ 914.829,56; NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA ofertou valor de R\$ 913.698,06. Após a divulgação do resultado da fase Proposta de

Preços, observado o prazo recursal, franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que a vencedora do certame é a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.641.065/0001-70, com o valor de R\$ 913.698,06. Dessa decisão poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, dando-lhe por intimadas as licitantes se assim desejarem à apresentar recurso. Encerrada a sessão as 10:40 com lavratura desta ata, que eu, João Paulo Ferreira Torres, Presidente da CPL, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com os membros da Comissão.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2D33D035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS –Nº001/2022.
PROCESSO LICITATORIO Nº:016/2022.

OBJETO: Constitui objeto da Presente Licitação para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Construção do Parque de Lazer do Distrito de Igarapeba, São Benedito do Sul – PE.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 599.533,23 (Quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA:12 meses.

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 14 de julho de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:43FE1C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Benedito do Sul, através de seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº- 006/2022 Processo Licitatório nº- 027/2022 **Cujo Objetivo: É a Escolha da Proposta mais Vantajosa para o Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para fazer Gerenciamento e Transporte de Alunos da Educação Fundamental e Universitários do Município de SÃO BENEDITO DO SUL-PE por Lote.** No valor Global Estimado de

R\$ 4.046.838,07 (Quatro milhões quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos). Abertura: 27 de julho de 2022 às 09:31min. Os Procedimentos para acesso ao Pregão eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13hs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mariano, 218 Centro São Benedito do Sul-PE. Tel. (81)3684-1154, E-mail: licitasbs@gmail.com

São Benedito do Sul, 14 de julho de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:DDC275E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Benedito do Sul, através de seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº- 007/2022 Processo Licitatório nº- 028/2022 **Cujo Objetivo:** Sistema de Registro de Preço por item para Contratação de Empresa para realizar Prestação de Serviços de Transporte mediante locação de veículos em caráter não eventual, sob a forma de diárias, assim como mensalista, objetivando o deslocamento para apoio das atividades e atribuições inerente ao bom andamento da gestão municipal no âmbito das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras Infraestrutura e Gabinete do Município de São Benedito do Sul-PE. No valor Global Estimado de R\$ 5.674.518,12 (Cinco milhões seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos). Abertura: 27 de julho de 2022 às 14:31min. Os Procedimentos para acesso ao Pregão eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13hs, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mariano, 218 Centro São Benedito do Sul-PE. Tel. (81)3684-1154, E-mail: licitasbs@gmail.com

São Benedito do Sul, 14 de julho de 2022

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:26B8C043

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2076/2022

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS) PARA O ANO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, DESTINADO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DOS CONTRIBUINTES COM O FISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2022) do Município de São Bento do Una, destinado a promover a regularização de débitos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade

suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, conforme art. 39 da Lei 1.853/2010 (Código Tributário Municipal), que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§ 1º. O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º. Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Art. 3º. A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até o dia 29 de julho de 2022, mediante a utilização do Termo de Confissão de Dívida do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.

Art. 4º. Os débitos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, desde que a última parcela não ultrapasse o ano atual.

§ 1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.

§ 2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores de acordo, ressalvados as disposições do §2º do artigo 2º desta Lei.

§ 3º. Seja qual for a opção do parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 35 UFM's (trinta e cinco unidades fiscais do Município) para pessoa física e de 70 UFM's (setenta unidades fiscais do Município) para pessoa jurídica, exceto para optantes pelo Simples Nacional e MEI (Microempreendedor Individual) que será de 70 UFM's (setenta unidades fiscais do Município).

§ 4º. As parcelas do REFIS deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.

§ 5º. O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§ 6º. No caso de débitos ajuizados, será acrescido ao montante os valores referentes às custas processuais, sem deduções, pertencentes a serventários da justiça e aos honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 8.906/94.

§ 7º. Na hipótese do sujeito passivo já ter sido citado em processo de execução fiscal, o pagamento da primeira parcela ou da parcela de entrada deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento, notificando e comprovando o referido pagamento ao Atendimento do Departamento Tributário para devidas providências junto à Procuradoria Jurídica.

§ 8º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos §§ 3º e 4º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal de 1% (um por cento), a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 9º. Os débitos tributários poderão ser pagos à vista ou parceladamente, com as seguintes reduções sobre juros de mora, multa de mora e multa penal:

I – 100% (cem por cento) para pagamento à vista;
II – 80% (oitenta por cento) até 3 (três) parcelas;
III – 50% (cinquenta por cento) para o pagamento acima de 3 (três) parcelas, desde que a última parcela não ultrapasse o mês de dezembro do respectivo ano;

§ 10. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§ 11. Os contribuintes já participantes de parcelamentos vigentes poderão renegociar suas dívidas com os benefícios e condições estatuídos.

§ 12. Sobre as parcelas não adimplidas no vencimento, serão aplicados juros e multa de mora, conforme previsto na legislação tributária vigente.

Art. 5. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas;
II – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
III – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
IV – cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de São Bento do Una - PE e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
V – prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;

Art. 6º. A revogação do parcelamento implica:

I – no cancelamento imediato dos benefícios fiscais, com o restabelecimento integral de débito corrigido monetariamente, acrescido dos juros e multa de mora, abatendo-se os valores pagos;
II – na imediata inscrição do débito na Dívida Ativa do Município e o ajuizamento da execução fiscal;
III – em se tratando de débito ajuizado, o imediato seguimento da execução fiscal;
IV – na execução automática da garantia apresentada, quando for o caso.

§ 1º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas não pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,10% (dez décimos por cento) por dia de atraso.

Art. 7º. Na hipótese de reparcelamento de débito, a primeira parcela será de no mínimo, 30% (trinta por cento) do total do débito consolidado.

Art. 8º. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei:

I – não dispensa, na hipótese de débitos ajuizados, o pagamento das custas, dos emolumentos judiciais e dos honorários advocatícios de sucumbência;
II – não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de importância recolhida anteriormente ao início de sua vigência;

III – não exime o contribuinte de vir a pagar eventuais débitos que venham a ser apurados, mediante procedimento fiscal de ofício, relativo a período incluído no programa, respeitado o prazo decadencial.

Art. 9º. Na hipótese de ausência de norma para algum caso procedimental do parcelamento, aplica-se analogicamente a Lei nº 1.853/2010 (Código Tributário Municipal), especialmente entre os arts. 91 e 99.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.

Art. 12. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, quarta-feira, 13 de julho de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:1E8F6C94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Elvis Fábio da Silva, inscrito no CPF: 042.880.024-60, Secretário Municipal de Finanças CC-1, contato telefônico (81) 99939-4648, e-mail: elvisfabio@hotmail.com, responsável pelo preenchimento e acompanhamento da Proposta nº010508/2022 - Ministério do Turismo.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 12 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:8936AE57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.983/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Lança e concede desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, relativo ao exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º do Código Tributário Municipal, Lei 416 de 30 de Dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de uma campanha de incentivo à regularização fiscal;

CONSIDERANDO o atual estado de emergência em saúde pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com reflexos negativos ao equilíbrio financeiro de muitos contribuintes e da própria municipalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica lançado o **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao exercício de 2022, que incidirá sobre todos os imóveis localizados nas áreas urbanas do Município de São Joaquim do Monte/PE, na forma do estabelecido no Código Tributário Municipal, Lei 416 de 30 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Será concedido desconto de 10% (dez por cento) aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, será lançado pelo SETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS em nome do proprietário sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE, 14 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:2EE57CBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 DISPENSA Nº 013/2022
CONTRATO Nº 051/2022

1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de prestação de serviços no gerenciamento do transporte escolar para os alunos matriculados na rede Estadual de Ensino, da sede e zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, de acordo com as linhas, roteiros, horários e condições estabelecidos, neste município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Quarenta e Oito, nº 942, Loja 005, Galeria 48 Center, Bairro da Encruzilhada, Recife (PE), CNPJ nº 15.666.873/0001-05.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, até o dia 16/09/2022.

São José do Belmonte – PE, 16 de junho de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F02BB8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2020

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento a pessoas carentes do Município.

CONTRATADO: Empresa SUPERMERCADO MANIÇOBAL LTDA, CNPJ nº 08.733.015/0001-70, com endereço AV. PRIMO LOPES 116, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 03 de janeiro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:219AE1E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2022 – PROC. 032/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 00004/2021 - CONTRATO Nº: 00032/2021 CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.566.790/0001-87**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de VALOR 25% R\$ 299.710,52 (duzentos e noventa e nove mil setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 14 de JULHO de 2022.

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:52F24D70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/, com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, do Decreto Federal 8.726 de 27 de abril de 2016 e demais legislações aplicáveis, para selecionar a Organização da Sociedade Civil – OSC especializada no resgate, transporte, guarda e tratamento de animais de médio e grande porte apreendidos nas vias públicas de São Lourenço da Mata/PE, sendo ele: a SOCIEDADE S.O.S. RESGATE DE DEFESA AOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO – CNPJ: 17.886.452/0001-15, foi declarada habilitada e vencedora para celebrar o Termo de colaboração, com o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor global para 12 meses de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

São Lourenço da Mata, 13 de julho de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:5C8CE960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
20/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
09/2022-PMSVF

-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 444.424,47 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>. -Abertura das Propostas: 27.07.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 27.07.2022 às 10:00h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:AF6E0CFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
021/2022 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022-
PMSVF

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO DE SIRUI E SÍTIO CHÁ DO ESQUECIDO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS (CEHAB), CONVÊNIO 003/2022.

Valor estimado: R\$2.428.741,56 (Dois Milhões e Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Data e Local da Sessão de Abertura: 22/08/2022 às 10:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 15/07/2022.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO.

Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FD887047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
15/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DESTA MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R\$ 212.144,79 (duzentos e quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 27.07.2022 às 10:00h e Início da Sessão de Disputa: 27.07.2022 às 11:00h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:18D59840

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022.

-N. Contrato: 10/2022

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Contratada: **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES 04407994495**, CNPJ nº 40.305.975/0001-42.

Valor contrato: R\$ 124.404,22 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 07 de julho de 2022

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FD3691B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 33/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2021

1º Termo Aditivo a ATA nº 014/2021

Objeto Contrato: *Registro de Preços para futuras aquisições, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e cilindro P-45 - Botijão de 45kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.*

Contratada: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA**, CNPJ: 10.895.651/0001-40

Objeto Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro de valor nos seguintes itens: 25,67 % aplicados sobre o valor unitário do Item 02.

25,67%, aplicados sobre o valor unitário do item 03.

28,13% aplicados sobre o valor unitário do item 04.

28,13% aplicados sobre o valor unitário do item 05.

São Vicente Férrer, 25 de março de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA

Fundo Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Fundo Municipal de Saúde

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:FDEC85D9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 14/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022

Na publicação veiculada no dia 01/06/2022 (Código Identificador: 9336889D), referente ao **EXTRATO DE CONTRATO da TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022, onde se lê:** “São Vicente Férrer, 23 de maio de 2022”, **leia-se:** “São Vicente Férrer, 25 de maio de 2022”.

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6CA7B0E9

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 14/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022**

Na publicação veiculada no dia 01/06/2022 (Código Identificador: 5A525DD4), referente ao **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022**, *onde se lê*: “São Vicente Férrer, 20 de maio de 2022”, *leia-se*: “São Vicente Férrer, 25 de maio de 2022”.

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1FD2B251

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2022. DE 13 DE JULHO DE 2022**

Regulamenta o pagamento de apoio à moradia por meio de custeio de aluguel de imóveis para colocação emergencial de pessoas sem teto vítimas das catástrofes, enchentes e desabamentos ocorridos no município de São Vicente Férrer-PE, na forma da Lei Municipal nº 750/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, XII e XIV da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 019 de 28 de maio de 2022 que declarou situação de emergência nas áreas do Município de São Vicente Férrer afetadas pelas chuvas;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 3º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº. 750/2005 que instituiu apoio à moradia por meio de custeio de aluguel de imóveis para colocação emergencial de pessoas sem teto vítimas de catástrofes, enchentes e desabamentos;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de regulamentação do procedimento para concessão do apoio à moradia mediante custeio de aluguel para pessoas afetadas bem como seu prazo e valores a serem recebidos;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 750/2005 que confere ao poder executivo o dever de regulamentação, através de Decreto, das ações dos programas instituídos pela legislação;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a urgência inerente à matéria, tendo em vista a situação de emergência em que o Município se encontra e a necessidade de se atender às demandas das famílias desabrigadas o quanto antes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o pagamento de custeio a ser destinado às famílias sem teto atingidas pelas chuvas, desabamentos, enchentes que atingiram o Município de São Vicente Férrer-PE, na forma do Decreto nº 019/2022.

Art. 2º. O valor do benefício fica fixado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais por família atingida.

Art. 3º. A seleção das famílias aptas a receber o benefício de que trata este Decreto será realizada através de ação integrada entre os órgãos da Defesa civil, Secretaria Assistência Social e Secretaria de Obras,

mediante cadastro prévio e apresentação de relatório técnico, devendo em qualquer caso serem observadas as regras estabelecidas no art. 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 750/2005.

Art. 4º. O benefício de que trata este decreto somente pode ser concedido durante a vigência de estado de emergência reconhecido por meio de Decreto Municipal emanado pelo chefe do poder executivo.

São Vicente Férrer/PE, 13 de julho de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:239902C1

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE LEI**

Tendo em vista erro material na publicação das Leis 967/2022, 968/2022, 969/2022 e 970/2022, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em Edição de nº 3125, do dia 07 de julho de 2022, constando erro de digitação na data de Sanção das respectivas Leis.

O Prefeito Municipal de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:**São Vicente Férrer/PE, 05 de junho de 2022**, nas leis supracitadas.**Leia-se:****São Vicente Férrer/PE, 05 de julho de 2022.**

Os demais termos e condições das Leis permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente, PE, em 14 de julho de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:27AF8C08

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 06/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONTAINERS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

Ata de Registro de Preços nº. 009/2022- PMSVF, com validade até o dia 27/05/2023. **Fornecedor Registrado:** ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 15.723.813/0001-87, totalizando um valor global de: R\$ 825.233,10 (Oitocentos e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 010/2022- PMSVF, com validade até o dia 27/05/2023. **Fornecedor Registrado:** ADEMAN DA COSTA BARBOSA, CNPJ: 10.553.934/0001-04, totalizando um valor global

de: R\$ 741.800,00 (Setecentos e Quarenta e Um Mil e Oitocentos Reais).

Ata de Registro de Preços nº. 011/2022- PMSVF, com validade até o dia 27/05/2023. **Fornecedor Registrado:** ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP, CNPJ: 11.500.957/0001-13, totalizando um valor global de: R\$ 113.500,00 (Cento e Treze Mil e Quinhentos Reais).

Ata de Registro de Preços nº. 012/2022- PMSVF, com validade até o dia 27/05/2023. **Fornecedor Registrado:** STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA, CNPJ: 07.139.305/0001-28, totalizando um valor global de: R\$ 30.060,00 (Trinta Mil e Sessenta Reais).

São Vicente Férrer-PE, 27 de maio de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DAF05AFO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS E JULGAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2022 – CONVITE Nº 005/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimento de envelopes contendo documentos de habilitação e de propostas de preços e demais atos pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - FUNPRESE**, e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA ESPECIALIZADA EM ACESSORAMENTO TÉCNICO AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SERRITA - FUNPRESE, DURANTE O CORRENTE ANO, MEDIANTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONSULTORIA JURÍDICA, ACESSORAMENTO JURÍDICO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL**. O senhor presidente deu início a sessão, ressaltando que foram convidadas as seguinte pessoa jurídica/física: **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA** inscrito no CPF nº **089.240.374-80** e OAB/PE nº **45414**, **CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO** inscrito no CPF nº **069.441.844-78** e OAB/PE nº **31082** e **CLÁUDIO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrito no CNPJ nº **42.456.812/0001-96**, onde constatou que somente a **CLÁUDIO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** protocolou seu envelope mas não estava presente seu representante para a sessão, recebidos os envelopes de habilitação e propostas os mesmos foram rubricados nos fechos pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, logo após foram abertos os envelopes de habilitação e assinados seus conteúdos pelos licitantes presentes e membros da Comissão de Licitação, depois de uma minuciosa análise das documentações foi constatada que as empresas:

- **CLÁUDIO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrito no CNPJ nº **42.456.812/0001-96** deixou de apresentar o Certificado de Registro de Fornecedor – CRC exigida no item 9.4 d) do Edital ficando assim a empresa **INABILITADA**.

O senhor presidente então anunciou que esta sessão seria interrompida e aberto prazo de 05 (cinco) dias para possível interposição de recurso (a contar da data de sua publicação), ficando esta Comissão com o dever de comunicar (por meio da AMUPE) aos licitantes participante e qualquer outro que manifestar recurso como também o dia e hora marcado para julgamento das propostas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. O Senhor Presidente então orientou o Secretário da comissão que redigisse ata do ocorrido na sessão e que todos os membros a assinasse e que publicasse a mesma no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito, em seguida todos os presentes assinaram a presente ata.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretario Da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Membro Da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:07CC5679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2022. Pregão Eletrônico nº. 006/2022. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PERTENCENTES AO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA - PE. Valor Estimado: **R\$ 940.829,87**. Data e Local da Sessão de Abertura: 27.07.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 14 de Julho de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3C3086A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020

CONTRATO: 043/2020, Objeto do contrato: Contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de Sistema de Gestão Pública, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico remoto, em atendimento as necessidades a Sec. A. Social. Objeto do 1º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual. Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 95.836.771/0001-20. Nova Vigência: 31/12/2020 à 31/12/2021.

Solidão – PE, em 29/12/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:FC178ABF**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2020**

CONTRATO: 046/2020, Objeto do contrato: Contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de Sistema de Gestão Pública, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico remoto, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE. Objeto do 1º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual. Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 95.836.771/0001-20. Nova Vigência: 31/12/2020 à 31/12/2021.

Solidão – PE, em 29/12/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:3FDCA9F4**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2020**

CONTRATO: 044/2020, Objeto do contrato: Contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de Sistema de Gestão Pública, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico remoto, em atendimento as necessidades da Sec. de Saúde. Objeto do 1º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual. Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 95.836.771/0001-20. Nova Vigência: 31/12/2020 à 31/12/2021.

Solidão – PE, em 29/12/2020

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:32A1D64D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020**

CONTRATO: 043/2020, Objeto do contrato: Contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de Sistema de Gestão Pública, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico remoto, em atendimento as necessidades a Sec. A. Social Objeto do 2º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual. Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 95.836.771/0001-20. Nova Vigência: 31/12/2021 à 31/12/2022.

Solidão – PE, em 28/12/2021

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:F5D49399**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2020**

CONTRATO: 046/2020, Objeto do contrato: Contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de Sistema de Gestão Pública, incluindo manutenção legal,

corretiva e suporte técnico remoto, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE. Objeto do 2º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual. Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 95.836.771/0001-20. Nova Vigência: 31/12/2021 à 31/12/2022.

Solidão – PE, em 28/12/2021

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:13B4324A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2020**

CONTRATO: 044/2020, Objeto do contrato: Contratação de Empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporária, não exclusiva de sistemas de Sistema de Gestão Pública, incluindo manutenção legal, corretiva e suporte técnico remoto, em atendimento as necessidades da Sec. de Saúde. Objeto do 2º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual. Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 95.836.771/0001-20. Nova Vigência: 31/12/2021 à 31/12/2022.

Solidão – PE, em 28/12/2021

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:C7D6B4B0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM****GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 359/2022**

Lei n.º 359/2022

Ementa: Autoriza a desafetação e afetação de áreas de propriedade Municipal, realizando compensação ambiental.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel denominado de “ÁREA VERDE”, localizado no Loteamento Biu Seleiro, em Riacho de Onça, bairro Santo Antônio, no Município de Surubim/PE, de acordo com planta, memorial descritivos e Certidão do Cartório de Imóveis devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Lote: Área denominada “Área Verde”;

Registro: Livro 02, Matrícula sob nº 19.131, aberta em 17/03/2022;

Proprietário: Prefeitura Municipal de Surubim;

Roteiro: Localizado no Loteamento Biu Seleiro, situado em Riacho de Onça, bairro Santo Antônio, deste Município de Surubim/PE, com as seguintes características e confrontações: Imóvel de esquina medindo 24,00 metros a leste para Via Projetada, 22,50 metros mais segmento de 4,28 metros a oeste para o Equipamento Urbano Comunitário e para o imóvel da Sra. Josefa da Rocha Cavalcanti, 21,77 metros ao norte para o imóvel da Sra. Vania Maria Oliveira, 21,91 metros ao sul para a Via Projetada, com área total de 505,30 metros quadrados.

Parágrafo Único: A desafetação de que trata este artigo se destina ao desembaraço desta área para possibilitar posterior unificação de terrenos com a destinação final de construção de uma creche municipal.

Artigo 2º. Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a parcela de 505,30m² do imóvel denominado de “EQUIPAMENTO URBANO

COMUNITÁRIO”, localizado no loteamento Dr. José Nivaldo, em Surubim/PE, de acordo com planta e memorial descritivos devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Lote: Área denominada “EQUIPAMENTO URBANO COMUNITÁRIO”;

Registro: Livro 02, Matrícula sob nº 19.132, aberta em 17/03/2022;

Proprietário: Prefeitura Municipal de Surubim;

Roteiro: localizado no loteamento Dr. José Nivaldo, situado numa área denominada Gleba A, desmembrada da Fazenda Esperança. Local: às margens da PE – 90, Surubim-PE, com as seguintes características e confrontações: ao norte medindo 52,15 metros para os lotes de nº 01; 02; 03 da quadra H e para o Equipamento Comunitário 02, ao sul medindo 46,30 metros para a Área Verde 02, ao oeste medindo 35,60 metros para o Loteamento são Tirso III e a leste medindo 36,20 metros para a Rua Projetada. Área Total de 1.751,48 m².

Parágrafo Único: A desafetação parcial de 505,30m² que trata este artigo se destina ao desembaraço desta área para possibilitar a compensação ambiental conforme artigo 3º seguinte.

Artigo 3º. Para fins de compensação ambiental, fica afetada a área de 505,3 m², de propriedade municipal, situada no imóvel denominando “EQUIPAMENTO URBANO COMUNITÁRIO” localizado no loteamento Dr. José Nivaldo, em Surubim/PE, de acordo com planta e memorial descritivos devidamente arquivados, passando à categoria de “ÁREA VERDE”, em substituição à área desafetada de que trata o artigo 1º desta Lei, acima.

Lote: Área denominada “EQUIPAMENTO URBANO COMUNITÁRIO”;

Registro: Livro 02, Matrícula sob nº 19.132, aberta em 17/03/2022;

Proprietário: Prefeitura Municipal de Surubim;

Roteiro: localizado no loteamento Dr. José Nivaldo, situado numa área denominada Gleba A, desmembrada da Fazenda Esperança. Local: às margens da PE – 90, Surubim-PE, com as seguintes características e confrontações: ao norte medindo 52,15 metros para os lotes de nº 01; 02; 03 da quadra H e para o Equipamento Comunitário 02, ao sul medindo 46,30 metros para a Área Verde 02, ao oeste medindo 35,60 metros para o Loteamento são Tirso III e a leste medindo 36,20 metros para a Rua Projetada. Área Total de 1.751,48 m².

Parágrafo único: Fica condicionado o prazo de 1 (um) ano para a efetiva afetação de que trata o caput deste artigo.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão de responsabilidade exclusiva do Município de Surubim-PE, inclusive com relação àquelas decorrentes de registro nas respectivas matrículas.

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 05 de julho de 2022.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita Municipal de Surubim

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:B622A560

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Pregão Nº 005/2022, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO no município de Tacaratu/PE. MOTIVO: Desistência da Contratada. 14/07/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO-

Prefeito.

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:94DAE4B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2022**

Contrato nº. 016/2022. Processo Nº: 032/2021. Pregão Eletrônico Nº:023/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **W CHARLES FEITOSA DUQUE EIRELI ME**, CNPJ: 33.146.442/0001-08. Valor: R\$ 15.276,00 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais). Vigência: (04/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:4C2B93BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2022**

Contrato nº. 018/2022. Processo Nº: 037/2021. Pregão Eletrônico Nº:026/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS EM GERAL**, destinados ao reequipamento e manutenção dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA ME-** CNPJ: 18.861.730/0001-42. Valor: R\$ 14.530,14 (quatorze mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos). Vigência: (04/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:04FFD661

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2022**

Contrato nº. 019/2022. Processo Nº: 037/2021. Pregão Eletrônico Nº:026/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS EM GERAL**, destinados ao reequipamento e manutenção dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **P A N DE SIQUEIRA JÚNIOR COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME-** CNPJ: 31.557.186/0001-08. Valor: R\$ 7.733,32 (sete mil, setecentos e trinta e

três reais e trinta e dois centavos). Vigência: (04/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:387C8DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2022

Contrato nº. 020/2022. Processo Nº: 037/2021. Pregão Eletrônico Nº:026/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS EM GERAL**, destinados ao reequipamento e manutenção dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP-** CNPJ: 12.007.998/0001-35.Valor:R\$ 7.396,20 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Vigência: (04/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F3AE9195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2022

Contrato nº. 021/2022. Processo Nº: 037/2021. Pregão Eletrônico Nº:026/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS EM GERAL**, destinados ao reequipamento e manutenção dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME-** CNPJ: 10.820.186/0001-89.Valor:R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: (04/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AFF40048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2022

Contrato nº. 022/2022. Processo Nº: 037/2021. Pregão Eletrônico Nº:026/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS EM GERAL**, destinados ao reequipamento e manutenção dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais

anexos ao presente edital. Contratada: **ASSUNPCÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** - CNPJ: 04.473.960/0001-20.Valor:R\$ 19.756,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C8215DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2022

Contrato nº. 024/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021. CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto desse presente termo o Credenciamento para a Contratação de veículo tipo passeio com capacidade para 04 + 01passageiros para a realização de viagens transportando médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e agentes de saúde para atendimento nas Unidades de Saúde da Família do Município, bem como, realizar visitas domiciliares nas localidades atendidas pelo CAPS.CREDENCIADO: **CAIQUE EZAU DO NASCIMENTO** - CPF: 107.781.884-00.Valor da diária: R\$ 170,00(cento e setenta reais).Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 14/01/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:548AD588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2022

Contrato nº. 025/2022. Processo Nº: 041/2021. Pregão Eletrônico Nº:030/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal da Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS-ME** CNPJ: 13.691.594/0001-76.Valor:R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Vigência: (20/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:70908463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2022

Contrato nº. 026/2022. Processo Nº: 041/2021. Pregão Eletrônico Nº:030/2021-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a proposta mais vantajosa objetivando o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal da

Prefeitura de Taquaritinga do Norte-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **FERNANDO PEÇAS DIESEL LTDA EPP** CNPJ: 01.288.673/0001-51. Valor: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Vigência: (20/01/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:348CD967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2022**

Contrato nº. 028/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021. CREDENCIAMENTO Nº 003/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto desse presente termo o Credenciamento para a Contratação de veículo tipo passeio com capacidade para 04 + 01 passageiros, para a realização de viagens a Cidade de Caruaru transportando pacientes portadores de doença renal a fim de realizar tratamento de hemodiálise nos SOS RIM. CREDENCIADO: **ALBERES PEREIRA BARBOSA-** CPF: 091.338.444-53. Valor da diária: R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 14/02/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E4F3B8D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2022**

Contrato nº. 030/2022. Processo nº: 001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº:001/2021.Credenciamento nº:001/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas (Laboratório de Análises Clínicas), para a prestação de serviços de **COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO**, com base na Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS/2021, visando o atendimento aos usuários do sistema de saúde pública do Município de Taquaritinga do Norte, de conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SURUBIM LTDA ME**, CNPJ/MF sob o nº 07.788.669/0001-39. Valor Estimado: O preço unitário máximo dos exames laboratoriais a serem pagos a CREDENCIADA obedecerão aos valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS e serão calculados em função da demanda de exames realizados por cada laboratório credenciado. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07/03/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D9A67555

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2022**

Contrato nº. 031/2022. Processo nº: 001/2021. Inexigibilidade de Licitação nº:001/2021.Credenciamento nº:001/2021. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas (Laboratório de Análises Clínicas), para a prestação de serviços de **COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO**, com base na Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS/2021, visando o atendimento aos usuários do sistema de saúde pública do Município de Taquaritinga do Norte, de conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **CLÍNICA AGNUS DEI LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 26.961.140/0001-10. Valor Estimado: O preço unitário máximo dos exames laboratoriais a serem pagos a CREDENCIADA obedecerão aos valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde-SUS e serão calculados em função da demanda de exames realizados por cada laboratório credenciado. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 16/03/2022.

Taquaritinga do Norte, 14 de julho de 2022.

POLIANA SANTANA ANDRADE-
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8BEBC514

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

RETOMADA DE SESSÃO

Processo Administrativo nº 039/2022. Processo Licitatório nº 025/2022. Pregão (Eletrônico) nº 015/2022 – UASG - 982603. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Aquisição de uniforme escolar tipo camisa, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental, anos inicial e final do Município de Terra Nova PE. Considerando aprovação de amostras por parte da Secretaria Municipal de Educação fica marcada para o dia 19/07/2022 às 09h00min a retomada da sessão do Pregão Eletrônico para processamento das fases de julgamento e habilitação Informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 13/07/2022.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8597F6EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL**

PL – 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 OBJETO Nat.: SERVIÇO – OBJETO Descr: – Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para a manutenção da frota de veículos do Município, e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social de Timbaúba. Valor Máximo Aceitável – R\$ 373.382,46 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 15/07/2022 até o dia 28/07/2022 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 28/07/2022 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de

tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacao@timbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 14 de julho de 2022.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:5E42ABCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40; **MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.552.695/0001-94.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 015/2022, na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 013/2022, cujo objeto é o Registro de Preço objetivando o fornecimento de equipamentos necessários para triagem neonatal, dos municípios assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 13/07/2022, que teve como licitantes vencedores: **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) e **MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E009BA05

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

À,

Empresa: **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 03.951.168/0001-70

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 037/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do município de Toritama – 1º LOTE, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 14/07/2022, que teve como licitante vencedor: **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, no valor total de **R\$ 2.698.949,65 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:087B41AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 184 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 016/2022 PREGÃO PRESENCIAL/FMS Nº 004/2022, referente à Aquisição de Material de Construção, para suprir necessidades da Unidade Mista Felinto Wanderley, Casa de Apoio, Atenção Básica, Vigilância em Saúde e da Secretaria de Saúde, deste Município, sendo vencedora a empresa **NATAL HOME CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.221.116/0001-86, representada pelo Sr. Rogério de Carvalho Pinto, inscrito no CPF sob o nº 013.625.914-67, o lote 01 ficou no valor global de R\$ 12.269,19 (Doze mil duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) e lote 2 no valor global de R\$ 11.124,23 (Onze mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 11 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6B51BA1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS Nº 007/2022**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Triunfo, Estado de Pernambuco nomeada pela Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à Aquisição de Material de consumo, no ano de 2022, via **EMENDA PARLAMENTAR**, para estruturação da rede de serviços dos SUAS a fim de atender às necessidades com material de consumo das atividades da **Proteção Básica (PAIF e SCFV)**, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo vencedoras as empresas: **J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, CNPJ nº 27.343.146.0001-96, para os lotes 01 no valor R\$ **36.281,24** (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) e 05 no valor R\$ **9.143,42** (nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo valor global de R\$ **67.398,36**, (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) e a empresa **MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para o lote 06 no valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e o lote 10 no valor R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) perfazendo valor global R\$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais). Ressalta-se que os lotes 03,05, 08 e 09 foi considerado deserto, sendo republicado em momento oportuno.

Triunfo, 11 de Julho de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:8C9813CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA IPREU Nº 006/2022**

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANATINGA/PE - IPREU** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA DO CARMO NEIVA DE ARAGÃO**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Nível 5, sem classe ou faixa, com matrícula nº 0001038 lotado na Secretaria de Assistência Social do Município de Tupanatinga-PE, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES

Presidente

Tupanatinga, 14 de julho de 2022

Publicado por:

Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:1780867C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2022**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 008/2022. Processo Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas

Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. Contratado. **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.788.766/0001-05. Do acréscimo. R\$ 3.060,00. Valor atual do contrato R\$ 141.536,65.

Vertente do Lério. 14.07.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA

Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CCA96AA2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2021**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 011/2022. Processo Nº: 009/2021. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso na Policlínica e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Contratado. **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 06.132.785/0001-32. Do acréscimo. R\$ 2.840,00. Valor atual do contrato R\$ 213.714,00.

Vertente do Lério. 12.07.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA

Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:73AD382B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2021**

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 07/2021. Processo Nº: 010/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. Contratado. **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 42.092.374/0001-24. Do acréscimo. R\$ 3.264,00. Valor atual do contrato R\$ 28.852,00.

Vertente do Lério. 12.07.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA

Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B1E5AC26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas (Loteamento José Antônio de Lira – Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04 e 05 e Rua Pereira Guerra), próximas ao Cemitério da Vila Murupé, neste município, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico. Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total **R\$ 199.634,09** (cento e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos). Recursos próprios.

Data e Local da Sessão de Abertura: **01/08/2022, às 08hs.** Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3641-1099, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 14 de julho de 2022.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5C038064

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

RESULTADO PARCIAL –FESTA DA PADROEIRA SANTA ANA

O Município de Vicência, torna público, através da CPL, o resultado parcial II do Processo Licitatório n.º 17/2022 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 12/2022, que tem como **Objeto:** Chamamento público para fins de credenciamento artistas e cantores da terra para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física ou como microempreendedor individual para abrilhantar TODAS as festividades a serem realizada pelo município de Vicência no ano de 2022.

Artistas credenciados para a FESTA DA PADROEIRA SANTA ANA – 17 A 26/07/2022

APRESENTAÇÃO DIA 17/07 – Domingo			
Nº	Nome do artista/grupo/Maracatu	CPF/CNPJ	VALOR
01	Priscila Calixto da Silva – Peruca Sanfoneiro	43.091.816/0001-80	R\$ 1.000,00
APRESENTAÇÃO DIA 22/07 – Sexta feira			
02	Leonardo de Souza da Hora	096.369.534-73	R\$ 1.000,00
APRESENTAÇÃO DIA 23/07 – Sábado			
03	Cirando Bela Rosa – Lezildo José dos Santos	28.376.930/0001-84	R\$ 4.000,00
04	Luciana Alves do Nascimento	24.090.742/0001-13	R\$ 4.000,00
APRESENTAÇÃO DIA 24/07 – Domingo			
05	Banda Sanfona Quente – Jovenildo Francisco da Silva	139.030.504-07	R\$ 1.000,00
APRESENTAÇÃO DIA 25/07 – Segunda feira			
06	Diego Roberto da Silva	072.100.114-98	R\$ 5.000,00

Vicência/PE, 18 de maio de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8D0D8F55

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP N.º
 046/2022**

Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 046/2022. Pregão Eletrônico n.º 017/2022 – Processo Licitatório n.º 028/2022. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Gerenciada pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA do Município da Vitória de Santo Antão/PE, a eventual e futura aquisição de pessoa jurídica para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de evento diversos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais. **RECONHEÇO, RATIFICO e HOMOLOGOo** objeto, em favor da empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.557.130/0001-44, localizada na Rua Izabel Raposo Machado, nº14, lote 3 quadra 0, Bonfim, Igarassu – PE, pelo valor Global de R\$ 71.130,00 (setenta e um mil e cento e trinta reais), fundamentada no Decreto Federal n.º DECRETO N.º 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vitória de Santo Antão, 27 de junho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Adson Leão da Silva
Código Identificador:92FDBCAB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP N.º
 044/2022**

Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 044/2022. Pregão Eletrônico n.º 017/2022 – Processo Licitatório n.º 028/2022. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Gerenciada pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA do Município da Vitória de Santo Antão/PE, a eventual e futura aquisição de pessoa jurídica para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de evento diversos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais. **RECONHEÇO, RATIFICO e HOMOLOGOo** objeto, em favor da empresa **S G LOCACAO & PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.288.750/0001-64, localizada na Av. Cleto Campelo, n.º 3294, sala 13, Centro, Moreno – PE, pelo valor Global de R\$ 43.133,31 (quarenta e três mil e cento e trinta e três reais e trinta e um centavos), fundamentada no Decreto Federal n.º DECRETO N.º 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vitória de Santo Antão, 28 de junho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Adson Leão da Silva
Código Identificador:D260A8EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP N.º
 042/2022**

Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 042/2022. Pregão Eletrônico n.º 017/2022 – Processo Licitatório n.º 028/2022. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Gerenciada pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA do Município da Vitória de Santo Antão/PE, a eventual e futura aquisição de pessoa jurídica para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de evento diversos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais. **RECONHEÇO, RATIFICO e HOMOLOGOo** objeto, em favor da empresa **MARIA JOAO EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.288.928/0001-77, localizada na Av. Cleto Campelo, n.º 3294, sala 10, Centro, Moreno – PE, pelo valor Global de R\$ 53.131,39 (cinquenta e três mil e cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos), fundamentada no Decreto Federal n.º DECRETO N.º 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vitória de Santo Antão, 01 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Adson Leão da Silva
Código Identificador:42838E4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP N.º
 038/2022**

Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 038/2022. Pregão Eletrônico n.º 017/2022 – Processo Licitatório n.º 028/2022. CPL. Objeto Nat.:

Serviço. Gerenciada pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA do Município da Vitória de Santo Antão/PE, a eventual e futura aquisição de pessoa jurídica para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de evento diversos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais. **RECONHEÇO, RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.500.304/0001-41, localizada na Av. Dantas Barreto, nº 2089 – Andar 1 Sala D caixa Postal 37 – Centro – Moreno – PE, pelo valor Global de R\$ 92.508,77 (noventa e dois mil e quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos), fundamentada no Decreto Federal nº DECRETO Nº 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vitória de Santo Antão, 06 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:D4D56AE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Serviço - cujo objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reestruturação da rede de cabeamento para dados das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme constante neste Edital, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **lote: 1; ELO SERVICOS ELETRICOS E DE AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.114.246/0001-34, pelo Valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Vitória de Santo Antão, 13 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:D23ED46A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - Compra - cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Permanentes, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 1/3/16/17; LUCIANO SERGIO GUMARAES DE SA BARRETO**, inscrita no CNPJ: 35.785.276/0001-07, pelo valor de R\$ 137.393,60 (cento e trinta e sete mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **Item: 2/7/12/18/19/20/24/25; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.458.953/0001-82, pelo valor de R\$ 304.498,25 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); **Itens: 4/22; NUTRIMED DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.381.030/0001-35, pelo valor de R\$ 160.088,50 (cento e sessenta mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **Itens: 5/13/14/26/31/34; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R\$ 193.927,00 (cento e noventa e três mil e novecentos e vinte e sete reais); **Itens: 6/11/23; ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.372.487/0001-97, pelo valor de R\$ 58.605,30 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinco reais e trinta

centavos); **Itens: 8/9; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$ 140.802,00 (cento e quarenta mil e oitocentos e dois reais); **Itens: 10/15; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.114.641/0001-44, pelo valor de R\$ 177.498,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais); **Item: 21; MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 39.537.400/0001-76, pelo valor de R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais); **Itens: 27/28; AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.710.690/0001-38, pelo valor de R\$ 134.016,50 (cento e trinta e quatro mil e dezesseis reais e cinquenta centavos); **Item: 30; VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.417.928/0001-79, pelo valor de R\$ 93.420,00 (noventa e três mil e quatrocentos e vinte reais); **Item: 32; T. I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) e **Itens: 35/36; QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.371.468/0001-70, pelo valor de R\$ 89.934,00 (oitenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais). **Itens Fracassados: 29; 33. Valor global: R\$ 1.604.582,15 (um milhão e seiscentos e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).**

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:B8014E14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - O Fundo Municipal de Saúde - Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, comunica aos interessados que, fica declarado **FRACASSADO** o processo licitatório supracitado. O presente processo possui como objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Motocicletas novas, zero quilômetro (sem uso anterior), ano/modelo 2021/2022 ou posterior destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. **Motivo:** a empresa **CPM CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA**, única participante, não apresentou documentação de habilitação nos sistema do Bando do Brasil, licitações-e, bem como sua proposta, a mesma apresentou valor muito acima do preço de referência e objeto social de sua empresa não é compatível com o objeto ora licitado. Demais informações podem ser obtidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:2BA39E1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, **identificado como BB Licitação Nº [950171]**. Início acolhimento de propostas 15/07/2022-08:30hs, Abertura das propostas 28/07/2022-08:30hs, Disputa 28/07/2022-09:30hs. Objeto: Constitui objeto desta licitação à Contratação de

empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos Permanentes e Material Médico Hospitalar, itens fracassados/desertos atrelado ao PL 045/2021 PE 032/2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município da Vitória de Santo Antão. Valor global máximo aceitável de R\$ 274.137,11 (duzentos e setenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e onze centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://vitoria-desantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES.

Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:AB02E80C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de limpeza, epi's e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, e Prefeitura do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor das empresas **WANDERLEY R DA PAZ**, CNPJ Nº 23.454.329/0001-28, localizada na Rua Lagoa do Sapo, 42, Centro, Feira Nova/PE, Valor R\$ 1.22501,11 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e um reais e onze centavos); **TELMA LUCIA DA SILVA ME**, CNPJ Nº 01.005.202/0001-99, localizada na Rua Severina Pereira de Oliveira, 197, José Maciel, Belo Jardim/PE, Valor R\$ 12.295,95 (doze mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 36.327.075/0001-29, localizada na Av. Jardim de Santa Mônica, 00100, Apto 504, Bloco 3, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, Valor R\$ 24.999,70 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, CNPJ Nº 18.309.569/0001-07, localizada na Rua Frei Caneca, 347, Anexo B, Centro, São Lourenço da Mata, Valor R\$ 374.411,51 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos); **CLNA7 COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 44.837.833/0001-87, localizada na Rua Ana Berta Roskamp, 453, Jardim das Américas, Curitiba/PR, Valor R\$ 27.478,10 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 14 de julho de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:DA44A4EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

BB – 945409

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em terceirização de mão de obra para atender as demandas das diversas secretarias do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Máximo Estimado:** R\$13.125.000,00 (treze

milhões cento e vinte e cinco mil), **Recebimento de Propostas:** 15/07/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 28/07/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 28/07/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:206C3AE4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**, Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de material elétrico (luminárias, refletores, cabo de cobre, lâmpada de led e suporte para luminária), para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, CNPJ Nº 32.154.377/0001-91, localizada na Rua Loteamento Caicara, 6, Caicara, Vitória de Santo Antão/PE, Valor R\$ 40.099,50 (quarenta mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **RLUX ILUMINACAO LTDA**, CNPJ Nº 23.535.805/0001-35, localizada na Rua Maria Ferreira Antunes, 128, Sala 2, Barão Geraldo, Campinas/SP, Valor R\$ 122.533,24 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, localizada na Rua R5, 140, Quadra 9, Lote 19, Setor Oeste, Goiânia/GO, Valor R\$ 39.664,96 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos); **EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ Nº 09.473.928/0001-68, localizada na Av Paulo de Frontin, 689, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, Valor R\$ 18.990,00 (dezoito mil e novecentos e noventa reais); **VDR AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI**, CNPJ Nº 31.506.621/0001-75, localizada na Rua 40, nr 67, Quadra 30, Lote 16/17, Setor Santos Dumont, Goiânia/GO, Valor R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais);

Vitória de Santo Antão-PE, 14 de julho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:BACC04E3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica (tapa buracos) com CBUQ em diversas ruas no perímetro urbano na cidade da Vitória de Santo Antão. **Valor Estimado:** R\$ 2.880.415,27 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil e quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª,

das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://vitoria-desanto-antao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>.

Vitoria de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6C4CC30A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022**

Contrato Nº118/2022 Pregão Eletrônico nº 021/2022; Processo: Nº 036/2022. Cujo **objeto:** prestação de serviço de locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, com condutor/operador e combustível e sem operador com combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 050/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº 036/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022**. **Dotação:** Secretaria de Serviços Públicos - Dotação Orçamentária – 47000.47001.15.452.956.2.105 Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 **Contratado:** IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 08.632.326/0001-43. **Valor total:** R\$ 1.299.810.60 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e dez reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 06 de julho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:62D499B3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022**

Contrato: Nº119/2022 **Modalidade de Licitação:**Dispensa nº 002/2022; **Processo:** Nº 076/2022. **Cujo objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de ampliação e revitalização da Praça Duque de Caxias no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Contratado:** GM Ramos Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.570.749/0001-30, **Valor Total:** R\$ 488.967,05 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 12 de julho de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:148BE13B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Educação do Município da Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº**

037/2022, tendo em vista justificativas da Secretaria de Educação juntadas aos autos.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8ED52D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

BB – 950470
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2022. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses visando a eventual e futura, Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para composição de banda marcial conforme especificações e quantidades apresentadas no presente Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 466.966,76 (quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), **Recebimento de Propostas:** 15/07/2022 às 12:00hrs. **Abertura das Propostas:** 28/07/2022 às 12:00 hrs. **Início das Disputa:** 28/07/2022 às 13:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B3947D83

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2022**

Contrato Nº: 051/2022. **Processo Nº:** 015/2022. **CPL. Serviços. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, ENTRE OUTROS), COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**. CNPJ: 33.248.222/0001-87. **Valor Global R\$ 533.911,50.** **Prazo:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 27/04/2022 a 27/04/2023.

Xexéu/PE, 27 de Abril de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6218FCB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3746/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3746/2022, formulado pela servidora **FLAVIANA OLÍMPIO MARQUES DA SILVA**, matrícula 12.366, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 283/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:87384537

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3746/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3746/2022, formulado pela servidora **JACIETE VALERIO DA SILVA MOTA**, matrícula 12.466, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 299/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de julho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:A30A9A19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3745/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3745/2022, formulado pela servidora **MARIA JOSÉ CORREIA FERREIRA**, matrícula 3773, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 262/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de junho de 2022.

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:63C12723

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 3770/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 3770/2022, formulado pelo Sr. **RENATO DOS SANTOS ASSUNÇÃO** representado por sua Procuradora, Sra. **ETIENE**

FLORENCIA DOS SANTOS, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º.257/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:C24F061A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 873.526,39 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 27/07/2022 às 09h30. SESSÃO DE DISPUTA: 27/07/2022 às 10h – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites:

<http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 14/07/2022.

DANILLO CAETANO D. S. CABRAL

Pregoeiro.

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:9CF9EA4F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo da ciência do Julgamento dos Autos de Infração Ambiental, cabendo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o pagamento seja efetuado dentro do prazo estabelecido.

Para regularização dos Autos de Infração Ambiental, os autuados deverão comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil) nº 222, Maranguape I, Paulista/PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADOS	CNPJ/CPF	AUTO Nº	DECISÃO
Santa Bárbara Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA	15.453.428/0001-67	032/2021	Manutenção
Vila Esmeralda Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA	39.950.929/0001-17	032/2021	Manutenção
Centro de Diagnóstico Boris Berenstein LTDA	12.857.736/0008-36	045/2021	Manutenção

Paulista, 15 de julho de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:

Victor Hugo William Bold
Código Identificador:EA14F477

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 024-2022**

PEDIDO DE COTAÇÃO 024/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a contratação de empresa visando prestação de serviço de confecção de materiais gráficos para o desempenho das atividades de ensino do Município do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 21/07/2022.

Paulista, 13 de julho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Secretario Executivo de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:F9962D9C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PEDIDO DE COTAÇÃO REPUBLICAÇÃO Nº 023/2022****PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 023/2022 (Republicação)**

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para a aquisição de materiais pedagógicos (brinquedos e jogos educativos) para a manutenção das atividades dos alunos da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Paulista-PE. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 21/07/2022.

Paulista, 13 de julho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Secretario Executivo de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:97952625

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA SEDUC Nº 034-2022****PORTARIA SEDUC Nº 034/2022**

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS SEDUC Nº 010/2022 e 011/2022, PROCESSO SEDUC Nº 022/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

O Secretário de Educação do Município do Paulista, nomeado pela Portaria Nº 006/2022, datada em 05/01/2022, Dr. Geraldo de Araújo Lima, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 010/2022 e 011/2022 respectivamente: Sra. Karla Gabriely Dias Abreu, Matrícula 45.083, gestora, Sr. Luiz Henrique Pereira da Silva, Matrícula 44.357. O Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se.

Paulista, 13 de julho de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

Código Identificador:BFE96FC4

SECRETARIA DE SAÚDE**SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022 – PROCESSO 024/2022**

O Município de Paulista-PE torna-se publico que realizará a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** cujo objeto da presente licitação na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL, INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE GERADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, conforme relação descrita.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>

Valor estima do **R\$ 232.170,00** (duzentos e trinta e dois mil cento e setenta reais).

Data abertura: 03 /08/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 14 de julho de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Viviane Fernandes Miranda de Oliveira

Código Identificador:561B2DC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO:Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Pedra Britada Nº 0 Ou Pedrisco (4,8 A 9,5 Mm) M³ E Pó De Pedra, Para Atender As Demandas Dos Serviços De Pavimentação Da Secretaria De Obras E Infraestrutura Do Município De Araripina/PE, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência E Neste Edital. Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 07/2022, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 06/2022

Fornecedor: **CONSTRUTORA MUNIZ COELHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**, com sede na Sitio serrinha nº110, BR316 zona rural de Ouricuri - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.989/0001-82, conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MT³	1.350	PEDRA BRITADA Nº 0 4,8 A 9,5 MM CR M³	R\$ 110,25	R\$ 148.837,50
2	MT³	1.350	PÓ DE PEDRA CR M³	R\$ 62,50	R\$84.375,00
3	MT³	450	PEDRA BRITADA Nº 0 4,8 A 9,5 MM CR M³	R\$ 110,25	R\$ 49.612,50
4	MT³	450	PÓ DE PEDRA CR M³	R\$ 62,50	R\$ 28.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 310.950,00

Data de assinatura: 06 de junho de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 06 de junho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DE72219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª ATA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos **13 (treze) dias do mês de JULHO de 2022, às 14:30h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via **Google Meet - (link da sessão: <https://meet.google.com/zye-caef-feh>)**, conforme re-agendamento informado a todos os licitantes, reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO abertura dos envelopes de **propostas de preços** e resultado de julgamento do **Processo Licitatório nº 044/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 012/2021** sob o regime de execução direta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE OITO SALAS, NO DISTRITO DE BOM JARDIM DO ARARIPE, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE**, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame.

Após exame dos envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO), foram verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem, através do chat da sessão.

<https://drive.google.com/drive/folders/10uryqwYAseuHI3z4y0qcQpQq9OuIzroS?usp=sharing>.

Registra-se a presença do Sr. **Deoclebson Pereira da Silva - CREA 1817725750**, representante do setor de Engenharia da SME, responsável pelo julgamento técnico das propostas de preço.

Foram registrados no chat da sessão os valores de propostas das empresas participantes:

S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - (CNPJ 10.704.604/0001-72)
JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20)
VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - (CNPJ 28.796.562/0001-02)

Constatou-se os valores apresentados nas propostas escaneadas e expostos na câmera da sessão:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - (CNPJ 10.704.604/0001-72)	R\$ 1.831.224,81
JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20)	R\$1.770.487,21
VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - (CNPJ 28.796.562/0001-02)	R\$ 1.704.233,13

Exarado o parecer conclusivo pelo responsável técnico do setor de engenharia da SME, Sr. Deoclebson Pereira da Silva - CREA 1817725750, sobre as propostas, após sua análise

“Propostas analisadas, em parecer conclusivo, em relação às propostas de preços analisadas, verificou-se o atendimento às exigências de classificação da proposta e cumprimento do edital do certame, quanto à proposta da S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - (CNPJ 10.704.604/0001-72);

Em relação à proposta apresentada pela empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20) esta descumpriu o edital no tocante a ausência de apresentação do BDI, e do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e MEMÓRIA DE CÁLCULO (ITEM 15.5, de alíneas C D e E) além das declarações complementares;

Quanto a proposta apresentada pela VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - (CNPJ 28.796.562/0001-02), esta feriu cláusula editalícia, não apresentando as composições unitárias, mesmo mantendo o BDI e alterando valores unitários em itens. (ITEM 15.5, de alínea B, C e D).”

Após verificação do cumprimento de condições estabelecidas no Edital, e análise documental e de propostas, restaram classificadas e desclassificadas as seguintes propostas das empresas:

EMPRESA	RESULTADO
S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - ME (CNPJ: 10.704.604/0001-72)	CLASSIFICADA
JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20)	DESCLASSIFICADA Item 15.5 - Alínea “C e D e E” do EDITAL DO CERTAME.

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - (CNPJ 28.796.562/0001-02)	DESCLASSIFICADA ITEM 15.5 - de alínea "B, C e D"
--	---

Entre as **classificadas**, observou-se o julgamento das propostas de acordo com o critério MENOR PREÇO, chegando ao resultado final, anunciando a **vencedora** do certame, e **única classificada** conforme tabela abaixo:

ORDEM	EMPRESA CLASSIFICADA	RESULTADO
1º	S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - ME (CNPJ: 10.704.604/0001-72)	VENCEDORA R\$ 1.831.224,81

A partir da lavratura desta ata, fica aberta a possibilidade de recurso no prazo do **Art. 109, I, alínea "b"**, que é de 05 dias úteis. Caso não tenham a intenção, podem os licitantes formalizar o declínio do prazo recursal.

Nessas condições, a CPL/Educação, juntamente com a autoridade superior, procederão com a adjudicação e homologação do certame, atribuindo à empresa vencedora, qual seja **S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - ME (CNPJ: 10.704.604/0001-72)**, o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de **R\$ 1.831.224,81 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**

Posteriormente, o resultado do processo será publicado no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente. Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelos licitantes classificados.

ARARIPINA, 13 DE JULHO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA

Presidente da CPL/ Educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES

Membro CPL/ Educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO

Membro CPL/ Educação

Deoclebson Pereira da Silva

CREA 1817725750

Resp. Técnico - Setor de Engenharia da SME

S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS- ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - ME (CNPJ: 10.704.604/0001-72)

JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20)

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - (CNPJ 28.796.562/0001-02)

ANEXO I

CHAT DA SESSÃO

GRAVAÇÃO:

<https://drive.google.com/drive/folders/1neFjRv7TXDAWRdqEZsy0QgW0Y3VukrMV?usp=sharing>

SESSÃO 02-ATA DE SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

Deoclebson Pereira14:40

boa tarde

Você14:45

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

Quarta-feira, 13 de julho · 2:30 até 3:30pm

Você14:46

S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - (CNPJ 10.704.604/0001-72)

Habilitada

JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20), - DEVIDAMENTE CREDENCIADO

Habilitada

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - (CNPJ 28.796.562/0001-02)

Habilitada

Você14:48

VALORES DAS PROPOSTAS:

S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - (CNPJ 10.704.604/0001-72)

R\$ 1.831.224,81

JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20), - DEVIDAMENTE CREDENCIADO

R\$1.770,487,21

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - (CNPJ 28.796.562/0001-02)

R\$ 1.704.233,13

Você15:12

<https://drive.google.com/drive/folders/10uryqwYAsuHI3z4y0qcQpQq9OuIzroS?usp=sharing>

LINK DE ACESSO AS DIGITALIZAÇÕES

Você15:27

consegue acessar os arquivos ?

Deoclebson Pereira15:27

sim

Você15:52

Finalização de análise documental e técnica das propostas.

Propostas analisadas, em parecer conclusivo, em relação às propostas de preços analisadas, verificou-se o atendimento às exigências de classificação da proposta e cumprimento do edital do certame, quanto à proposta da S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - (CNPJ 10.704.604/0001-72);

Em relação à proposta apresentada pela empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20) esta descumpriu o edital no tocante a ausência de apresentação do BDI, e do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e MEMÓRIA DE CÁLCULO (ITEM 15.5, de alíneas C D e E) além das declarações complementares;

Quanto a proposta apresentada pela VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - (CNPJ 28.796.562/0001-02), esta feriu cláusula editalícia, não apresentando as composições unitárias, mesmo mantendo o BDI e alterando valores unitários em itens. (ITEM 15.5, de alínea B, C e D)

S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - ME
(CNPJ: 10.704.604/0001-72)

CLASSIFICADA

JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 23.670.372/0001-20)

DESCLASSIFICADA

Item 15.5 - Alínea “C e D e E”
do EDITAL DO CERTAME.

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - (CNPJ 28.796.562/0001-02)

DESCLASSIFICADA

ITEM 15.5 - de alínea “B, C e D”

Empresa vencedora, qual seja S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA - ME (CNPJ: 10.704.604/0001-72) , o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de R\$ 1.831.224,81 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS.

SESSÃO ENCERRADA.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F40313AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 016/2022NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA com sede na Rua Abatia, 391, Varzea, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor unitário	Valor global
32	BR0331555-1	Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 60 ml	11.250	5,29	59.512,50

Data de assinatura: 13 de Junho de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 13 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2545547F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 015/2022MS HOSPITALAR EIRELI com sede na Rua Buenopolis, 200, 35º BI, Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00, conforme tabela abaixo:

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor unitário	Valor global
38	BR0269388	Dexametasona	4 mg	Comprimido	Comprimido	50.000	0,20	10.000,00
71	BR0342134	Hidrocortisona, Succinato Sódico	500 mg	Pó para solução injetável	Frasco-ampola	500	5,50	2.750,00
138	BR0331555-1	Cefalexina COTA RESRVADA ITEM 32	50 mg/ml	Suspensão oral	Frasco 60 ml	3.750	6,36	23.850,00

Nº do Item	Código CATMAT	Princípio Ativo	Concentração	Forma Farmacêutica	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor unitário	Valor global
24	BR0270613	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 ui	Pó para suspensão injetável	Frasco-ampola	1.000	7,59	7.590,00

Data de assinatura: **13 de Junho de 2022.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

ARARIPINA PE 13 de Junho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 229B2D1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/PMCSA-SME/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Informa, o **Processo Administrativo n.º 040/2022 - Processo Licitatório n.º 024/PMCSA-SME/2022 - Pregão Eletrônico n.º 016/PMCSA-SME/2022. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: SERVIÇO. Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de doze meses para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, escolas, bibliotecas auditórios e demais prédios ligados à Secretaria e que compõem a rede Municipal de Ensino, a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do Edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	PLACA INDICATIVA DE FACHADA – MODELO 1 Confecção e instalação de placa de fachada em quadro de tubo metálico de 50 x 30, pintura esmalte sintético, estiramento de lona impressa pelo sistema digital em policromia, aplicação extra de verniz top colt, acabamento tipo moldura em cantoneira L de alumínio. Instalada no local com altura de até 5m, estrutura suporte própria, fixada de parafusos e buchas, medindo 5m x 1m.	UND.	25
2	PLACA INDICATIVA DE FACHADA – MODELO 2 Confecção e instalação de placa de fachada em quadro de tubo metálico de 50 x 30, pintura esmalte sintético, estiramento de lona impressa pelo sistema digital em policromia, aplicação extra de verniz top colt, acabamento tipo moldura em cantoneira L de alumínio. Instalada no local com altura de até 5m, estrutura suporte própria, fixada de parafusos e buchas, medindo 4m x 1m.	UND.	25
3	PLACA INDICATIVA DE FACHADA – MODELO 3 Confecção e instalação de placa de fachada em quadro de tubo metálico de 50 x 30, pintura esmalte sintético, estiramento de lona impressa pelo sistema digital em policromia, aplicação extra de verniz top colt, acabamento tipo moldura em cantoneira L de alumínio. Instalada no local com altura de até 5m, estrutura suporte própria, fixada de parafusos e buchas, medindo 3m x 1m.	UND.	15
4	PLACA INDICATIVA DE FACHADA – MODELO 4 Confecção e instalação de placa de fachada em quadro de tubo metálico de 50 x 30, pintura esmalte sintético, estiramento de lona impressa pelo sistema digital em policromia, aplicação extra de verniz top colt, acabamento tipo moldura em cantoneira L de alumínio. Instalada no local com altura de até 5m, estrutura suporte própria, fixada de parafusos e buchas, medindo 2m x 1m.	UND.	60
5	PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVO DE PORTA Confecção e instalação de sinalização indicativa de porta, medindo: 0,60m x 0,20m em PVC de 5mm com recorte em equipamento tipo router, aplicação de vinil adesivo 3M ou similar com impressão pelo sistema digital e pelo sistema de corte, aplicação no local através de fita VHB dupla face.	UND.	4.000
6	PLACA DE INAUGURAÇÃO Confecção e instalação de placa do tipo inauguração. Medidas: 0,30m x 0,45m, em aço inox escovado de 1,00mm, gravada em baixo relevo com texto e logomarca em cores, acabamento com 04 (quatro) furos	UND.	10

Sagrando-se vencedora a empresa:

1- C & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ N.º 31.894.114/0001-56. VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 279.900,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador: 11DC03FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022.

Pregão Eletrônico n.º 011/2022

Processo n.º 12/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de EDUCAÇÃO, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n.º 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ N.º 45.538.348/0001-10, inscrição estadual n.º 102696659, estabelecida à **RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, n.º 371, na cidade OLINDA, Estado de PERNAMBUCO**, devidamente representada na forma do contrato social (ou pelo Sr.º **BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**, RG: 6114333 SSP-PE e CPF: 009.601.1340-36, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Quant.:	Marca:	VL. Unit.	VL. Total:
1	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT com Tomada Bipolar para impressora Laser.	Unid.	5	Tr lux 2000va	R\$ 516,00	R\$ 2.580,00
3	HD para Desktop de mínimo 2TB e 7200 Rpm	Unid.	10	WD	R\$ 920,17	R\$ 9.201,70
4	HD para notebook mínimo de 1TB de armazenamento e 5400 Rpm	Unid.	5	Toshiba	R\$ 785,80	R\$ 3.929,00
6	TELA/TELÃO DE PROJEÇÃO (Projeto Datashow) de Lona Dobrável 3x2,0M, mas garantia do fabricante.	Unid.	8	Telas	R\$ 1.102,30	R\$ 8.818,40
Total:						R\$ 24.529,10

1

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORADAATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deveser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro,68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta clausula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I)O(s) item(ns) registrado(s) sera(o) recebido(s) provisoriamente, para conferencia e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistencia e obediencia as normas tecnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**; **II)**Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s): a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso; b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO
 FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL:
 0301-1236140039.1.052 – APOIO A CASA DO ESTUDANTE
 FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% FUNCIONAL:
 0301-123650041.1.053 – BRASIL CARINHOSO
 FUNCIONAL: 0301-123650041.2.042 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% FUNCIONAL: 0301-
 123650042.2.054 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
 FUNCIONAL: 0301-12366042.2.045 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
 FICHAS: 279/288/316/335/343/356/358/365/371/382/388/391

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 12** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**. **12ª-DA PUBLICAÇÃO** – Cabera a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 08 de julho 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
 Prefeitura Municipal do Cedro/PE

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
 Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE

Lavor Tecnologia LTDA
 CNPJ Nº 45.538.348/0001-10
 Empresa Licitante
BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
 RG: 6114333 SSP-PE
 CPF: 009.601.1340-36

Publicado por:
 Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:46C78FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Processo nº 12/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de EDUCAÇÃO, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DATAGOV INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **06.074.895/0001-95**, inscrição estadual nº **083.404.00-7**, estabelecida à **RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, BAIRRO PLANALTO DA CARAPINA, nº 3979, na cidade de SERRA, Estado de ESPIRITO SANTO**, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr.º **DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO**, portador da cédula de identidade nº **20.522.442-8 SSP/SP e CPF nº 249.887.088-10**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Unid:	Quant:	Marca:	Vl.Unit.	Vl.Total:
5	PROJETOR SVGA mínimo 800x600 - 3300 Lumens em branco 3LCD HDMI USB.	Unid.	6	EPSON POWERLITE E20	R\$ 4.790,00	R\$ 28.740,00
Total:						R\$ 28.740,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar a **quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**, no prazo máximo de **07(sete) dias corridos**, contados a partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 a s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o **transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) sera (a o) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação na o cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratórias e rescisórias que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratórias e rescisórias, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 0301-1236140039.2.037 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 279/ 313/335

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 12/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 11/2022 de junho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação o do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, **08 de julho 2022**.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeitura Municipal do Cedro/PE

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Cedro/PE

Data Gov Informática

CNPJ Nº 06.074.895/0001-95

Empresa Licitante

DANIEL CAVALHEIRO CARDOSO

RG: 20.522.442-8 SSP/SP

CPF: 249.887.088-10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022.

Pregão Eletrônico nº 011/2022

Processo nº 12/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE.

Aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cedro, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Secretária de EDUCAÇÃO, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 3.062, de 27 de março de 2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ nº **08.394.735/0001-59**, inscrição estadual nº **163580596**, estabelecida à **RUA 438, BAIRRO MORRETES, nº 401, na cidade ITAPEMA, Estado de SANTA CATARINA**, devidamente representada na forma do contrato social ou pelo Sr.º **TIAGO LUIS BOHRER**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE**, conforme quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.:	Quant.:	Marca:	VL. Unit.:	VL. Total:
2	Caixa de Som Amplificada Bluetooth, Rádio FM, Micro SD, USB, Função Karaoke, 1500W.	Unid.	6	KSR MV 312	R\$ 1.925,00	R\$ 11.550,00
Total:						R\$ 11.550,00

Parágrafo primeiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município do Cedro para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafosexto: Sempre que ocorrer alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **aquebrado equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de**

apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade. **Parágrafo décimo:** Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de Cedro-PE, localizada na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

I) O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência as normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provassãorealizadasobreamostrasdosmateriaisenãopossibilitamacertezaabsolutaquetodo lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público;
- for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- ocorrer à dissolução da sociedade;
- ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafoterceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s): a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Paratodos os fins de direito, a multamoratória incidirá partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário: ÓRGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO

FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 0301-1236140039.1.052 – APOIO A CASA DO ESTUDANTE

FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

FUNCIONAL: 0301-123650041.1.053 – BRASIL CARINHOSO

FUNCIONAL: 0301-123650041.2.042 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30%

FUNCIONAL: 0301-123650042.2.054 – PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

FUNCIONAL: 0301-12366042.2.045 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 279/288/316/335/343/356/358/365/371/382/388/391

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2022 de junho de 2022**, devidamente homologada no **Processo de Licitação nº 12/2022** e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **Pregão Eletrônico nº 11/2022 de julho de 2022** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Cedro-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Cedro-PE, 08 de julho 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeitura Municipal Do Cedro/PE

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA

Secretária De Educação

Irmaos Bohrer Eletro Eletronicos EIRELI

Empresa Licitante

TIAGO LUIS BOHRER

RG: 5.922.051 SESP-SC

CPF: 074.579.729-60

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:79F1E636

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49 , DE 11 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2491

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.009.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 16.309.000,00

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1	01.031.0223.1001.0000	CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMAR	700.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

5	01.031.0223.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	2.897.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

11	01.031.0223.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

15	01.031.0223.2002.0000	OBRIGACOES PATRONAIS COM O INSS E RPPS	700.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS

175	04.123.0223.0002.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	1.000.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 10 00 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTO

285	08.244.0057.2284.0000	PROGRAMA DE APOIO A MANUTENCAO DE ENFRENTAMENTO	50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

330	15.122.0223.2116.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MANUT	900.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

345	15.122.0223.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ILUMINACA	1.350.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMÔNIO ARQUITETONICO

363	15.451.0226.1052.0000	DESAPROPRIACAO E AQUISICAO DE IMOVEIS PELO MUNICIPIO	1.960.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - AMESG

527	12.364.0276.2215.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	650.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
528	12.364.0276.2215.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	250.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

577	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
578	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	750.225,70	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
580	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	995.780,07	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

585	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	480.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1085	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.700.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
659	10.302.0105.2232.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZA	352.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
719	10.302.0105.2240.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO AT	59.850,29	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 04 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

761	12.361.0245.2177.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.004.143,94	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

774	12.361.0245.2182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. 0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.700.000,00

Fontes de Recurso

01 00 1.700.000,00

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2	01.031.0223.1001.0000	CONST. REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA	-10.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

3	01.031.0223.1002.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	-1.000.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

4	01.031.0223.1003.0000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INCL INF	-900.000,00	
---	-----------------------	---	-------------	--

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
6	01.031.0223.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	-100.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
7	01.031.0223.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	-1.500.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
9	01.031.0223.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
10	01.031.0223.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	-153.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
12	01.031.0223.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	-99.500,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
14	01.031.0223.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	-99.500,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

16	01.031.0223.2002.0000	OBRIGACOES PATRONAIS COM O INSS E RPPS	-300.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1069	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	-50.000,00	
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
1135	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	-134.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 10 00 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTO

1131	08.122.0210.2113.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

343	15.122.0223.2119.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO P	-1.350.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

561	10.122.0033.4013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	-480.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
601	10.301.0102.2224.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACOES DE ATENÇÃO BA	-352.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 03	00
	03	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
735	10.303.0108.2244.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUT	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1065	10.302.0033.4014.0000	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	-570.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 67	00
	67	ACOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
	300 012	COVID19		

03 04 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

776	12.361.0245.2182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 7	-1.500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

777	12.361.0245.2182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 7	-7.500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) - 16.309.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2319B6D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 024/2022 META 04 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Pedido de Orçamento Nº 024/2022

Meta 04 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **DE KIT DORMITÓRIO (COBERTOR E TRAVESSEIRO)**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

KIT DORMITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORN.	QNT.	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT DORMITÓRIO (Cobertor e travesseiro)	Unidade	1999	R\$	R\$
1	COBERTOR – cobertor manta avulsa solteiro – 1,50x2,20m. Produzido em microfibras 100% poliéster – 180 gramas/m².	UN	1	R\$	R\$
2	TRAVESSEIRO – branco, medindo 50x70 cm. Perfil baixo, revestimento em tecido 100% poliéster e enchimento 100% poliéster, fibra siliconada, com tratamento antialérgico e antiácaro.	UN	1	R\$	R\$
Valor total por extenso R\$					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 15 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:7465D70A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 028/2022 META 08 SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Pedido de Orçamento Nº 028/2022
Meta 08 Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil**

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição **LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA AUXILIAR AS EQUIPES RESPONSÁVEIS NO TRABALHO PARA MINIMIZAR OS EFEITOS CAUSADOS AOS ATINGIDOS NO DESASTRES DAS FORTES CHUVAS**, destinadas aos cidadãos e famílias do município de Igarassu/PE, em situação de vulnerabilidade social por conta das fortes chuvas que se abateram sobre o Município de Igarassu nas últimas semanas, acarretando danos humanos e materiais, resultando em prejuízos a diversas famílias, que se viram desabrigadas, desalojadas e sem estrutura de subsistência digna, Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI n. 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI, Decreto nº 057/2022, de 28 de maio de 2022, decreto Nº 058, de 30 de maio de 2022.

ITEM	COLCHÕES DESCRIÇÃO	Unidade UNIDADE FORN.	05 QNT.	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
01	Veículos Utilitários: 01 CARRO PICK UP 2 PORTAS- especificação: veículo automotor, tipo passeio, 2 portas, capacidade para 02 pessoas, motor mínimo 1.0 de potência, flex, direção hidráulica, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, não inferior ao ano de 2020, incluindo manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e seguro total por conta do contratado, combustível, lubrificante e motorista será por conta da contratante.	UNIDADE	05	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 15 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022.

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Assessora Jurídica

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:B527EA08

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com repouso nas Leis Municipais 230/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos de Mirandiba) e 524/2009 (PCC da Educação de Mirandiba) e no Edital sob o nº. 01, de 30 de junho de 2022, faz saber a quem possa interessar, a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado em conformidade com os termos do Anexo I, abaixo especificado, com repouso e fundamento no Edital sob o nº. 01/2022, seguindo o cronograma constante no Edital de retificação de nº. 03, de 12 de julho de 2022.

I – O resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado da Educação consta no Anexo I, com repouso e fundamento no Edital nº. 01/2022, seguindo o cronograma do Edital de retificação nº. 03/2022.

II – Os candidatos poderão interpor recurso nos dias 15 a 17 de julho de 2022, este deve ser apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº. 01, de 30 de junho de 2022, com a devida fundamentação, podendo ser entregue no dia 15/07/22 de 08h às 14h presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação na sala da Comissão Organizadora do certame ou através do site institucional da Prefeitura <http://www.mirandiba.pe.gov.br>; e nos dias 16 e 17 por intermédio do site da Prefeitura aqui referenciado.

III – O resultado definitivo, após análise dos recursos, será divulgado por intermédio de Portaria da gestora da educação, sendo publicada no dia 20 de julho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, site institucional do Município <http://www.mirandiba.pe.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE <https://www.amupe.org/>.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Mirandiba/PE, 14 de julho de 2022.

MARCILENE DAVID TORRES

Secretária M. de Educação

Portaria nº. 010/2021

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA–PE

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 1 (ESCOLA MUL. ESPEDITO LOPES DE BARROS)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF043	MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA	856*****15	100,00
PROF081	MARIA SOLANGE VIEIRA BERTO	901*****49	85,00
PROF027	JANETE MATIAS DANTAS DE MOURA	286*****52	85,00
PROF102	KARINA LUCIANO CRUZ MACEDO	017*****82	85,00
PROF083	JULIANA SÁ MARCOLINO	100*****09	85,00
PROF006	LEIDIA ROCHA DE SÁ SOUZA	058*****06	85,00
PROF055	MARIA ROSÁLIA GOMES	031*****44	85,00
PROF023	ARMÊNIA NETA DE SÁ CANTARELLI	038*****29	85,00
PROF029	JANAINA FREIRE FRAZÃO	078*****01	85,00
PROF004	MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA	032*****16	80,00
PROF010	MARIA LIDIANE DE BARROS LIMA	068*****60	75,00
PROF061	EVELINE NATÁLIA LOPES CANTARELLI	067*****56	75,00
PROF110	CRISTINA ALVES PEREIRA	048*****93	75,00
PROF040	GEANE MARIA DE OLIVEIRA	041*****44	75,00
PROF087	JÉSSICA SOBREIRA PEREIRA	100*****09	75,00
PROF059	ELAINE MARIA BEZERRA	084*****13	73,32
PROF090	LUCIENE MARIA DOS SANTOS	007*****88	70,00
PROF022	MARIA EURISBETH LIMA PARENTE	902*****44	70,00
PROF062	FRANCIELMA MIGUEL RIBEIRO CARVALHO	063*****70	70,00
PROF112	PALOMA MICAELLI DA SILVA PEREIRA	113*****16	70,00
PROF072	GRACIELHA MARIA DE OLIVEIRA	047*****70	68,32
PROF058	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	032*****86	65,00
PROF039	JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA	103*****00	65,00
PROF005	FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SÁ	084*****21	65,00
PROF086	WILKA CALAÇA NOVAES BRITO	034*****56	63,32
PROF113	GEANICE MARIA DA SILVA	074*****80	63,32
PROF018	JOSICLEIDE GOMES DE CARVALHO	074*****54	63,32
PROF031	ZENILDA ALVES DE SÁ	038*****30	60,00
PROF096	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ	033*****93	60,00
PROF095	MARIA ELENY FERREIRA DA SILVA	056*****06	60,00
PROF 044	FÁBIA FERREIRA DE BARROS	046*****33	DESCCLASSIFICADA
PROF024	VANECE VERÔNICA DE SÁ	086*****58	DESCCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - OPÇÃO 1 (ESCOLA MUL. ESPEDITO LOPES DE BARROS)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF080	MAYRA CIBELLE DA SILVA CABRAL	107*****85	DESCCLASSIFICADA
PROF052	MARIA HELENA GONÇALVES SOARES	341*****15	DESCCLASSIFICADA
PROF042	SORAYA CAMPOS DA SILVA MARIANO	340*****68	DESCCLASSIFICADA
PROF088	JOCELMA GONÇALVES DE SÁ	901*****72	DESCCLASSIFICADA
PROF011	JOANA PAULA GOMES DA SILVA	056*****52	DESCCLASSIFICADA
PROF013	CRISTIANI DA SILVA HENRIQUE	456*****63	DESCCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 2 (ESCOLA JOÃO RIBEIRO)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF037	PAULA ANDRÉA GOMES DE SOUZA DANTAS	033*****04	85,00
PROF002	AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE	921*****34	85,00
PROF098	MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS	843*****87	81,66
PROF107	ANA MARIA MARTINS ALVES	091*****84	70,00
PROF007	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS	907*****72	70,00
PROF050	MARIA LENICE XAVIER	600*****20	65,00
PROF035	JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA SÁ	008*****01	65,00
PROF041	MARIA REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	008*****18	65,00
PROF073	FRANCISCO TARCÍSIO DA SILVA	017*****13	65,00
PROF009	MIRIAN ADRIANA DE SOUZA	856*****72	60,00
PROF064	ANDREIA MARIA RODRIGUES	072*****97	DESCCLASSIFICADA
PROF060	ADRIANA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	331*****88	DESCCLASSIFICADA
PROF066	AURENI MARIA ALVES	027*****60	DESCCLASSIFICADA
PROF090	RUTE ALEXANDRA DA SILVA	091*****19	DESCCLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 3 (ESCOLA ANDRÉ ALVES)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO

PROF099	JOICE MANUELA GONÇALVES TORRES	084*****00	85,00
PROF057	MARCICLEA CÍCERA DE LIMA BARROS	054*****61	85,00
PROF014	MARIA ZENAIDE DA SILVA	024*****43	75,00
PROF068	JOAO DA SILVA LEITE	045*****69	75,00
PROF015	MARIA RIVANY DE SOUSA	000*****25	65,00
PROF063	MARIA DO CARMO DE MOURA	012*****03	DECLASSIFICADA
PROF056	EDNA ÉRICA ALVES DA SILVA	094*****13	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 4 (ESCOLA M. PROFESSOR FRANCISCO BERNARDINO DE SÁ CARVALHO)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF008	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	043*****64	75,00
PROF046	MARIA LUCILENE SOUSA DO NASCIMENTO	057*****18	75,00
PROF025	MARIA FRANCILENE GOMES	025*****00	70,00
PROF021	ALYTIANE DE SÁ SILVA	127*****70	65,00
PROF091	FRANCIELHA QUESADO LOPES	068*****38	65,00
PROF069	ANDRÉIA ALVES DO AMARAL	010*****59	65,00
PROF049	MARIA CIRLANIA DA CONCEIÇÃO	049*****09	63,32
PROF030	REGINA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	032*****89	DECLASSIFICADA
PROF012	VANUSIA LOPES DA SILVA	029*****05	DECLASSIFICADA
PROF047	LINDIJANE DE OLIVEIRA SILVA	086*****65	DECLASSIFICADA
PROF032	THAIS CRISTINA DA SILVA	119*****58	DECLASSIFICADA
PROF001	MARIA APARECIDA NUNES JESUS	219*****02	DECLASSIFICADA
PROF067	EDILENE PRIMO DE CARVALHO	106*****05	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – OPÇÃO 5 (ESCOLA JOAQUIM BERNARDINO DE CARVALHO)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF026	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	090*****60	75,00
PROF045	MARIA ADRIANA DA SILVA	016*****00	64,98
PROF028	DIANA NEUZA DA SILVA	012*****58	61,66
PROF038	MARIA ILDA DOS SANTOS PEREIRA	049*****13	DECLASSIFICADA
PROF017	LEIDE VÂNIA DO NASCIMENTO SANTANA	063*****32	DECLASSIFICADA
PROF074	NATANAEL DA SILVA CECILIO	088*****32	DECLASSIFICADO
PROF019	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SILVA	026*****01	DECLASSIFICADA
PROF053	ANA CLEIDE DO NASCIMENTO NETA	821*****68	DECLASSIFICADA
PROF020	CILENE CLEMILDA GOMES	031*****21	DECLASSIFICADA
PROF016	GEIZA MARIA DA SILVA	066*****78	DECLASSIFICADA
PROF051	VALDELICE MARIA DA SILVA	044*****04	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROFPCD1	MISLENE WANESSA FERREIRA DE SÁ	112*****40	71,66

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 6 -			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROFQLB4	ROSA LÚCIA DA SILVA SOUZA	056*****80	60,00
PROFQLB2	MARIA CÍCERA DA SILVA	043*****46	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – PROFESSOR QUILOMBOLA - ENSINO FUNDAMENTAL I - PARA ATUAR NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS – OPÇÃO 7 -			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROFQLB1	GRACIENE MARIA DINIZ	073*****56	75,00
PROFQLB3	CÍCERA ADILINA DE FARIAS	089*****45	DECLASSIFICADA

RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS ELIMINADOS POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL NO ATO DA INSCRIÇÃO			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
PROF034	ADELVA MARIA CANTARELLI	186*****20	ELIMINADA
PROF048	APARECIDA DE SOUZA PAZ SANTOS	068*****06	ELIMINADA
PROF054	MARIA JOSÉ DE CARVALHO XAVIER	984*****15	ELIMINADA
PROF075	JULIANE DOS SANTOS GUERRA	126*****37	ELIMINADA
PROF092	SELMA NUNES DE CARVALHO	059*****90	ELIMINADA
PROF103	MARINEIDE MARIA DA SILVA	101*****74	ELIMINADA
PROF084	MARICELHA ALDENORA DE AQUINO	080*****98	ELIMINADA
PROF071	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	126*****77	ELIMINADA
PROF085	ACIANE FREIRE DA SILVA	052*****78	ELIMINADA
PROF033	KARINA LUCIANO CRUZ MACÉDO	017*****82	ELIMINADA
PROF070	JAINE GOIS SILVA	393*****32	ELIMINADA
PROF094	ADENILDA DOS ANJOS OLIVEIRA	033*****85	ELIMINADA
PROF036	GILCELIA ALVES LUCAS DINIZ	983*****53	ELIMINADA
PROF108	FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO	042*****16	ELIMINADA
PROF014	MARIA DE FÁTIMA DE BARROS	599*****15	ELIMINADA
PROF082	JANIETE DE CALDA GOMES	030*****33	ELIMINADA
PROF115	LUZIA PEREIRA DE LIMA	096*****50	ELIMINADA
PROF076	MARIA DA PENHA XAVIER DE LIMA	072*****02	ELIMINADA
PROF101	MARIA LUIZA DA SILVA	901*****72	ELIMINADA
PROF105	JOSÉ RICARDO DE SÁ BARBOSA	013*****00	ELIMINADO
PROF109	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	102*****62	ELIMINADA
PROF111	ELIZANGELA MARIA FIGUEREDO	272*****01	ELIMINADA
PROF065	MARIA LEDA COELHO PEREIRA	630*****68	ELIMINADA
PROF097	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	402*****72	ELIMINADA
PROF106	CÍCERA EDJANE DA SILVA CASSIANO	049*****02	ELIMINADA
PROF093	MARIA GILVANI DA SILVA	033*****93	ELIMINADA
PROF003	IZAELDA DE BARROS	111*****17	ELIMINADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDAGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 /2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$932.068,81 em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Secretaria da Fazenda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 932.068,81 (novecentos e trinta e dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA	
3.3.90.36-1500-055	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.129.1020.2.035	Desenvolvimento da Política Fiscal	
3.3.90.39-1500-155	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA	
04.122.7042.8.040	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEDEIT	
3.3.90.92-1500-912	Despesas de Exercícios Anteriores	7.500,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SEC. GESTÃO DE URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
4.4.90.51-1500-23971	Obras e Instalações	525.632,81
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
3.3.90.39-1500-1176	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.936,00
25.752.3056.3.009	Aumento na Eficiência da Iluminação Pública	
3.3.90.39-1751-1206	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
TOTAL 932.068,81		

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA	
3.1.90.11-1500-050	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Civil	12.000,00
15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
3.3.90.92-1500-143	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00

25	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
25.001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA	
04.122.7042.8.040	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEDEIT	
3.3.90.35-1500-907	Serviços de Consultoria	7.500,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SEC. GESTÃO DE URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.39-1500-1132	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	91.406,50
3.3.90.39-1500-1139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434.226,31
15.451.3057.4.050	Gestão do Núcleo de Produção	
4.4.90.52-1500-1187	Equipamentos e Material Permanente	14.410,00
3.3.90.39-1500-1185	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.526,00
25.752.3056.4.011	Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública	
3.3.90.39-1751-1210	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
TOTAL		932.068,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:568DD4A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.950,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 157.950,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
06.182.3057.4.049	Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil	
3.3.90.30-1500-1122	Material de Consumo	157.950,00
	TOTAL	157.950,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
4.4.90.35-1500-1174	Serviços de Consultoria	30.000,00
4.4.90.51-1500-1178	Obras e Instalações	27.950,00
4.4.90.51-1500-1181	Obras e Instalações 100.000,00	
	TOTAL	157.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de junho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5C05D86A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/202;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual – CAAPCR, designada pela **Portaria nº 96/2022**, exarada pelo Prefeito.

Nº do Processo Administrativo	Empresa/CNPJ	Referência	Conduta
001/2022	URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.006/0001-00.	Contrato nº 020/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 036/2021, Concorrência nº 003/2021.	Subcontratação total ou parcial do seu objeto não admitidas no edital e no contrato.

Art. 2º - Instaurar Processo Administrativo de Rescisão de Unilateral de Contrato que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual – CAAPCR, designada pela **Portaria nº 96/2022**, exarada pelo Prefeito.

Nº do Processo Administrativo	Empresa/CNPJ	Referência	Conduta
002/2022	URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.006/0001-00.	Contrato nº 020/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 036/2021, Concorrência nº 003/2021.	Subcontratação total ou parcial do seu objeto não admitidas no edital e no contrato.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas 14, de julho de 2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
João Victor Pimentel dos Santos
Código Identificador:B0200C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão (Eletrônico) – SRP nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, REFERENTE À aquisição PARCELADA de ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA JOELDSO TALLE FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO DE GLP – ME., CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 003/2022.

Aos **04 (quarto) diaS** do mês de **JULHO** do ano de **2022 (dois mil e vinte e DOIS)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Sr. Thiago Luiz Soares Muniz**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 056.713.144-02, portador do RG sob o nº 6.900.046 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a empresa **JOELDSO TALLE FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO DE GLP – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.230.152/0001-53, com sede na Rua Dr. Rodrigo Meira, nº 44, CEP.: 55.200-000, Lot. José Rocha, na cidade de Pesqueira/PE, neste ato, representada pelo **Sr. Joeldson Talles Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.745.438 SDS – PE, inscrito no CPF/MF nº 113.472.824-75, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira/PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **ÁGUA MINERAL NATURAL** sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de pesqueira					Valor unitário REGISTRADO	Valor total
			Atenção Básica	Média e alta complexidade	Sec. de Saúde	Vig. em Saúde	TOTAL		
1	Água mineral natural sem gás – 19,5 L. Água mineral natural sem gás, garrafão polipropileno, capacidade mínima de 19,5 litros, com tampa de pressão, lacre inviolável e selo fiscal emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco. marca: serra branca PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS CONTADO A PARTIR DA	Unidade	3.600	6.600	1.400	600	12.200	R\$ 3,15	R\$ 38.430,00

DATA DE ENTREGA.									
2	Água mineral natural sem gás – 500ML Água Mineral sem gás, Tipo de embalagem - Garrafa; Formato de venda - Kit, Conteúdo: 500 ml x 12 unidades.	PACOTE	300	300	100	50	750	R\$ 12,50	R\$ 9.375,00
	marca: serra branca								
PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS CONTADO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.									
Valor total									R\$ 47.805,00

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado.
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993.
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 04 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE De PESQUEIRA-PE	Joeldson Talles Ferreira Da Silva Comercio De GLP – ME.
THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ	JOELDSON TALLE FERREIRA DA SILVA
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:7A735284

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Pregão (Eletrônico) – SRP nº 006/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, REFERENTE À aquisição PARCELADA de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Recarga), QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA JOELDSO TALLE FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP – ME., CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 006/2022.

Aos **4 (quarto) dias** do mês de **JULHO** do ano de **2022 (dois mil e vinte e DOIS)**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Sr. Thiago Luiz Soares Muniz**, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF sob o n.º 056.713.144-02, portador do RG sob o n.º 6.900.046 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a empresa **JOELDSO TALLE FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO DE GLP – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.230.152/0001-53, com sede na Rua Dr. Rodrigo Meira, nº 44, CEP.: 55.200-000, Lot. José Rocha, na cidade de Pesqueira/PE, neste ato, representada pelo **Sr. Joeldson Talles Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 8.745.438 SDS – PE, inscrito no CPF/MF nº 113.472.824-75, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira/PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Recarga)** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de pesqueira						VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
			Atenção Básica	Média e alta complexidade	Sec. de Saúde	hospital Lp	Vig. em saúde	TOTAL			
1	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Recarga) – Composição básica de propano e butano, envasado em cilindro de 13 Kg (P-13 KG) . Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Características adicionais: cheio. Obs.: O cilindro será em regime de comodato para fornecimento do produto. MARCA: BRASILGÁS	Unidade	100	50	30	180	16	376	R\$ 122,00	R\$ 45.872,00	
2	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Recarga) – Composição básica de propano e butano, envasado em cilindro de 45 Kg (P-45 KG) . Suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. Características adicionais: cheio. Obs.: O cilindro será em regime de comodato para fornecimento do produto. MARCA: BRASILGÁS	Unidade				180		180	R\$ 420,00	R\$ 75.600,00	
Valor total										R\$ 121.742,00	

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado.
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993.
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 04 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE De PESQUEIRA-PE	Joeldson Talles Ferreira Da Silva Comercio De GLP – ME.
THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ	JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:4F314D6E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTROS - PROC. 025/2022- PREG. ELET. 011/2022 - PREF.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022	Nº 011/2022

Ao 13 (treze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av. A s/n Galpao A, CEP 55.293-970, Dom Helder Camara – Garanhuns – PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF: nº 071.955.624-41 e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78 Heliopoliss, CEP 55.296-735 Garanhuns - PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Qtde	Und.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	São Romão	35	UND	R\$ 210,09	R\$ 7.353,15
0002	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA TIPO U, PARA APERTAR CHAPAS, TIRAS E QUALQUER TIPODE PERFIL. NIQUELADO, MORDENTES REFORÇADOS EM AÇO LAMINADO. CORPO EM CHAPA DOBRADA EXTRA-REFORÇADA E REBITES DE AÇO, 11" (280MM), REF. 138 GEDORE.	worker	22	UND	R\$ 89,36	R\$ 1.965,92
0003	ALICATE REBITADOR DE 4 MM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 48,23	R\$ 482,30
0004	ANCINHO METÁLICO ESTAMPADO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA 120 CM. REF. TRAMONTINA OU SIMILAR	Tramontina	23	UND	R\$ 34,50	R\$ 793,50
0005	ANCINHO PLÁSTICO ESTAMPADO, REF. TRAMONTINA OU SIMILAR	Tramontina	60	UND	R\$ 32,23	R\$ 1.933,80
0006	APLICADOR PARA COLA SILICONE (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA).	Vonder	60	UND	R\$ 21,48	R\$ 1.288,80
0007	ARCO DE SERRA 12 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	35	UND	R\$ 44,19	R\$ 1.546,65
0008	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE CAPACIDADE *12* L PARA PEDREIRO COM PEGADOR. [REF.: VONDER OU SIMILAR.]	Vonder	208	UND	R\$ 13,27	R\$ 2.760,16
0009	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 10LT	Vonder	75	UND	R\$ 11,45	R\$ 858,75
0010	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	Vonder	10	UND	R\$ 6,66	R\$ 66,60
0011	BROCA 5/32 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	75	UND	R\$ 3,27	R\$ 245,25
0012	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	25	UND	R\$ 3,93	R\$ 98,25
0013	BROCA DE CONCRETO 10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	35	UND	R\$ 8,54	R\$ 298,90
0014	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 3,31	R\$ 49,65
0015	BROCA DE CONCRETO 5,00 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 3,42	R\$ 51,30
0016	BROCA DE CONCRETO 6,000 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 3,94	R\$ 59,10
0017	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 5,86	R\$ 87,90
0018	BROCA DE MADEIRA 1/4 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 8,79	R\$ 131,85
0019	BROCA DE MADEIRA 1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 6,06	R\$ 90,90
0020	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	155	UND	R\$ 14,69	R\$ 2.276,95
0021	CABO P/ ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	54	UND	R\$ 15,30	R\$ 826,20
0022	CABO P/ PÁ (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	44	UND	R\$ 25,67	R\$ 1.129,48
0023	CADEADO 25 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	20	UND	R\$ 13,40	R\$ 268,00
0024	CADEADO 30 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	20	UND	R\$ 16,89	R\$ 337,80
0025	CADEADO 35 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	38	UND	R\$ 21,32	R\$ 810,16
0026	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	48	UND	R\$ 34,15	R\$ 1.639,20
0027	CADEADO LAT 40 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	28	UND	R\$ 23,83	R\$ 667,24
0028	CADEADO LAT 45 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	28	UND	R\$ 27,42	R\$ 767,76
0029	CAMARA AR P/ CARRO MÃO 3.25X8 (PIRELI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Levorin	50	UND	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
0030	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Vonder	320	UND	R\$ 27,61	R\$ 8.835,20
0031	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS	Metalosa	120	UND	R\$ 234,49	R\$ 28.138,80
0032	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CHASSI E CAÇAMBA METÁLICO - 65L. [REF.: TRAMONTINA OU SIMILAR]	Metalosa	50	UND	R\$ 259,41	R\$ 12.970,50
0033	CAVADEIRA ARTICULADA (TRAMONTINA LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	105	UND	R\$ 68,60	R\$ 7.203,00
0034	CAVADEIRA RETA (TRAMONTINA LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	20	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
0035	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	23	UND	R\$ 64,96	R\$ 1.494,08
0036	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	35	UND	R\$ 15,41	R\$ 539,35
0037	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	13	UND	R\$ 20,71	R\$ 269,23

0038	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	40	UND	R\$ 10,44	R\$ 417,60
0039	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	70	UND	R\$ 7,42	R\$ 519,40
0040	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	70	UND	R\$ 8,89	R\$ 622,30
0041	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	30	UND	R\$ 8,00	R\$ 240,00
0042	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	35	UND	R\$ 7,59	R\$ 265,65
0043	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	30	UND	R\$ 7,04	R\$ 211,20
0044	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	30	UND	R\$ 14,94	R\$ 448,20
0045	CHIBANCA COM CABO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	155	UND	R\$ 76,50	R\$ 11.857,50
0046	COLA EPOXI 100G (DUREPOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Loctite	155	UND	R\$ 12,85	R\$ 1.991,75
0047	COLHER DE PEDREIRO 9"	Monfort	40	UND	R\$ 24,21	R\$ 968,40
0048	CORDA SEDA 10MM	Vonder	320	KG	R\$ 22,85	R\$ 7.312,00
0049	CORDA SEDA 4MM	Vonder	320	KG	R\$ 28,41	R\$ 9.091,20
0050	CORDA SEDA 6MM	Cortag	320	KG	R\$ 27,75	R\$ 8.880,00
0051	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS	Monfort	15	UND	R\$ 179,93	R\$ 2.698,95
0052	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	Monfort	70	UND	R\$ 17,76	R\$ 1.243,20
0053	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA	Monfort	70	UND	R\$ 17,76	R\$ 1.243,20
0054	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA).	worker	50	UND	R\$ 26,47	R\$ 1.323,50
0055	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	80	UND	R\$ 20,21	R\$ 1.616,80
0056	DISCO LIXA FLAP 4,5" (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	60	UND	R\$ 8,53	R\$ 511,80
0057	DISCO LIXA FLAP 7" (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	50	UND	R\$ 15,26	R\$ 763,00
0058	ENXADA 2 1/2" (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	160	UND	R\$ 52,28	R\$ 8.364,80
0059	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS (PARABONI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Botafogo	65	UND	R\$ 251,01	R\$ 16.315,65
0060	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICO PORTÁTIL 4 1/2" - 1000 WATTS - REF. G1000KB2 BLACK E DECKER	Vonder	15	UND	R\$ 526,59	R\$ 7.898,85
0061	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML (470G) SIKA BOOM OU SIMILAR	Sika	3	UND	R\$ 33,37	R\$ 100,11
0062	ESQUADRO DE AÇO 12" (300 MM), CABO DE ALUMINIO	Vonder	40	UND	R\$ 37,08	R\$ 1.483,20
0063	ESTRIBO 17X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	210	UND	R\$ 1,89	R\$ 396,90
0064	ESTRIBO 7X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	400	UND	R\$ 1,34	R\$ 536,00
0065	ESTRIBO 7X27(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	400	UND	R\$ 1,91	R\$ 764,00
0066	ESTROVENGIA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 110CM	Tramontina	60	UND	R\$ 45,01	R\$ 2.700,60
0067	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16 POL. COM CABO DE POLIPROPILENO (REF.: TRAMONTINA OU SIMILAR)	Tramontina	60	UND	R\$ 33,07	R\$ 1.984,20
0068	FECHADURA EXTERNA CROMADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	120	UND	R\$ 58,15	R\$ 6.978,00
0069	FECHADURA EXTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	55	UND	R\$ 58,19	R\$ 3.200,45
0070	FECHADURA INTERNA EXTERNA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	35	UND	R\$ 58,07	R\$ 2.032,45
0071	FECHADURA INTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	35	UND	R\$ 40,28	R\$ 1.409,80
0072	FECHADURA SOBREPORA PARA PORTÃO 701/80	Silvana	35	UND	R\$ 64,79	R\$ 2.267,65
0073	FERROLHO CHATO TRINCO PORTA CADEADO 5 POLEGADA	Silvana	40	UND	R\$ 12,09	R\$ 483,60
0074	FERROLHO TARJETA P/ PORTA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	130	UND	R\$ 4,83	R\$ 627,90
0075	FORMÃO GRANDE	São Romão	30	UND	R\$ 43,22	R\$ 1.296,60
0076	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8MM A 10 MM, COMPRIMENTO DE 6 M	Fortelev	300	M	R\$ 32,99	R\$ 9.897,00
0077	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8MM A 10 MM, COMPRIMENTO DE 6 M	Fortelev		M	R\$ 32,99	RS -
0078	FURADEIRA 650W DE IMPACTO (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Vonder	20	UND	R\$ 200,82	R\$ 4.016,40
0079	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS AZUL 1KG (GARIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Garin	54	UND	R\$ 58,68	R\$ 3.168,72
0080	GRAXEIRA 3/8 UNF RF RETA C/ROSCA 3/8" UNF 24 FIOS	Altecna	250	UND	R\$ 3,02	R\$ 755,00
0081	LIMA CHATA 12"	Vonder	45	UND	R\$ 34,72	R\$ 1.562,40
0082	LINHA DE PEDREIRO FIO TRAÇADO 100 MM (POLIBEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	90	UND	R\$ 11,80	R\$ 1.062,00
0083	LONA PLÁSTICA PRETA C/04 METROS DE LARGURA	Vonder	200	M	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
0084	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16"X1 MM	Pabovi	20	UND	R\$ 1,97	R\$ 39,40
0085	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	150	UND	R\$ 34,03	R\$ 5.104,50
0086	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	55	UND	R\$ 46,66	R\$ 2.566,30
0087	MARTELO N.27 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	60	UND	R\$ 48,10	R\$ 2.886,00
0088	MASSA ADESIVA DUREPOXI 100G (LOCTITE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Loctite	130	UND	R\$ 10,96	R\$ 1.424,80
0089	MASSA FINA PARA USO INTERNO 20KG. REF.: QUARTZOLIT OU SIMILAR.	Quartzolite	130	UND	R\$ 12,23	R\$ 1.589,90
0090	MASSA PLÁSTICA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Iquine	90	UND	R\$ 20,13	R\$ 1.811,70
0091	PÁ QUADRADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	350	UND	R\$ 42,54	R\$ 14.889,00
0092	PÉ DE CABRA COM EXTRATOR 60CM (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	São Romão	8	UND	R\$ 44,08	R\$ 352,64
0093	PIA DE FIBRA 1.20 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Decorallita	15	UND	R\$ 138,04	R\$ 2.070,60
0094	PIA DE FIBRA 1.40 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Decorallita	12	UND	R\$ 192,48	R\$ 2.309,76
0095	PIA INOX 1,20MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	10	UND	R\$ 222,31	R\$ 2.223,10

	QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)					
0096	PIA INOX 1,60MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	10	UND	R\$ 378,61	R\$ 3.786,10
0097	PICARETA COM CABO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	205	UND	R\$ 90,50	R\$ 18.552,50
0098	PONTEIRO (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	São Romão	60	UND	R\$ 24,10	R\$ 1.446,00
0099	PORTA SANFONADA 60CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Fortelev	10	UND	R\$ 104,89	R\$ 1.048,90
0100	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Fortelev	7	UND	R\$ 119,48	R\$ 836,36
0101	PORTA SANFONADA 80 CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Fortelev	9	UND	R\$ 133,52	R\$ 1.201,68
0102	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	304	KG	R\$ 30,71	R\$ 9.335,84
0103	PREGO 2X 12 C/ CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	320	KG	R\$ 26,96	R\$ 8.627,20
0104	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	250	KG	R\$ 31,63	R\$ 7.907,50
0105	PREGO PARA TELHA BRASILT 18X27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	130	KG	R\$ 29,63	R\$ 3.851,90
0106	PRUMO DE FACE (PARA PAREDE)	Monfort	130	UND	R\$ 43,03	R\$ 5.593,90
0107	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA 20L. [JACTO, VONDER OU SIMILAR]	Vonder	18	UND	R\$ 205,30	R\$ 3.695,40
0108	REBITE CAIXA COM 1.000 UNID	Ciser	20	CX	R\$ 191,67	R\$ 3.833,40
0109	REGISTRO PARA FOGÃO (APROVADO PELO INMETRO)	Aliança	5	UND	R\$ 47,61	R\$ 238,05
0110	REGUA DE ALUMÍNIO DE 2 M	worker	55	UND	R\$ 71,79	R\$ 3.948,45
0111	SERRA CIRCULAR MAKITA 1600W (PARA MADEIRA)	Makita	28	UND	R\$ 646,96	R\$ 18.114,88
0112	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Makita	105	UND	R\$ 8,73	R\$ 916,65
0113	SERRA MÁRMORE	Makita	82	UND	R\$ 234,92	R\$ 19.263,44
0114	SERRA MÁRMORE	Makita	68	UND	R\$ 234,92	R\$ 15.974,56
0115	SERROTE 40CM	Monfort	22	UND	R\$ 45,43	R\$ 999,46
0116	TALHADEIRA CHATA 10"	Monfort	45	M	R\$ 23,87	R\$ 1.074,15
0117	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	Decoralita	35	UND	R\$ 188,42	R\$ 6.594,70
0118	TORQUESA	São Romão	11	UND	R\$ 32,98	R\$ 362,78
0119	TRENA DE BOLSO, EM AÇO TEMPERADO, 10M,CLASSE II, ABNT NBR 10123, PASSÍVEIS DE AFERIÇÃO.	worker	35	UND	R\$ 56,85	R\$ 1.989,75
0120	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWINOU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 76,71	R\$ 767,10
VALOR TOTAL R\$ 401.235,96 (Quatrocentos e um mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail xxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO: JOSE ITAMAR DEMETRIO DA SILVA** – PORTARIA: Nº 08/2021; **FISCAL DE CONTRATO: JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA** CPF 106.322.954-57, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Prefeito	CNPJ/MF20.008.831/0001-17
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:69FBF4A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS ATA DE REGISTROS - PROC. 025/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

Aos 13(treze) dias do mes de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra, **Nallyda Bessera de Melo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, residente na Rua 06 Loteamento João Paulo II nº 53 São Bento do Una-PE doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av .A s/n Galpao A, CEP 55.293-970, Dom Helder Camara – Garanhuns – PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF: nº 071.955.624-41 e potador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78 Heliopoliss, CEP 55.296-735 Garanhuns - PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Asst. Social	Und.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	São Romão	20	UND	R\$ 210,09	R\$ 4.201,80
0003	ALICATE REBITADOR DE 4 MM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	20	UND	R\$ 48,23	R\$ 964,60
0005	ANCINHO PLÁSTICO ESTAMPADO, REF. TRAMONTINA OU SIMILAR	Tramontina	10	UND	R\$ 32,23	R\$ 322,30
0006	APLICADOR PARA COLA SILICONE (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Vonder	10	UND	R\$ 21,48	R\$ 214,80
0007	ARCO DE SERRA 12 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	20	UND	R\$ 44,19	R\$ 883,80
0008	BALDE DE PLÁSTICO EXTRA FORTE CAPACIDADE *12* L PARA PEDREIRO COM PEGADOR. [REF.: VONDER OU SIMILAR.]	Vonder	40	UND	R\$ 13,27	R\$ 530,80

0009	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 10LT	Vonder	20	UND	R\$ 11,45	R\$ 229,00
0010	BLOCO DE ESPUMA MULTITUSO *23 X 13 X 8* CM	Vonder	100	UND	R\$ 6,66	R\$ 666,00
0011	BROCA 5/32 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	10	UND	R\$ 3,27	R\$ 32,70
0012	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	10	UND	R\$ 3,93	R\$ 39,30
0013	BROCA DE CONCRETO 10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	10	UND	R\$ 8,54	R\$ 85,40
0014	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	10	UND	R\$ 3,31	R\$ 33,10
0015	BROCA DE CONCRETO 5,00 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	10	UND	R\$ 3,42	R\$ 34,20
0016	BROCA DE CONCRETO 6,000 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	10	UND	R\$ 3,94	R\$ 39,40
0017	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	10	UND	R\$ 5,86	R\$ 58,60
0018	BROCA DE MADEIRA 1/4 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	10	UND	R\$ 8,79	R\$ 87,90
0019	BROCA DE MADEIRA 1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	10	UND	R\$ 6,06	R\$ 60,60
0020	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	10	UND	R\$ 14,69	R\$ 146,90
0021	CABO P/ ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	20	UND	R\$ 15,30	R\$ 306,00
0022	CABO P/ PÁ (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	20	UND	R\$ 25,67	R\$ 513,40
0023	CADEADO 25 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	50	UND	R\$ 13,40	R\$ 670,00
0024	CADEADO 30 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	50	UND	R\$ 16,89	R\$ 844,50
0025	CADEADO 35 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	80	UND	R\$ 21,32	R\$ 1.705,60
0026	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	50	UND	R\$ 34,15	R\$ 1.707,50
0027	CADEADO LAT 40 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	50	UND	R\$ 23,83	R\$ 1.191,50
0029	CÂMARA AR P/ CARRO MÃO 3.25X8 (PIRELI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Levorin	20	UND	R\$ 24,40	R\$ 488,00
0032	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CHASSI E CAÇAMBA METÁLICO - 65L. [REF.: TRAMONTINA OU SIMILAR]	Metalosa	30	UND	R\$ 259,41	R\$ 7.782,30
0033	CAVADEIRA ARTICULADA (TRAMONTINA LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	8	UND	R\$ 68,60	R\$ 548,80
0034	CAVADEIRA RETA (TRAMONTINA LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	8	UND	R\$ 65,00	R\$ 520,00
0035	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 64,96	R\$ 649,60
0036	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	8	UND	R\$ 15,41	R\$ 123,28
0037	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	8	UND	R\$ 20,71	R\$ 165,68
0038	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 10,44	R\$ 104,40
0039	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 7,42	R\$ 74,20
0040	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 8,89	R\$ 88,90
0041	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
0042	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 7,59	R\$ 75,90
0043	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 7,04	R\$ 70,40
0044	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 14,94	R\$ 149,40
0045	CHIBANCA COM CABO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	10	UND	R\$ 76,50	R\$ 765,00
0046	COLA EPOXI 100G (DUREPOX OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Loctite	200	UND	R\$ 12,85	R\$ 2.570,00
0047	COLHER DE PEDREIRO 9"	Monfort	20	UND	R\$ 24,21	R\$ 484,20
0048	CORDA SEDA 10MM	Vonder	40	KG	R\$ 22,85	R\$ 914,00
0049	CORDA SEDA 4MM	Vonder	50	KG	R\$ 28,41	R\$ 1.420,50
0050	CORDA SEDA 6MM	Cortag	40	KG	R\$ 27,75	R\$ 1.110,00
0051	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS	Monfort	10	UND	R\$ 179,93	R\$ 1.799,30
0052	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	Monfort	20	UND	R\$ 17,76	R\$ 355,20
0053	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA	Monfort	20	UND	R\$ 17,76	R\$ 355,20
0054	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA).	worker	50	UND	R\$ 26,47	R\$ 1.323,50
0055	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	150	UND	R\$ 20,21	R\$ 3.031,50
0056	DISCO LIXA FLAP 4,5" (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	150	UND	R\$ 8,53	R\$ 1.279,50
0057	DISCO LIXA FLAP 7" (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	150	UND	R\$ 15,26	R\$ 2.289,00
0058	ENXADA 2 1/2" (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	20	UND	R\$ 52,28	R\$ 1.045,60
0059	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS (PARABONI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Botafogo	5	UND	R\$ 251,01	R\$ 1.255,05
0060	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICO PORTÁTIL 4 1/2" - 1000 WATTS - REF. G1000KB2 BLACK E DECKER	Vonder	5	UND	R\$ 526,59	R\$ 2.632,95
0062	ESQUADRO DE AÇO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMÍNIO	Vonder	20	UND	R\$ 37,08	R\$ 741,60
0064	ESTRIBO 7X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	1000	UND	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
0066	ESTROVINGA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 110CM	Tramontina	10	UND	R\$ 45,01	R\$ 450,10
0067	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16 POL. COM CABO DE POLIPROPILENO [REF.: TRAMONTINA OU SIMILAR]	Tramontina	20	UND	R\$ 33,07	R\$ 661,40
0068	FECHADURA EXTERNA CROMADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE	Silvana	10	UND	R\$ 58,15	R\$ 581,50

	TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)					
0069	FECHADURA EXTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	200	UND	R\$ 58,19	R\$ 11.638,00
0070	FECHADURA INTERNA EXTERNA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	300	UND	R\$ 58,07	R\$ 17.421,00
0071	FECHADURA INTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	300	UND	R\$ 40,28	R\$ 12.084,00
0072	FECHADURA SOBREPORA PARA PORTÃO 701/80	Silvana	100	UND	R\$ 64,79	R\$ 6.479,00
0073	FERROLHO CHATO TRINCO PORTA CADEADO 5 POLEGADA	Silvana	100	UND	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00
0074	FERROLHO TARJETA P/ PORTA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	500	UND	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
0075	FORMÃO GRANDE	São Romão	20	UND	R\$ 43,22	R\$ 864,40
0076	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 20 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 6 M	Fortelev	3500	M	R\$ 32,99	R\$ 115.465,00
0077	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 20 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIMENTO DE 6 M	Fortelev	1500	M	R\$ 32,99	R\$ 49.485,00
0078	FURADEIRA 650W DE IMPACTO (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Vonder	10	UND	R\$ 200,82	R\$ 2.008,20
0079	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS AZUL 1KG (GARIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Garin	15	UND	R\$ 58,68	R\$ 880,20
0080	GRAXEIRA 3/8 UNF RF RETA C/ROSCA 3/8" UNF 24 FIOS	Altecnica	5	UND	R\$ 3,02	R\$ 15,10
0081	LIMA CHATA 12"	Vonder	5	UND	R\$ 34,72	R\$ 173,60
0082	LINHA DE PEDREIRO FIO TRACADO 100 MM(POLIBEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	30	UND	R\$ 11,80	R\$ 354,00
0083	LONA PLÁSTICA PRETA C/04 METROS DE LARGURA	Vonder	1000	M	R\$ 8,12	R\$ 8.120,00
0084	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16"X1 MM	Pabovi	20	UND	R\$ 1,97	R\$ 39,40
0085	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	5	UND	R\$ 34,03	R\$ 170,15
0086	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	5	UND	R\$ 46,66	R\$ 233,30
0087	MARTELO N.27 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	20	UND	R\$ 48,10	R\$ 962,00
0088	MASSA ADESIVA DUREPOXI 100G (LOCTITE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Loctite	200	UND	R\$ 10,96	R\$ 2.192,00
0089	MASSA FINA PARA USO INTERNO 20KG. REF.: QUARTZOLIT OU SIMILAR.	Quartzolite	200	UND	R\$ 12,23	R\$ 2.446,00
0090	MASSA PLÁSTICA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Iquine	20	UND	R\$ 20,13	R\$ 402,60
0091	PÁ QUADRADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	20	UND	R\$ 42,54	R\$ 850,80
0092	PÊ DE CABRA COM EXTRATOR 60CM (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	São Romão	5	UND	R\$ 44,08	R\$ 220,40
0095	PIA INOX 1,20MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	25	UND	R\$ 222,31	R\$ 5.557,75
0096	PIA INOX 1,60MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	30	UND	R\$ 378,61	R\$ 11.358,30
0097	PICARETA COM CABO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	20	UND	R\$ 90,50	R\$ 1.810,00
0098	PONTEIRO (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	São Romão	2	UND	R\$ 24,10	R\$ 48,20
0099	PORTA SANFONADA 60CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Fortelev	50	UND	R\$ 104,89	R\$ 5.244,50
0100	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Fortelev	50	UND	R\$ 119,48	R\$ 5.974,00
0101	PORTA SANFONADA 80 CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Fortelev	50	UND	R\$ 133,52	R\$ 6.676,00
0102	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	150	KG	R\$ 30,71	R\$ 4.606,50
0103	PREGO 2X 12 C/ CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	150	KG	R\$ 26,96	R\$ 4.044,00
0104	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	150	KG	R\$ 31,63	R\$ 4.744,50
0105	PREGO PARA TELHA BRASILT 18X27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	150	KG	R\$ 29,63	R\$ 4.444,50
0106	PRUMO DE FACE (PARA PAREDE)	Monfort	20	UND	R\$ 43,03	R\$ 860,60
0107	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA 20L. [JACTO, VONDER OU SIMILAR]	Vonder	20	UND	R\$ 205,30	R\$ 4.106,00
0108	REBITE CAIXA COM 1.000 UNID	Ciser	100	CX	R\$ 191,67	R\$ 19.167,00
0109	REGISTRO PARA FOGÃO (APROVADO PELO INMETRO)	Aliança	30	UND	R\$ 47,61	R\$ 1.428,30
0110	REGUA DE ALUMÍNIO DE 2 M	worker	30	UND	R\$ 71,79	R\$ 2.153,70
0111	SERRA CIRCULAR MAKITA 1600W (PARA MADEIRA)	Makita	5	UND	R\$ 646,96	R\$ 3.234,80
0112	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Makita	150	UND	R\$ 8,73	R\$ 1.309,50
0113	SERRA MÁRMORE	Makita	100	UND	R\$ 234,92	R\$ 23.492,00
0115	SERROTE 40CM	Monfort	30	UND	R\$ 45,43	R\$ 1.362,90
0116	TALHADEIRA CHATA 10"	Monfort	10	M	R\$ 23,87	R\$ 238,70
0117	TANQUE DÚPLO EM MARMORE SINTÉTICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	Decoralita	15	UND	R\$ 188,42	R\$ 2.826,30
0118	TORQUESA	São Romão	10	UND	R\$ 32,98	R\$ 329,80
0119	TRENA DE BOLSO, EM AÇO TEMPERADO, 10M,CLASSE II, ABNT NBR 10123, PASSÍVEIS DE AFERIÇÃO.	worker	30	UND	R\$ 56,85	R\$ 1.705,50
0120	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWINOU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	20	UND	R\$ 76,71	R\$ 1.534,20
VALOR TOTAL R\$ 407.281,36 (Quatrocentos e sete mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO**: NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES – PORTARIA: Nº 11/2021; **FISCAL DO CONTRATO**: CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

NALLYDA BESSERA DE MELO RODRIGUES	CNPJ/MF 20.008.831/0001-17
Secretaria Municipal de Assistência Social	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C1BD8D11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 010/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70, residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.915.692/0001-26, com sede na RUA I – Nº 607 – BAIRRO: NEWTON CARNEIRO – PALMARES – PE – CEP: 55.540-000, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO**, CPF: nº 070.302.064-10, residente e domiciliado na RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 290 – SANTO ANTONIO – PALMARES – PE, doravante simplesmente denominado PRESTADOR DE SERVIÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em serviços de eliminação, controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas, incluindo roedores, insetos alados e rasteiros, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização nas dependências internas e externas sob o domínio do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	SERVIÇO	ÁREA TOTAL	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de desinsetização de insetos alados e rasteiros nas dependências internas e externas sob o domínio do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE.	100.027,84	M²	R\$ 1,35	R\$ 135.037,58
02	Serviços de desratização de ratos em geral dependências internas e externas sob o domínio do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE.	100.027,84	M²	R\$ 1,35	R\$ 135.037,58
03	Serviços de descupinização de cupins de solo e madeira nas dependências internas e externas sob o domínio do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE.	100.027,84	M²	R\$ 1,35	R\$ 135.037,58
VALOR TOTAL R\$ 405.112,75 (quatrocentos e cinco mil cento e doze reais e setena e cinco centavos)					

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a contratação da quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

Os serviços serão realizados quando solicitado pelo Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo de início dos serviços será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

A contratada fica obrigada a substituir imediatamente todo serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de prestação dos serviços será previamente informado no momento da confirmação do pedido, através da Ordem de Serviço.

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar os serviços que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a medição acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são **oriundos da dotação orçamentária de 2022**.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos prestadores de serviços, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o PRESTADOR DE SERVIÇO será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviço, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do sítio da secretaria solicitante.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Bento do Una, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Não manter a proposta;
- g) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa.

8.2. Para condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.3. A licitante que não mantiver a proposta, recusando-se a ajustar o preço, nos termos da legislação vigente, será penalizada com multa, no percentual de 01% a 05% (um a cinco por cento) do valor ofertado pela empresa para a cota respectiva, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, em caso de reincidência.

8.4. O retardamento da execução previsto na alínea “b”, estará configurado quando a CONTRATADA:

8.4.1. Deixar de fornecer, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias corridos, contados da data constante na ordem de fornecimento;

8.4.2. Deixar de fornecer, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

8.5. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata na alínea “c” o valor relativo às multas aplicadas em razão da alínea “g”.

8.6. A falha na execução do contrato prevista na alínea “c” estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 da alínea “g” desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.7. O comportamento previsto na alínea “P” estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

8.8. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor da ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação.
2	0,4% sobre o valor da ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação.
3	0,8% sobre o valor da ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação.
4	1,6% sobre o valor da ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação.
5	3,2% sobre o valor da ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação.
6	4,0% sobre o valor da ordem de serviço a que se refere o descumprimento da obrigação.

TABELA 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar o serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços ou fornecimento contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
3	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
4	Recusar a execução do serviço ou fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
5	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
6	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

7	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
8	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
9	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
11	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência

8.9. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no caput desta cláusula;

8.10. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

8.11. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

8.12. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

8.13. Caso a faculdade prevista no parágrafo anterior não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

8.14. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

8.15. Decorrido o prazo previsto, a contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

8.16. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

8.17. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

9 - CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviço cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso o prestador de serviço não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando O prestador de serviço der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pelo prestador de serviço, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso o prestador de serviço encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro do prestador de serviço, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação do prestador de serviço para cancelamento do registro de preços não a desobriga do prestador de serviço dos serviços até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pelo prestador de serviço.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo prestador de serviço deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação ao prestador de serviço, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como gestora do contrato a Servidora. **Elâne Lima da Silva - Portaria Nº 194/2021** e fiscal do contrato o Servidor **Misac Feitosa da Silva - Matrícula Nº 93.582**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO
Secretária Do FME	CNPJ/MF Nº 19.915.692/0001-26
Contratante	Prestador De Serviço

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E974DD2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME ATA DE REGISTROS - PROC. 025/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70, residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av .A s/n Galpao A, CEP 55.293-970, Dom Helder Camara – Garanhuns – PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF: nº 071.955.624-41 e potador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78 Heliopoliss, CEP 55.296-735 Garanhuns - PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	PRODUTO	MODELO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	--------	--------	------	----------------	-------------

0002	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA TIPO U, PARA APERTAR CHAPAS, TIRAS E QUALQUER TIPODE PERFIL. NIQUELADO, MORDENTES REFORÇADOS EM AÇO LAMINADO. CORPO EM CHAPA DOBRADA EXTRA-REFORÇADA E REBITES DE AÇO, 11" (280MM), REF. 138 GEDORE,	worker	2	UND	R\$ 89,36	R\$ 178,72
0003	ALICATE REBITADOR DE 4 MM (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	4	UND	R\$ 48,23	R\$ 192,92
0004	ANCINHO METÁLICO ESTAMPADO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA 120 CM. REF. TRAMONTINA OU SIMILAR	Tramontina	20	UND	R\$ 34,50	R\$ 690,00
0005	ANCINHO PLÁSTICO ESTAMPADO, REF. TRAMONTINA OU SIMILAR	Tramontina	10	UND	R\$ 32,23	R\$ 322,30
0006	APLICADOR PARA COLA SILICONE (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA).	Vonder	10	UND	R\$ 21,48	R\$ 214,80
0009	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO 10LT	Vonder	40	UND	R\$ 11,45	R\$ 458,00
0010	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	Vonder	10	UND	R\$ 6,66	R\$ 66,60
0011	BROCA 5/32 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	30	UND	R\$ 3,27	R\$ 98,10
0012	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	20	UND	R\$ 3,93	R\$ 78,60
0013	BROCA DE CONCRETO 10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	20	UND	R\$ 8,54	R\$ 170,80
0014	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	20	UND	R\$ 3,31	R\$ 66,20
0015	BROCA DE CONCRETO 5,00 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	20	UND	R\$ 3,42	R\$ 68,40
0016	BROCA DE CONCRETO 6,000 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	20	UND	R\$ 3,94	R\$ 78,80
0017	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	20	UND	R\$ 5,86	R\$ 117,20
0018	BROCA DE MADEIRA 1/4 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	20	UND	R\$ 8,79	R\$ 175,80
0019	BROCA DE MADEIRA 1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	20	UND	R\$ 6,06	R\$ 121,20
0020	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	20	UND	R\$ 14,69	R\$ 293,80
0021	CABO P/ ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	10	UND	R\$ 15,30	R\$ 153,00
0022	CABO P/ PÁ (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	10	UND	R\$ 25,67	R\$ 256,70
0023	CADEADO 25 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	60	UND	R\$ 13,40	R\$ 804,00
0024	CADEADO 30 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	20	UND	R\$ 16,89	R\$ 337,80
0025	CADEADO 35 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	20	UND	R\$ 21,32	R\$ 426,40
0026	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	20	UND	R\$ 34,15	R\$ 683,00
0027	CADEADO LAT 40 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	20	UND	R\$ 23,83	R\$ 476,60
0028	CADEADO LAT 45 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	20	UND	R\$ 27,42	R\$ 548,40
0029	CÂMARA AR P/ CARRO MÃO 3,25X8 (PIRELI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Levorin	5	UND	R\$ 24,40	R\$ 122,00
0030	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Vonder	40	UND	R\$ 27,61	R\$ 1.104,40
0031	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS	Metalosa	15	UND	R\$ 234,49	R\$ 3.517,35
0032	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE CHASSI E CAÇAMBA METÁLICO - 65L. [REF.: TRAMONTINA OU SIMILAR]	Metalosa	15	UND	R\$ 259,41	R\$ 3.891,15
0033	CAVADEIRA ARTICULADA (TRAMONTINA LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	5	UND	R\$ 68,60	R\$ 343,00
0035	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	4	UND	R\$ 64,96	R\$ 259,84
0036	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	20	UND	R\$ 15,41	R\$ 308,20
0037	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	20	UND	R\$ 20,71	R\$ 414,20
0038	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	20	UND	R\$ 10,44	R\$ 208,80
0039	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	20	UND	R\$ 7,42	R\$ 148,40
0040	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	20	UND	R\$ 8,89	R\$ 177,80
0041	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	20	UND	R\$ 8,00	R\$ 160,00
0042	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	20	UND	R\$ 7,59	R\$ 151,80
0043	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	20	UND	R\$ 7,04	R\$ 140,80
0044	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	20	UND	R\$ 14,94	R\$ 298,80
0045	CHIBANCA COM CABO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	10	UND	R\$ 76,50	R\$ 765,00
0047	COLHER DE PEDREIRO 9"	Monfort	14	UND	R\$ 24,21	R\$ 338,94
0048	CORDA SEDA 10MM	Vonder	40	KG	R\$ 22,85	R\$ 914,00
0049	CORDA SEDA 4MM	Vonder	40	KG	R\$ 28,41	R\$ 1.136,40
0051	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS	Monfort	2	UND	R\$ 179,93	R\$ 359,86
0052	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	Monfort	10	UND	R\$ 17,76	R\$ 177,60
0053	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA	Monfort	10	UND	R\$ 17,76	R\$ 177,60
0054	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA).	worker	40	UND	R\$ 26,47	R\$ 1.058,80
0055	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	50	UND	R\$ 20,21	R\$ 1.010,50
0056	DISCO LIXA FLAP 4,5" (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	30	UND	R\$ 8,53	R\$ 255,90
0057	DISCO LIXA FLAP 7" (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 15,26	R\$ 152,60
0058	ENXADA 2 1/2" (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	10	UND	R\$ 52,28	R\$ 522,80

0059	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS (PARABONI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Botafogo	15	UND	R\$ 251,01	R\$ 3.765,15
0060	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICO PORTÁTIL 4 1/2" - 1000 WATTS - REF. G1000KB2 BLACK E DECKER	Vonder	2	UND	R\$ 526,59	R\$ 1.053,18
0061	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML (470G) SIKA BOOM OU SIMILAR	Sika	6	UND	R\$ 33,37	R\$ 200,22
0063	ESTRIBO 17X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	10	UND	R\$ 1,89	R\$ 18,90
0064	ESTRIBO 7X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	10	UND	R\$ 1,34	R\$ 13,40
0065	ESTRIBO 7X27(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	10	UND	R\$ 1,91	R\$ 19,10
0068	FECHADURA EXTERNA CROMADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	200	UND	R\$ 58,15	R\$ 11.630,00
0069	FECHADURA EXTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	50	UND	R\$ 58,19	R\$ 2.909,50
0070	FECHADURA INTERNA EXTERNA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	100	UND	R\$ 58,07	R\$ 5.807,00
0071	FECHADURA INTERNA OXIDADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	100	UND	R\$ 40,28	R\$ 4.028,00
0073	FERROLHO CHATO TRINCO PORTA CADEADO 5 POLEGADA	Silvana	40	UND	R\$ 12,09	R\$ 483,60
0074	FERROLHO TARIJETA P/ PORTA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	30	UND	R\$ 4,83	R\$ 144,90
0075	FORMÃO GRANDE	São Romão	4	UND	R\$ 43,22	R\$ 172,88
0076	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 20 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIENTO DE 6 M	Fortelev	200	M	R\$ 32,99	R\$ 6.598,00
0078	FURADEIRA 650W DE IMPACTO (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Vonder	3	UND	R\$ 200,82	R\$ 602,46
0079	GRAXA LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTOS AZUL 1KG (GARIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Garin	20	UND	R\$ 58,68	R\$ 1.173,60
0080	GRAXEIRA 3/8 UNF RF RETA C/ROSCA 3/8" UNF 24 FIOS	Altecna	2	UND	R\$ 3,02	R\$ 6,04
0081	LIMA CHATA 12"	Vonder	2	UND	R\$ 34,72	R\$ 69,44
0082	LINHA DE PEDREIRO FIO TRAÇADO 100 MM(POLIBEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	10	UND	R\$ 11,80	R\$ 118,00
0083	LONA PLÁSTICA PRETA C/04 METROS DE LARGURA	Vonder	130	M	R\$ 8,12	R\$ 1.055,60
0085	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 1KG (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	10	UND	R\$ 34,03	R\$ 340,30
0086	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	2	UND	R\$ 46,66	R\$ 93,32
0087	MARTELO N.27 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	10	UND	R\$ 48,10	R\$ 481,00
0088	MASSA ADESIVA DUREPOXI 100G (LOCTITE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Loctite	20	UND	R\$ 10,96	R\$ 219,20
0090	MASSA PLÁSTICA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Iquine	50	UND	R\$ 20,13	R\$ 1.006,50
0091	PÁ QUADRADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	10	UND	R\$ 42,54	R\$ 425,40
0092	PE DE CABRA COM EXTRATOR 60CM (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	São Romão	5	UND	R\$ 44,08	R\$ 220,40
0094	PIA DE FIBRA 1.40 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Decoralita	32	UND	R\$ 192,48	R\$ 6.159,36
0095	PIA INOX 1.20MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	7	UND	R\$ 222,31	R\$ 1.556,17
0096	PIA INOX 1.60MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	15	UND	R\$ 378,61	R\$ 5.679,15
0097	PICARETA COM CABO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	10	UND	R\$ 90,50	R\$ 905,00
0100	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Fortelev	20	UND	R\$ 119,48	R\$ 2.389,60
0101	PORTA SANFONADA 80 CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Fortelev	20	UND	R\$ 133,52	R\$ 2.670,40
0102	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	7	KG	R\$ 30,71	R\$ 214,97
0103	PREGO 2X 12 C/ CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	7	KG	R\$ 26,96	R\$ 188,72
0104	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	7	KG	R\$ 31,63	R\$ 221,41
0105	PREGO PARA TELHA BRASILT 18X27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	7	KG	R\$ 29,63	R\$ 207,41
0106	PRUMO DE FACE (PARA PAREDE)	Monfort	2	UND	R\$ 43,03	R\$ 86,06
0108	REBITE CAIXA COM 1.000 UNID	Ciser	3	CX	R\$ 191,67	R\$ 575,01
0109	REGISTRO PARA FOGÃO (APROVADO PELO INMETRO)	Aliança	20	UND	R\$ 47,61	R\$ 952,20
0110	REGUA DE ALUMÍNIO DE 2 M	worker	4	UND	R\$ 71,79	R\$ 287,16
0111	SERRA CIRCULAR MAKITA 1600W (PARA MADEIRA)	Makita	30	UND	R\$ 646,96	R\$ 19.408,80
0112	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Makita	30	UND	R\$ 8,73	R\$ 261,90
0113	SERRA MÁRMORE	Makita	4	UND	R\$ 234,92	R\$ 939,68
0115	SERROTE 40CM	Monfort	1	UND	R\$ 45,43	R\$ 45,43
0116	TALHADEIRA CHATA 10"	Monfort	15	M	R\$ 23,87	R\$ 358,05
0117	TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	Decoralita	30	UND	R\$ 188,42	R\$ 5.652,60
0118	TORQUEESA	São Romão	10	UND	R\$ 32,98	R\$ 329,80
0119	TRENA DE BOLSO, EM AÇO TEMPERADO, 10M,CLASSE II, ABNT NBR 10123, PASSÍVEIS DE AFERIÇÃO.	worker	5	UND	R\$ 56,85	R\$ 284,25
0120	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWINOU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 76,71	R\$ 767,10

VALOR TOTAL R\$: 117.990,00 (Cento e dezessete mil e novecentos e noventa reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail xxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**– PORTARIA: Nº **005/2021**; **FISCAL DE CONTRATO: EMERSON LEANDRO ALMEIDA ROCHA** – MAT. 105.328, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Secretaria Municipal de Educação	CNPJ/MF 20.008.831/0001-17
Contratante	Fornecedor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTROS - PROC. 025/2022 - PREG. ELET. 011/2022 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede na Av .A s/n Galpao A, CEP 55.293-970, Dom Helder Camara – Garanhuns – PE representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF: nº 071.955.624-41 e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78 Heliopoliss, CEP 55.296-735 Garanhuns - PE, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Modelo	Qty	Und.	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALAVANCA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	São Romão	10	UND	R\$ 210,09	R\$ 2.100,90
0002	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA TIPO U, PARA APERTAR CHAPAS, TIRAS E QUALQUER TIPODE PERFIL NIQUELADO, MORDENTES REFORÇADOS EM AÇO LAMINADO. CORPO EM CHAPA DOBRADA EXTRA-REFORÇADA E REBITES DE AÇO, 11" (280MM). REF. 138 GEDORE.	worker	1	UND	R\$ 89,36	R\$ 89,36
0004	ANCINHO METÁLICO ESTAMPADO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA 120 CM. REF. TRAMONTINA OU SIMILAR	Tramontina	1	UND	R\$ 34,50	R\$ 34,50
0006	APLICADOR PARA COLA SILICONE (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA).	Vonder	5	UND	R\$ 21,48	R\$ 107,40
0007	ARCO DE SERRA 12 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	5	UND	R\$ 44,19	R\$ 220,95
0008	BALDE DE PLASTICO EXTRA FORTE CAPACIDADE *12* L PARA PEDREIRO COM PEGADOR. [REF.: VONDER OU SIMILAR.]	Vonder	10	UND	R\$ 13,27	R\$ 132,70
0012	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 3,93	R\$ 58,95
0013	BROCA DE CONCRETO 10,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 8,54	R\$ 128,10
0014	BROCA DE CONCRETO 4,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 3,31	R\$ 49,65
0015	BROCA DE CONCRETO 5,00 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 3,42	R\$ 51,30
0016	BROCA DE CONCRETO 6,000 MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 3,94	R\$ 59,10
0017	BROCA DE CONCRETO 8,00MM (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 5,86	R\$ 87,90
0018	BROCA DE MADEIRA 1/4 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 8,79	R\$ 131,85
0019	BROCA DE MADEIRA 1/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 6,06	R\$ 90,90
0020	BROCA DE MADEIRA 3/8 (IRWIN OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Irwin	15	UND	R\$ 14,69	R\$ 220,35
0021	CABO P/ ENXADA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	15	UND	R\$ 15,30	R\$ 229,50
0026	CADEADO 50 LAT (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	10	UND	R\$ 34,15	R\$ 341,50
0028	CADEADO LAT 45 (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Stam	10	UND	R\$ 27,42	R\$ 274,20
0032	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE CHASSI E CAÇAMBA METÁLICO - 65L. [REF.: TRAMONTINA OU SIMILAR]	Metalosa	3	UND	R\$ 259,41	R\$ 778,23
0034	CAVADEIRA RETA (TRAMONTINA LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	1	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
0035	CHAVE CANO GRIFO 12" POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	2	UND	R\$ 64,96	R\$ 129,92
0036	CHAVE COMBINADA 14 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	2	UND	R\$ 15,41	R\$ 30,82
0037	CHAVE COMBINADA 16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	2	UND	R\$ 20,71	R\$ 41,42
0038	CHAVE DE ESTRELA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	2	UND	R\$ 10,44	R\$ 20,88
0039	CHAVE DE ESTRELA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	2	UND	R\$ 7,42	R\$ 14,84
0040	CHAVE DE ESTRELA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	2	UND	R\$ 8,89	R\$ 17,78
0041	CHAVE DE FENDA 1/4 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA	worker	2	UND	R\$ 8,00	R\$ 16,00

	A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)					
0042	CHAVE DE FENDA 1/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	2	UND	R\$ 7,59	R\$ 15,18
0043	CHAVE DE FENDA 3/16 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	2	UND	R\$ 7,04	R\$ 14,08
0044	CHAVE DE FENDA 3/8 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	2	UND	R\$ 14,94	R\$ 29,88
0045	CHIBANCA COM CABO (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	2	UND	R\$ 76,50	R\$ 153,00
0048	CORDA SEDA 10MM	Vonder	5	KG	R\$ 22,85	R\$ 114,25
0050	CORDA SEDA 6MM	Cortag	10	KG	R\$ 27,75	R\$ 277,50
0052	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	Monfort	1	UND	R\$ 17,76	R\$ 17,76
0053	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA	Monfort	2	UND	R\$ 17,76	R\$ 35,52
0054	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA).	worker	2	UND	R\$ 26,47	R\$ 52,94
0055	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 20,21	R\$ 202,10
0056	DISCO LIXA FLAP 4,5" (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	10	UND	R\$ 8,53	R\$ 85,30
0059	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS (PARABONI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Botafogo	1	UND	R\$ 251,01	R\$ 251,01
0060	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELÉTRICO PORTÁTIL 4 1/2" - 1000 WATTS - REF. G1000KB2 BLACK E DECKER	Vonder	1	UND	R\$ 526,59	R\$ 526,59
0061	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML (470G) SIKA BOOM OU SIMILAR	Sika	10	UND	R\$ 33,37	R\$ 333,70
0064	ESTRIBO 7X17(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	1	UND	R\$ 1,34	R\$ 1,34
0065	ESTRIBO 7X27(GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	1	UND	R\$ 1,91	R\$ 1,91
0066	ESTROVENGA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 110CM	Tramontina	1	UND	R\$ 45,01	R\$ 45,01
0068	FECHADURA EXTERNA CROMADA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	150	UND	R\$ 58,15	R\$ 8.722,50
0070	FECHADURA INTERNA EXTERNA (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	100	UND	R\$ 58,07	R\$ 5.807,00
0074	FERROLHO TARIETA P/ PORTA (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Silvana	10	UND	R\$ 4,83	R\$ 48,30
0075	FORMÃO GRANDE	São Romão	10	UND	R\$ 43,22	R\$ 432,20
0076	FORRO DE PVC LISO,BRANCO,RÉGUA DE 20 CM,ESPESSURA DE 8MM A 10 MM,COMPRIIMENTO DE 6 M	Fortelev	500	M	R\$ 32,99	R\$ 16.495,00
0078	FURADEIRA 650W DE IMPACTO (BOSCH OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Vonder	2	UND	R\$ 200,82	R\$ 401,64
0082	LINHA DE PEDREIRO FIO TRAÇADO 100 MM POLIBEL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	10	UND	R\$ 11,80	R\$ 118,00
0083	LONA PLÁSTICA PRETA C/04 METROS DE LARGURA	Vonder	2	M	R\$ 8,12	R\$ 16,24
0084	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16"X1 MM	Pabovi	1	UND	R\$ 1,97	R\$ 1,97
0086	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Monfort	1	UND	R\$ 46,66	R\$ 46,66
0087	MARTELO N.27 (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	1	UND	R\$ 48,10	R\$ 48,10
0088	MASSA ADESIVA DUREPOXI 100G (LOCTITE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Loctite	1	UND	R\$ 10,96	R\$ 10,96
0090	MASSA PLÁSTICA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Iquine	30	UND	R\$ 20,13	R\$ 603,90
0092	PÉ DE CABRA COM EXTRATOR 60CM (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	São Romão	2	UND	R\$ 44,08	R\$ 88,16
0093	PIA DE FIBRA 1.20 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Decoralita	10	UND	R\$ 138,04	R\$ 1.380,40
0094	PIA DE FIBRA 1.40 MT (ICOMASIL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Decoralita	10	UND	R\$ 192,48	R\$ 1.924,80
0095	PIA INOX 1,20MT (GHELLPLUS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Tramontina	10	UND	R\$ 222,31	R\$ 2.223,10
0098	PONTEIRO (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	São Romão	20	UND	R\$ 24,10	R\$ 482,00
0100	PORTA SANFONADA 70CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Fortelev	10	UND	R\$ 119,48	R\$ 1.194,80
0101	PORTA SANFONADA 80 CM (ARAFORROS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Fortelev	10	UND	R\$ 133,52	R\$ 1.335,20
0102	PREGO 1.1/2 X 13 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	5	KG	R\$ 30,71	R\$ 153,55
0103	PREGO 2X 12 C/ CABEÇA (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	8	KG	R\$ 26,96	R\$ 215,68
0104	PREGO 3 X 8 (CAIBO) (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	8	KG	R\$ 31,63	R\$ 253,04
0105	PREGO PARA TELHA BRASILIT 18X27 (GERDAU OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Gerdau	8	KG	R\$ 29,63	R\$ 237,04
0106	PRUMO DE FACE (PARA PAREDE)	Monfort	8	UND	R\$ 43,03	R\$ 344,24
0107	PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA 20L. [JACTO, VONDER OU SIMILAR]	Vonder	1	UND	R\$ 205,30	R\$ 205,30
0108	REBITE CAIXA COM 1.000 UNID	Ciser	1	CX	R\$ 191,67	R\$ 191,67
0109	REGISTRO PARA FOGÃO (APROVADO PELO INMETRO)	Aliança	1	UND	R\$ 47,61	R\$ 47,61
0110	REGUA DE ALUMÍNIO DE 2 M	worker	15	UND	R\$ 71,79	R\$ 1.076,85
0111	SERRA CIRCULAR MAKITA 1600W (PARA MADEIRA)	Makita	2	UND	R\$ 646,96	R\$ 1.293,92
0112	SERRA DE FERRO (STARRET OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	Makita	1	UND	R\$ 8,73	R\$ 8,73
0113	SERRA MÁRMORE	Makita	20	UND	R\$ 234,92	R\$ 4.698,40
0116	TALHADEIRA CHATA 10"	Monfort	5	M	R\$ 23,87	R\$ 119,35
0118	TORQUESA	São Romão	10	UND	R\$ 32,98	R\$ 329,80
0119	TRENA DE BOLSO, EM AÇO TEMPERADO, 10M,CLASSE II, ABNT NBR 10123, PASSÍVEIS DE AFERIÇÃO.	worker	5	UND	R\$ 56,85	R\$ 284,25
0120	TRENA DE FIBRA 50 MT (IRWINOU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	worker	2	UND	R\$ 76,71	R\$ 153,42

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail xxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO**– PORTARIA: Nº 422/2021; **FISCAL DE CONTRATO: WANDELL SALVADOR SOARES COSTA** – CPF nº 030.609.554-84 , pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Secretaria Municipal de saúde	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F3A70C28

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

